



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 02 de agosto de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº145 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 17,04

PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.951, 29 de julho de 2019.
(Autoria: Elmano Freitas)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO ENCONOMISTA JOÃO PEDRO STÉDILE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadão Cearense ao Economista João Pedro Stédile, natural do Município de Lagoa Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

*** **

DECRETO Nº33.173, de 02 de agosto de 2019.

ALTERA O DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o diferimento é instituto do Direito Tributário adequado à realização de política tributária em situações especiais que exigem a intervenção estatal para regular o mercado, sem se configurar, contudo, em benefício fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de promover os ajustes necessários ao Regulamento do ICMS do Estado do Ceará, bem como regulamentar as hipóteses de diferimento nas operações de importação do exterior de gás natural liquefeito por estabelecimento industrial que realize a respectiva transformação de gás natural liquefeito em gás natural gasoso, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acréscimo do art. 13-K:

“Art. 13-K. Fica diferido 88,89% (oitenta e oito vírgula oitenta e nove por cento) do pagamento do ICMS nas operações de importação do exterior do País de gás natural liquefeito, classificado no código 2711.11.00 da NCM, realizada por terminal de gás natural liquefeito localizado neste Estado, para a saída subsequente.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica nas operações de que trata o inciso VII do § 1º do artigo 13.” (NR)

II - acréscimo do § 6.º ao caput do art. 157:

“Art. 157. (...)

(...)

§ 6.º O disposto no caput deste artigo não se aplica em relação aos documentos fiscais emitidos para acobertar as operações interestaduais com energia elétrica destinadas às empresas geradoras, comercializadoras e distribuidora de energia elétrica.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

DECRETO Nº33.174, de 02 de agosto de 2019.

ALTERA O DECRETO Nº24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997, QUE REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o diferimento é instituto do Direito Tributário adequado à realização de política tributária em situações especiais que exigem a intervenção estatal para regular o mercado, sem se configurar, contudo, em benefício fiscal; CONSIDERANDO a necessidade de promover os ajustes necessários ao Regulamento do ICMS do Estado do Ceará, bem como regulamentar as hipóteses de diferimento nas operações internas por estabelecimento industrial que realize a respectiva transformação de gás natural liquefeito em gás natural gasoso, CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190/2017 e o tratamento tributário concedido na saída interna de gás natural pelo Estado da Bahia conforme art. 286, inciso XXXII e § 13 do Decreto n.º 13.780, 16 de março de 2012, devidamente depositado no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ; CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar a concorrência entre contribuintes industriais da mesma região. DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do art. 13-L:

“Art. 13-L. Fica diferido o pagamento do ICMS, nas operações de saídas internas com gás natural praticadas por estabelecimento industrial que realize a respectiva transformação de gás natural liquefeito em gás natural gasoso, quando destinadas a estabelecimento gerador de energia termoeleétrica vencedora de leilão realizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) no exercício de 2019, nos seguintes percentuais:

I – 77,77% (setenta e sete vírgula setenta e sete por cento), caso o estabelecimento gerador de energia termoeleétrica tenha capacidade instalada de geração de 1.047 MW.

II – 88,89% (oitenta e oito vírgula oitenta e nove por cento), caso o estabelecimento gerador de energia termoeleétrica tenha capacidade instalada de geração superior a 1.047 MW.

§ 1.º O diferimento de que trata o caput aplica-se exclusivamente nas operações destinadas a usina termoeleétrica que possua:

I – capacidade de geração mínima de 500 MW de energia elétrica;

II – planta de tomada d’água do mar;

III – investimento mínimo de R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) na implantação da totalidade do investimento, comprovado no período de 36 (trinta e seis) meses de sua instalação;

IV – geração de empregos diretos de, no mínimo:

- 1.500 (um mil e quinhentos) empregos, durante as obras da UTE;
- 100 (cem) empregos, durante a operação.

§ 2.º Se a saída subsequente do produto resultante da utilização do insumo previsto no caput for imune ou não tributada, a parcela diferida converte-se em isenção.” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LÚCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

DECRETO Nº33.175, de 02 de agosto de 2019.

REGULAMENTA A LEI Nº16.852, DE 20 DE MARÇO DE 2019, QUE ALTERA A LEI ESTADUAL Nº14.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 88, incisos IV a VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 16.852, de 20 de março de 2019, que altera a Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, para, dentre outras coisas, instituir como receita do Estado 3% (três por cento) dos recursos arrecadados pela COGERH pela outorga do uso da água, e CONSIDERANDO ser necessário dispor sobre a distribuição de tais recursos entre os órgãos e entidades indicados como beneficiários naquele diploma, DECRETA:

Art. 1º Dos recursos arrecadados pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos – COGERH pela cobrança de uso dos recursos hídricos, 3% (três por cento) dos valores constituem receita do Estado, na forma da Lei nº 16.852, de 20 de março de 2019, observando a seguinte destinação e proporção:

I – 1/6 (um sexto) à Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH;

II – 1/2 (metade) à Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos – FUN-CEME;

III – 1/3 (um terço) à Superintendência de Obras Hidráulicas – SOHIDRA.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput", deste artigo, serão destinados exclusivamente às atividades dispostas nos incisos I a VI, do § 4º, do art. 16 da Lei Estadual nº 14.844/2010.

Art. 2º A Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH receberá os valores advindos da co-branção para emissão de outorga pelo uso dos recursos hídricos e das multas aplicadas no exercício da atividade de fiscalização, destinando-os exclusivamente às atividades dispostas nos incisos I a III, do § 4º, do art. 16 da Lei Estadual nº 14.844/2010.

Art. 3º A COGERH repassará o valor arrecadado decorrente de sua receita ao Tesouro do Estado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à arrecadação.

Art. 4º A Secretaria da Fazenda – SEFAZ repassará os recursos arrecadados junto ao Tesouro Estadual, previstos neste Decreto, à SRH, FUNCEME e SOHIDRA até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do repasse a que se refere o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

DECRETO Nº33.176, de 02 de agosto de 2019.

CRIA A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA, NO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o art. 5º da Lei nº 16.710 de 27 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a Lei nº 15.787 de 06 de maio de 2015; CONSIDERANDO a necessidade de criar o estabelecimento de ensino neste ato indicado, em face da ampliação de suas atividades, com o atendimento da comunidade estudantil, no que concerne à Educação Profissional, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; DECRETA:

Art. 1º Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA, situada no Município de Forquilha e constante na estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, sob a área de abrangência da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 6, sediada no Município de Forquilha-Ceará, com a denominação de: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GERARDO JOSÉ DIAS DE LOIOLA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº33.177, de 02 de agosto de 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE INDICA, COM SEUS IMÓVEIS, BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO CEARENSE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no art. 5º, alínea "h" e "k", do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e CONSIDERANDO que a Secretaria do Meio Ambiente articula e coordena os planos e ações relacionados à área ambiental, dentre outras competências que visam a contribuição de melhorias e benefícios ao meio ambiente; CONSIDERANDO a necessidade de retirada dos imóveis existentes na Lagoa do Pecém, bem como na zona de amortecimento da Estação Ecológica do Pecém. DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 3,69 ha e um perímetro de 809,75 m, situados no Município cearense de São Gonçalo do Amarante, conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e na poligonal descrita a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-001, de coordenadas N 9606460,00 m e E 519518,00, deste, segue com azimute de 99°3'59,41" e distância de 95,189 m, até o Vértice P-002, de coordenadas N 9606475,00 m e E 519424,00, deste, segue com azimute de 185°49'52,56" e distância de 236,222 m, até o Vértice P-003, de coordenadas N 9606710,00 m e E 519448,00, deste, segue com azimute de 278°14'33,07" e distância de 216,234 m, até o Vértice P-004, de coordenadas N 9606679,00 m e E 519662,00, deste, segue com azimute de 33°19'34,64" e distância de 262,101 m, e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39º EGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à regularização da APA das Dunas do Litoral Oeste no Distrito do Pecém, localizada no município de São Gonçalo do Amarante/CE.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

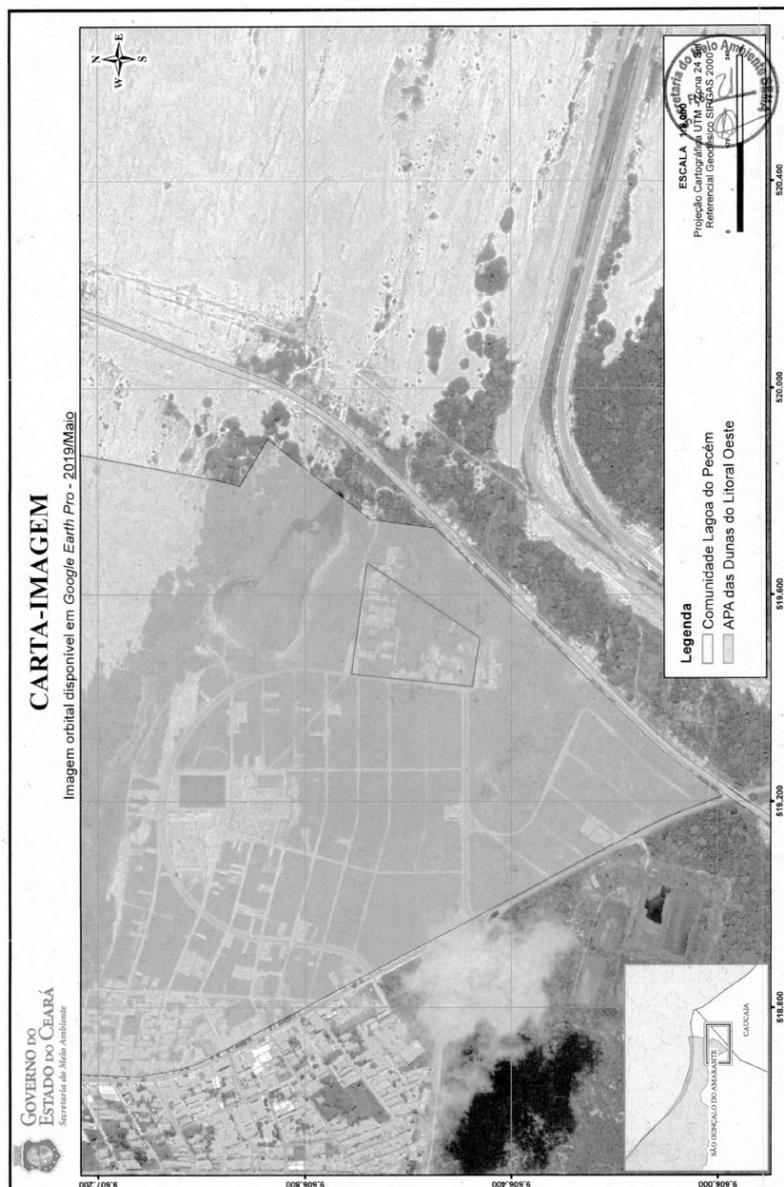
Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da Compensação Ambiental, fonte 16.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I



DECRETO Nº33.178, de 02 de agosto de 2019.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 190.898.474,90 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I, II e III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNDES, entre projetos e atividades, para devolução de saldo de convênio, aquisição de medicamentos essenciais e aquisição de ambulância para o município de Groaíras. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA, entre projetos e atividades, para construção de quintais produtivos, perfuração de poços, construção de cisternas de placas, modernização de centrais de recebimento de produtos da agricultura familiar e aquisição de equipamentos para o matadouro público municipal de Várzea Alegre. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, para atender despesas com a folha de pessoal e manutenção do restaurante universitário Crajubar. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ – UVA, entre projetos e atividades, para atender despesas com o custeio de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, para atender despesas com o custeio finalístico do METROFOR e desapropriação e aluguel social da obra VLT Parangaba-Mucuripe. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS – SPS, entre projetos e atividades e regiões, para atender despesas do Vapt-Vupt, Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES e manutenção das unidades do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda – SPETR/SINE. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, para atender despesas com manutenção e funcionamento das unidades escolares da educação básica e ensino médio integrado à educação profissional. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DAS CIDADES – CIDADES, entre projetos e atividades, para atender despesas com a urbanização da comunidade do Dendê e melhoria da infraestrutura viária urbana. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ETICE, entre projetos e atividades, para atender despesas com a manutenção da operação de serviços de TIC. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da AGÊNCIA REGULADORA DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, entre projetos e atividades, para atender despesas de regulação técnica dos serviços de saneamento básico e despesas com a folha de pessoal. CONSIDERANDO a necessidade de realocar e suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – FUNCAP, entre projetos e atividades, para aquisição de sistema de visualização robótica KINEVO 900 com fins de atender ao setor de neurologia do HGF e concessão de bolsas de produtividade em pesquisa. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC, para despesas com o custeio de manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da POLÍCIA MILITAR – PM, entre projetos e atividades, para pagamento de bolsa formação do curso de oficiais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da CASA CIVIL, entre projetos e atividades, para pagamento de despesas com Cerimonial e Protocolo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ – IDACE, para atender despesas com o apoio ao desenvolvimento de políticas públicas em áreas de assentamento, reassentamento, comunidades originárias, comunidades tradicionais e áreas rurais. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – FSPDS, entre projetos e atividades, para atender despesas com manutenção, reaparelhamento e modernização do colégio do Corpo de Bombeiros. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, entre modalidades, para atender despesas com manutenção. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SEDET, para atender despesas com o HUB aéreo. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, para atender despesas com aquisição de equipamentos. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar ao orçamento da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, da Casa Civil, da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico, da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, da Fundação Universidade Regional do Cariri, da Fundação Universidade Vale do Acaraú, do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, do Fundo Estadual de Saúde, do Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará, da Polícia Militar, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, da Secretaria da Educação, da Secretaria da Infraestrutura, da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, da Secretaria das Cidades, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, no valor de R\$ 190.898.474,90 (CENTO E NOVENTA MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	ADAGRI	50.000,00	50.000,00
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ	ARCE	291.150,00	2.591.150,00
CASA CIVIL	CASA CIVIL	244.397,48	244.397,48
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ	ETICE	10.460.000,00	10.460.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	EGE	40.576.990,63	0,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	FUNCAP	3.010.000,00	2.310.000,00
FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ	NUTEC	0,00	2.844.038,47
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	URCA	0,00	4.231.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ	UVA	500.000,00	621.000,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	288.987,00	288.987,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	FUNDES	83.988.330,92	83.988.330,92
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ	IDACE	0,00	134.101,00
POLÍCIA MILITAR	PM	894.773,25	894.773,25
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR	SECITECE	0,00	700.000,00
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	SEDUC	0,00	31.153.712,02
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	SEINFRA	0,00	13.000.000,00
FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS	FUNCEME	0,00	109.872,95
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	SEDET	0,00	16.289.500,00
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS	SPS	13.667.768,38	14.567.768,38
SECRETARIA DAS CIDADES	SCIDADES	1.548.039,31	3.053.494,90
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	SDA	2.108.537,93	3.366.348,53
Superávit Financeiro do Exercício Anterior - Fonte Prioritária (F 300.02)		17.069.500,00	
Outras Receitas Correntes (Excesso)		13.000.000,00	
Recursos Diretamente Arrecadados - ARCE (Superávit)		2.300.000,00	
Convênio Realizado entre Órgão Municipal e a SPS (F 286.86)		900.000,00	
TOTAL		190.898.474,90	190.898.474,90



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIETAS

Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Função.Subfunção.Programa:	06.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS	INVESTIMENTOS	270.00	1	4.999,00
Ação:	22523 Manutenção e Funcionamento Administrativo do Colégio Militar do Corpo de bombeiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	161.999,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	34.993,00
Função.Subfunção.Programa:	06.126.007 SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ				
Ação:	18209 Reparelhamento e Modernização da Infraestrutura de TI do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	4.999,00
Função.Subfunção.Programa:	06.126.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS				
Ação:	22525 Manutenção e Funcionamento de TI do Colégio do Colégio Militar do corpo de Bombeiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	71.999,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	4.999,00
					Total da Unidade Orçamentária: 288.987,00
					Total do Órgão: 288.987,00
					Total da Secretaria: 288.987,00
Secretaria:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA				
Ação:	17546 Realização de Concurso Público - ARCE				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	291.150,00
					Total da Unidade Orçamentária: 291.150,00
					Total do Órgão: 291.150,00
					Total da Secretaria: 291.150,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	31086 Auxílio Financeiro na Atenção Secundária e Terciária				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	80.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 80.000,00
Unid. Orçamentária:	24200034 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	23056 Apoio da Gestão na Oferta dos Serviços em Unidades de Saúde				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101,00	0	5.349.407,00
					Total da Unidade Orçamentária: 5.349.407,00
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE				
Função.Subfunção.Programa:	10.126.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	22441 Manutenção e Funcionamento de Tecnologia da Informação				
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	12.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	20.000,00
Ação:	22477 Funcionamento e Melhoria da Hemorrede				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291,00	1	176.413,43
					Total da Unidade Orçamentária: 208.413,43
Unid. Orçamentária:	24200444 COORDENADORIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA - CORAC				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	34468 Contribuição na Melhoria da Oferta dos Serviços na Atenção Secundária e Terciária				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	335.086,07
					Total da Unidade Orçamentária: 335.086,07
Unid. Orçamentária:	24200774 COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	23041 Pessoal e Encargos Sociais na Média e Alta Complexidade - Folha Normal				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100,00	0	78.015.424,42
					Total da Unidade Orçamentária: 78.015.424,42
					Total do Órgão: 83.988.330,92
					Total da Secretaria: 83.988.330,92
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Unid. Orçamentária:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	22593 Oferta de Serviços de Educação Superior de Qualidade à Sociedade - UVA				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	500.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 500.000,00
					Total do Órgão: 500.000,00
Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO				
Função.Subfunção.Programa:	12.364.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Ação:	22449 Formação em Nível de Pós-Graduação				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	1.510.000,00
Função.Subfunção.Programa:	19.571.061 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO				
Ação:	32357 Apoio a Programas, Projetos e Atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação - FIT				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276,00	1	800.000,00
Ação:	32492 Apoio a projetos de inovação no Setor Público				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100,00	0	700.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 3.010.000,00
					Total do Órgão: 3.010.000,00
					Total da Secretaria: 3.510.000,00
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO				
Órgão:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	24.126.063 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ				
Ação:	18706 Implementação de Serviços em Nuvem				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270,00	1	2.460.000,00
Ação:	32289 Operação e Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação em Nuvem				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270,00	1	5.000.000,00
Ação:	34401 Implementação de Novas Soluções de TIC				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270,00	1	3.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 10.460.000,00
					Total do Órgão: 10.460.000,00
					Total da Secretaria: 10.460.000,00
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Órgão:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ				



ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	20.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDET E VINCULADAS				
Ação:	22304 Manutenção e Funcionamento Administrativo - ADAGRI				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	50.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 50.000,00
					Total do Órgão: 50.000,00
					Total da Secretaria: 50.000,00
					Total do Movimento: 98.588.467,92

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.178, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Órgão:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA				
Unid. Orçamentária:	08100004 TRANSPORTES E OBRAS				
Função.Subfunção.Programa:	26.783.019 MOBILIDADE URBANA				
Ação:	18700 Implantação e Operação do Sistema Metroferroviário - Linha Parangaba/Mucuripe				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	100.00	3	470.000,00
Função.Subfunção.Programa:	26.783.059 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO				
Ação:	00655 Participação Acionária - METROFOR				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	100.00	0	12.530.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 13.000.000,00
					Total do Órgão: 13.000.000,00
					Total da Secretaria: 13.000.000,00
Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10100003 POLÍCIA MILITAR				
Unid. Orçamentária:	10100003 POLÍCIA MILITAR				
Função.Subfunção.Programa:	06.128.003 SEGURANÇA PÚBLICA INTEGRADA				
Ação:	18070 Formação e Capacitação de Servidores da Polícia Militar				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	894.773,25
					Total da Unidade Orçamentária: 894.773,25
					Total do Órgão: 894.773,25
					Total da Secretaria: 894.773,25
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Unid. Orçamentária:	21100022 COORDENADORIA DE APOIO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS DA PECUÁRIA				
Função.Subfunção.Programa:	20.608.029 DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA FAMILIAR				
Ação:	18555 Implantação de Estruturas Físicas de Apoio às Cadeias Produtivas da Pecuária				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	300.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 300.000,00
Unid. Orçamentária:	21100024 COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E COMBATE À POBREZA RURAL				
Função.Subfunção.Programa:	20.306.033 PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ação:	18577 Aquisição de Alimentos no Âmbito do PAA				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	198.585,60
					Total da Unidade Orçamentária: 198.585,60
Unid. Orçamentária:	21100026 COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	17.511.032 ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MEIO RURAL				
Ação:	18522 Implantação de Cisternas				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	7	50.791,13
Ação:	18541 Implantação de Sistema de Abastecimento de Água				
Região:	04 LITORAL LESTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVERSÕES FINANCEIRAS	101.00	0	500.000,00
Ação:	32386 Apoio a Implantação de Cisternas				
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	7	208.433,87
Função.Subfunção.Programa:	20.608.033 PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
Ação:	18569 Implantação de Quintais Produtivos				
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	73.361,66
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	155.280,48
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	128.639,65
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	102.090,56
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	45.411,10
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	282.82	1	223.009,54
Ação:	34342 Apoio a Implantação de Quintais Produtivos				
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	50.027,36
Região:	05 LITORAL NORTE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	64.342,53
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	44.362,75
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	39.810,58
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	68.150,94
Região:	10 SERTÃO DE CANINDÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	42.306,75
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	462.590,95
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	112.268,96
Região:	13 SERTÃO DOS INHAMUNS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	180.874,44
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	282.82	1	316.009,68
					Total da Unidade Orçamentária: 2.867.762,93
					Total do Órgão: 3.366.348,53
					Total da Secretaria: 3.366.348,53
Secretaria:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Órgão:	22000000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Unid. Orçamentária:	22100022 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	12.361.006 INCLUSÃO E EQUIDADE NA EDUCAÇÃO				
Ação:	18672 Expansão da Infraestrutura das Escolas Diferenciadas Indígenas, Quilombolas e do Campo				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	90.592,67
Função.Subfunção.Programa:	12.362.020 ENSINO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação:	18802 Execução de Obras e Aquisição de Material Permanente das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	903.420,00
Ação:	22669 Manutenção e Funcionamento das Escolas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Função.Subfunção.Programa:	12.362.023 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	10.796.651,68
Ação:	18828 Expansão da Infraestrutura das Escolas de Ensino Médio - Readequação	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	101.00	0	2.363.047,67
Ação:	22663 Manutenção e Funcionamento das Unidades Escolares da Educação Básica	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	17.000.000,00
					Total da Unidade Orçamentária: 31.153.712,02
					Total do Órgão: 31.153.712,02
					Total da Secretaria: 31.153.712,02
Secretaria:	30000000 CASA CIVIL				
Órgão:	30000000 CASA CIVIL				
Unid. Orçamentária:	30100007 COORDENADORIA DO CERIMONIAL E PROTOCOLO				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA CASA CIVIL E VINCULADA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	21922 Manutenção e Funcionamento Administrativo - CASA CIVIL	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	244.397,48
Região:	03 GRANDE FORTALEZA				Total da Unidade Orçamentária: 244.397,48
					Total do Órgão: 244.397,48
					Total da Secretaria: 244.397,48
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Órgão:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR				
Unid. Orçamentária:	31100001 GABINETE DO SECRETÁRIO				
Função.Subfunção.Programa:	19.364.061 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	17581 PROMOTEC II - COMP I - Aquisições de Equipamentos	INVESTIMENTOS	100.00	6	700.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				Total da Unidade Orçamentária: 700.000,00
					Total do Órgão: 700.000,00
					Total da Secretaria: 700.000,00
Secretaria:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Órgão:	43000000 SECRETARIA DAS CIDADES				
Unid. Orçamentária:	43100001 SECRETARIA DAS CIDADES				
Função.Subfunção.Programa:	15.451.010 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	Oriunda de Demandas Municipais			
Ação:	18322 Melhoria da Infraestrutura Viária Urbana	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	04 LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	101.00	0	250.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	18323 Implantação de Infraestrutura Viária Urbana	INVESTIMENTOS	101.00	0	200.000,00
Região:	12 SERTÃO DOS CRATEÚS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	50.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.027 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Oriunda de Demandas Municipais			
Ação:	18337 Obra de Urbanização das Margens de Recursos Hídricos	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	101.00	0	50.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.451.040 MELHORIA DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	Oriundas de Demandas Municipais			
Ação:	18354 Melhoria nas Estruturas Públicas Administrativas	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	14 VALE DO JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	101.00	0	200.000,00
Ação:	18357 Ampliação da Oferta de Estruturas Públicas	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	101.00	0	100.000,00
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	100.000,00
Região:	08 SERRA DA IBIAPABA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	50.000,00
Ação:	18466 Melhoria nas Estruturas Públicas	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	04 LITORAL LESTE	INVESTIMENTOS	101.00	0	50.000,00
Região:	06 LITORAL OESTE / VALE DO CURU	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	50.000,00
Região:	07 MACIÇO DO BATURITÉ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	119.530,79
Ação:	18478 Ampliação da Oferta de Infraestrutura Pública de Convivência	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	INVESTIMENTOS	101.00	0	136.547,60
Ação:	18652 Melhoria da Infraestrutura Pública de Convivência	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	09 SERTÃO CENTRAL	INVESTIMENTOS	101.00	0	40.125,89
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	151.835,03
Ação:	18655 Melhoria da Infraestrutura Pública de Convivência	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	300.02	0	780.000,00
Função.Subfunção.Programa:	15.543.027 REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	Oriunda do Governo Estadual			
Ação:	18150 Projeto Dendê - Comp II - Urbanização da Comunidade do Dendê e Recuperação da Faixa de Proteção do Manguê	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101.00	0	147.529,99
Ação:	18927 Gerenciamento e Fiscalização das Obras dos Projetos Rio Maranguapinho, Rio Cocó e Dendê	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	101.00	0	577.925,60
					Total da Unidade Orçamentária: 3.053.494,90
					Total do Órgão: 3.053.494,90
					Total da Secretaria: 3.053.494,90
Secretaria:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Órgão:	47000000 SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS				
Unid. Orçamentária:	47100001 COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	14.422.005 GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	Oriunda de Demandas Municipais			
Ação:	22420 Gestão e Manutenção das Unidades de Atendimento ao Cidadão - Vapt-Vupt	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Região:	01 CARIRI	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.818.840,29
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	8.331.451,85
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.516.482,78
					Total da Unidade Orçamentária: 13.666.774,92
Unid. Orçamentária:	47100002 COORDENADORIA DE AÇÕES INTERSETORIAIS				
Função.Subfunção.Programa:	08.243.080 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	18385 PROARES III - 1ª Fase - COMP I - Expansão de Serviços Sociais por Meio dos Planos Participativos Municipais	INVESTIMENTOS	286.86	1	900.000,00
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ				Total da Unidade Orçamentária: 900.000,00
Unid. Orçamentária:	47100003 OCUPAÇÃO, TRABALHO E RENDA				
Função.Subfunção.Programa:	11.334.078 INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO DO TRABALHADOR	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Ação:	22833 Manutenção das Unidades do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda - SPETR/SINE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	993,46
Região:	02 CENTRO SUL				Total da Unidade Orçamentária: 993,46
					Total do Órgão: 14.567.768,38
					Total da Secretaria: 14.567.768,38
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				



CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Órgão:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO				
Unid. Orçamentária:	56100002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO				
Função.Subfunção.Programa:	23.691.042 FORTALECIMENTO DO SETOR DE SERVIÇOS				
Ação:	34338 Atração para Implantação do HUB Aéreo				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.02	0	16.289.500,00
			Total da Unidade Orçamentária:		16.289.500,00
			Total do Órgão:		16.289.500,00
			Total da Secretaria:		16.289.500,00
			Total do Movimento:		83.269.994,56

ANEXO IV A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº33.178, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	10000000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
Órgão:	10200006 FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	10200011 FSPDS - COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS				
Função.Subfunção.Programa:	06.122.007 SEGURANÇA PÚBLICA CIDADÃ				
Ação:	18200 Reparcelamento e Modernização do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	270.00	1	171.997,00
Função.Subfunção.Programa:	06.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SSPDS E VINCULADAS				
Ação:	22523 Manutenção e Funcionamento Administrativo do Colégio Militar do Corpo de bombeiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	101.000,00
Ação:	22525 Manutenção e Funcionamento de TI do Colégio do Colégio Militar do corpo de Bombeiros				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	15.990,00
			Total da Unidade Orçamentária:		288.987,00
			Total do Órgão:		288.987,00
			Total da Secretaria:		288.987,00
Secretaria:	13000000 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	13200001 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	04.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PGE E VINCULADA				
Ação:	21939 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - ARCE				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	670.00	1	2.300.000,00
Função.Subfunção.Programa:	17.125.026 REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS				
Ação:	22567 Regulação Técnica dos Serviços de Saneamento Básico				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	291.150,00
			Total da Unidade Orçamentária:		2.591.150,00
			Total do Órgão:		2.591.150,00
			Total da Secretaria:		2.591.150,00
Secretaria:	21000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO				
Órgão:	21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				
Unid. Orçamentária:	21200003 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ				
Função.Subfunção.Programa:	21.631.030 DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO				
Ação:	18155 Ações de Acompanhamento e Monitoramento de Unidades Familiares, Assentamentos, Comunidades Tradicionais, Originárias e Áreas Especiais				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	134.101,00
			Total da Unidade Orçamentária:		134.101,00
			Total do Órgão:		134.101,00
			Total da Secretaria:		134.101,00
Secretaria:	24000000 SECRETARIA DA SAÚDE				
Órgão:	24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
Unid. Orçamentária:	24200024 COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAÚDE - COPAS				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	18138 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos da Atenção Secundária e Terciária				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		INVESTIMENTOS	101.00	0	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		80.000,00
Unid. Orçamentária:	24200424 CENTROS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE				
Função.Subfunção.Programa:	10.302.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	22477 Funcionamento e Melhoria da Hemorrede				
Região:	01 CARIRI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	77.413,43
Região:	02 CENTRO SUL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	26.000,00
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	291.00	1	80.000,00
Ação:	23041 Pessoal e Encargos Sociais na Média e Alta Complexidade - Folha Normal				
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	291.00	1	25.000,00
			Total da Unidade Orçamentária:		208.413,43
Unid. Orçamentária:	24200744 COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - COASF				
Função.Subfunção.Programa:	10.303.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	22557 Assistência Farmacêutica na Atenção Básica				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	5.349.407,00
			Total da Unidade Orçamentária:		5.349.407,00
Unid. Orçamentária:	24200774 COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - CGTES				
Função.Subfunção.Programa:	10.301.057 ATENÇÃO À SAÚDE INTEGRAL E DE QUALIDADE				
Ação:	23039 Pessoal e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS - Folha Normal				
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	78.015.424,42
Ação:	22744 Capacitação de Recursos Humanos nas Unidades de Saúde - HM				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	7	211.154,50
Ação:	22745 Capacitação de Recursos Humanos nas Unidades de Saúde - Hospital Geral de Fortaleza				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	7	123.931,57
			Total da Unidade Orçamentária:		78.350.510,49
			Total do Órgão:		83.988.330,92
			Total da Secretaria:		83.988.330,92
Secretaria:	29000000 SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão:	29200007 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS				
Unid. Orçamentária:	29200007 FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS				
Função.Subfunção.Programa:	18.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SRH E VINCULADAS				
Ação:	22111 Manutenção e Funcionamento Administrativo - FUNCEME				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	100.000,00
Ação:	22112 Manutenção e Funcionamento de TI - FUNCEME				
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	9.872,95



CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

				Total da Unidade Orçamentária:		109.872,95	
				Total do Órgão:		109.872,95	
				Total da Secretaria:		109.872,95	
Secretaria:	31000000 SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Órgão:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ						
Unid. Orçamentária:	31200002 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ						
Função.Subfunção.Programa:	12.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS						
Ação:	22141 Manutenção e Funcionamento Administrativo - UVA						
Região:	11 SERTÃO DE SOBRAL						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	500.000,00
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	121.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		621.000,00	
				Total do Órgão:		621.000,00	
Órgão:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI						
Unid. Orçamentária:	31200003 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI						
Função.Subfunção.Programa:	12.122.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR						
Ação:	22146 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - URCA						
Região:	01 CARIRI						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.00	0	3.700.000,00
Ação:	22704 Manutenção e Funcionamento dos Novos Equipamentos da Urca e Geopark						
Região:	01 CARIRI						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	531.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		4.231.000,00	
				Total do Órgão:		4.231.000,00	
Órgão:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Unid. Orçamentária:	31200005 FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO						
Função.Subfunção.Programa:	12.571.071 GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR						

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Ação:	22452 Formação em Nível de Graduação						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.510.000,00
Função.Subfunção.Programa:	19.571.061 DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, DA DIFUSÃO TECNOLÓGICA, E DA CULTURA DE INOVAÇÃO						
Ação:	32413 Ampliação e Interiorização de Pesquisadores para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional da Pesquisa no Estado						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	276.00	1	800.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		2.310.000,00	
				Total do Órgão:		2.310.000,00	
Órgão:	31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	31200006 FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL						
Função.Subfunção.Programa:	19.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECITECE E VINCULADAS						
Ação:	22159 Manutenção e Funcionamento Administrativo - NUTEC						
Região:	03 GRANDE FORTALEZA						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.00	0	2.844.038,47
				Total da Unidade Orçamentária:		2.844.038,47	
				Total do Órgão:		2.844.038,47	
				Total da Secretaria:		10.006.038,47	
Secretaria:	46000000 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Órgão:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	46200002 EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	24.126.063 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA DO CEARÁ						
Ação:	22980 Manutenção da Operação de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação						
Região:	03 GRANDE FORTALEZA						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	10.460.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		10.460.000,00	
				Total do Órgão:		10.460.000,00	
				Total da Secretaria:		10.460.000,00	
Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO						
Órgão:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ						
Unid. Orçamentária:	56200006 AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ						
Função.Subfunção.Programa:	20.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDET E VINCULADAS						
Ação:	22304 Manutenção e Funcionamento Administrativo - ADAGRI						
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ						
				Despesa	Fonte	Tipo	Valor
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	270.00	1	50.000,00
				Total da Unidade Orçamentária:		50.000,00	
				Total do Órgão:		50.000,00	
				Total da Secretaria:		50.000,00	
				Total do Movimento:		107.628.480,34	

*** ** *

DECRETO Nº33.179, de 02 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE OS ATOS NECESSÁRIOS PARA A TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A. - CIPP S.A PARA A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO CONFORME A LEI ESTADUAL Nº 16.710, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018 e com o art. 40 da Lei Estadual nº 16.613 de 18 de julho de 2018, considerando as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO a autorização dada ao Poder Executivo, mediante Decreto, para transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas no art. 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2019, Lei nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018, e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou ainda em casos de complementaridade, conforme disposto no art. 40 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019, Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018. CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.710, de 27 de dezembro de 2018, que tornou a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S.A. - CIPP S.A., órgão vinculado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho; DECRETA:

Art. 1º - Os valores consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA 2019 (Lei Estadual nº 16.795, de 27 de dezembro de 2018), referentes à CIPP S.A., serão remanejados na forma dos Anexos I e II, deste Decreto.

§ Único - Os valores suplementados neste Decreto, decorrente da aprovação da referida Lei, no montante de R\$ 19.641.174,00 (Dezenove milhões, seiscentos e quarenta e um mil e cento e setenta e quatro reais), estão estritamente alinhados com as anulações, conforme tabela abaixo.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A	CIPP S.A	0,00	19.641.174,00
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ	CEARÁPORTOS	19.641.174,00	0,00
TOTAL		19.641.174,00	19.641.174,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I A QUE SE REFERE O § ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº33.179, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - INDIRETAS

Secretaria:	08000000 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA					
Órgão:	08200008 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ					
Unid. Orçamentária:	08200008 COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	26.126.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS					
Ação:	17469 Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - CEARÁPORTOS					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	270.00	1	2.160.036,00	
Função.Subfunção.Programa:	26.784.010 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
Ação:	18781 Construção de Obras Complementares - Ceará Portos					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	270.00	1	17.360.679,00	
Função.Subfunção.Programa:	26.784.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEINFRA E VINCULADAS					
Ação:	17467 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - CEARÁPORTOS					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	270.00	1	120.459,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	19.641.174,00
					Total do Órgão:	19.641.174,00
					Total da Secretaria:	19.641.174,00
					Total do Movimento:	19.641.174,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº33.179, DE 02 DE AGOSTO DE 2019

CRÉDITO SUPLEMENTAR - INDIRETAS

Secretaria:	56000000 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					
Órgão:	56200008 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A					
Unid. Orçamentária:	56200008 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A					
Função.Subfunção.Programa:	26.126.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDET E VINCULADAS					
Ação:	17469 Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - CIPP S.A.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	270.00	1	2.160.036,00	
Função.Subfunção.Programa:	26.784.010 INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
Ação:	18781 Construção de Obras Complementares - CIPP S.A.					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	270.00	1	17.360.679,00	
Função.Subfunção.Programa:	26.784.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEDET E VINCULADAS					
Ação:	17467 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - CEARÁPORTOS					
Região:	03 GRANDE FORTALEZA	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		INVESTIMENTOS	270.00	1	120.459,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	19.641.174,00
					Total do Órgão:	19.641.174,00
					Total da Secretaria:	19.641.174,00
					Total do Movimento:	19.641.174,00

*** ** *

DECRETO Nº33.180, de 02 de agosto de 2019.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a teor dos Ofícios números: 0712/2019-SDA, constante do VIPROC n.º 03694830/2019; ofício 0636/2019-SEINFRA, constante do VIPROC: 05110305/2019; ofício 43/2019-VICEGOV, constante do VIPROC: 04352593/2019; ofício 214/2019-SRH, constante no VIPROC: 03684347/2019 e ofício 388/2019-CGE, constante no VIPROC: 03660057/2019 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, aos servidores abaixo indicados:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
Silvio Roberto Andrade Siqueira	SDA	000477-1-6	Data de circulação no DOE
Sônia Maria Leandro da Silva	SDA	2981-1-5	Data de circulação no DOE
Aline Saldanha de Lima Ferreira	SEINFRA	3002381-1	Data de circulação no DOE
Joaquim Firmino Filho	SEINFRA	300155-1-7	Data de circulação no DOE
Tiago Brasileiro Coelho	SEINFRA	300385-1-7	Data de circulação no DOE
Francisco Chinayder Souza Lima	SEINFRA	300387-1-1	Data de circulação no DOE
Isaú Chaves Neto	SEINFRA	3001751-x	Data de circulação no DOE
Juliana Moraes Souza	CGE	3001181-3	Data de circulação no DOE
Rafael Vitoriano Lima	GABVICE	300007-1-4	Data de circulação no DOE
Antônia Estefânia Alves Maciel	GABVICE	300009-19	Data de circulação no DOE
Maria Lúcia de Oliveira Setúbal	SRH	1248191-8	Data de circulação no DOE
Marcus Vinícius de Melo Barbosa	SRH	125955-1-4	Data de circulação no DOE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de agosto de 2019.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.139, de 03 de julho de 2019, publicado no D.O.E., em 04 de julho de 2019, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 06365382/2019, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** da servidora **IZABELLE MONTALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de DNS-2-Vice-Reitor, matrícula nº 001043-1-0, lotada na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para viajar à cidade de Vitória-ES., no período de 04 a 06 de agosto de 2019, com a finalidade de participar da Cerimônia de assinatura do Convênio para a realização do Doutorado Interinstitucional entre a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú e a Faculdade de Direito de Vitória, bem como CONCEDER duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$ 662,37 (seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), mais R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$ 851,62 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) e passagens aéreas para o trecho Fortaleza-CE/Vitória-ES/Fortaleza-CE., no valor de R\$ 3.183,84 (três mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo um total de R\$ 4.035,46 (quatro mil, trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos) de acordo com o art. 3º, § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º e art. 10º; classe III, anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 24 de 07 de 2019.

José Elcio Batista

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** ** *



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAYHA**, que exerce as funções do cargo de provimento em comissão de Secretária da Fazenda, a viajar à cidade CAMBRIDGE - MASSACHUSETTS, EUA, no período de 03 a 09 de agosto do corrente ano, a fim de participar do Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância na Universidade de Harvard, concedendo-lhe 6,5(seis diárias e meia) no valor unitário de R\$ 1.813,90 (um mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos),totalizando R\$ 11.790,35 (onze mil, setecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos), cálculos com base na cotação do dólar do dia 19 de julho de 2019, de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigos 1º e 2º do Decreto nº33,139, de 3 de julho de 2019, art.1º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 2º; arts. 6º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA . PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

José Élcio Batista
SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº457/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **substituir** o Senhor **NAILSON CLEMENTE BRITO**, matrícula 300215-1-7, pelo Senhor **JABYS ADRIEL BENEVIDES DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula 300301-1-7, como Gestor dos Contratos nºs: 302/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Chaveiro Araújo Ltda; 328/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Preferencial Comércio Atacadista de Materiais de Escritório Ltda; 007/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Prisma Distribuidora de Papéis Ltda-EPP; 052/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Seriplacas Comércio e Serviços Ltda; 062/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Eduardo Paz Barreto Filho-ME; 080/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Fortline Indústria e Comércio de Móveis Ltda; e 070/2019, firmado entre a Casa Civil e a Empresa André Vs Moraes – ME, a partir do dia 10 de julho de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº458/2019 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **substituir** o Senhor **NAILSON CLEMENTE BRITO**, matrícula 300215-1-7, pelo Senhor **JABYS ADRIEL BENEVIDES DE ALMEIDA MACHADO**, matrícula 300301-1-7, como Fiscal dos Contratos nºs: 254/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa JR Serviços de Transportes Ltda; 032/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Startec Telecomunicações Ltda-EPP; 054/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Toyota do Brasil Ltda; 077/2018, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Pneucar Comércio e Serviços Eireli-EPP; 089/2016, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Terral Táxi Aéreo Ltda; 090/2016, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Solar Táxi Aéreo Ltda; 112/2016, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Tam Aviação Executiva e Táxi Aéreo Ltda; 142/2017, firmado entre a Casa Civil e a Empresa Executive Air Táxi Aéreo Ltda; e 115/2019, firmado entre a Casa Civil e a Empresa JR Serviços de Transportes Ltda, a partir do dia 10 de julho de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 10 de julho de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº082/2015

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 082/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Sr. **HOLTON MOYSES VIEIRA FERREIRA**, proprietário do imóvel, brasileiro, casado, portador do RG de nº 312.418/DF e inscrito no CPF sob o nº 001.800.841-00, daqui por diante denominado LOCADOR, representado pela Sra. Nicolle V. M. C. Vettoratto, administradora do imóvel, com registro junto ao CRECI/DF nº 18616; V - ENDEREÇO: Na SHIS QI 07, Conjunto 08, Lago Sul - Brasília/DF - CEP: 71615-280; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Possui fundamento legal no art. 62 da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 8.245/91 e no Processo Administrativo nº 03719566/2019.; VII- FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à **prorrogação e renovação contratual** por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 (dois) de agosto de 2019.; IX - VALOR GLOBAL: A renovação contratual correspondente ao valor mensal de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência contratual será

por 12 (doze) meses, a contar do dia 02 (dois) de agosto de 2019.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e seus termos aditivos.; XII - DATA: Fortaleza, 29 de julho de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL; Holton Moyses Vieira Ferreira, Proprietário; Nicolle V. M. C. Vettoratto, Administradora do Imóvel..

Victor Diego Soares de Almeida
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO**, matrícula 300275-15, lotado(a) no(a) PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DO MEIO-AMBIENTE, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 11 de Julho de 2019. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, também combinado com o(a) Lei Complementar Nº LC 134 de 07 de Abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO** com cargo de PROFESSOR, matrícula 159779-14 pertencente ao órgão do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, símbolo GAS-1 com lotação no(a) GABINETE DO PROCURADOR-GERAL integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir da publicação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº174/2019 - O(A) PROCURADOR GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº LC 134, de 07 de Abril de 2014 RESOLVE **DESIGNAR MARCELA SALDANHA DE LIMA FERREIRA GIRAO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, símbolo GAS-1, para ter exercício no GABINETE DO PROCURADOR-GERAL, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Juvenio Vasconcelos Viana
PROCURADOR GERAL, EM EXERCÍCIO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL 20190003 IG Nº 1019509000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Concorrência Pública Nacional Nº 20190003 de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo objeto a **execução de obra de pavimentação da Rodovia Ce 371**, no trecho: Aracati - Boca do Forno (Itaiçaba) com extensão de 12,39 km. conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 04/09/2019 às 15h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br ou na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um DVD virgem ou Pen Drive. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180006 IG Nº961409000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180006, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, cujo OBJETO é: **Aquisição de Semáforos (sistema eletrônico digital/grupo focal, grupo focal p/ pedestre e conjunto (coluna + braço projetado) em cano de aço galvanizado**, com instalação e montagem



nos locais indicados pelo Detran, no Estado do Ceará (capital e interior) MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18212018, até o dia 21/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190005 de interesse da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos para reforma de jangadas**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6332019, até o dia 14/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190021
IG Nº10030060000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190021, de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos (ares condicionados) para atender à SEDUC**, Credes, Sefor, Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, Centros de Educação Infantil (CEI) e Centros Cearenses de Idiomas (CCI), MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5502019, até o dia 19/08/2019 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190074**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190074 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cavaletes e Cones para Sinalização**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7912019, até o dia 20/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190108**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190108 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Registro Cunha Emborrachado Fofa**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8202019, até o dia 21/08/2019 às 09h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190271
IG Nº984175000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190271, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração**, com cobertura total de peças e acessórios, exceto tubo de raio-x e gerador, do equipamento de Raio X, da marca Siemens, modelo Polymat 50, pertencente ao Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12(doze) meses. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2712019, até o dia

14/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190589
IG Nº1009455000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190589, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças** para os sistemas de geração de vácuo e sistema de bombeamento de água do Hospital de Messejana. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5892019, até o dia 19/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190621**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190621 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6212019, até o dia 19/08/2019 às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190627**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190627 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6272019, até o dia 14/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190654**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190654 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Materiais Médicos Hospitalares** (Processador de áudio e outros), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6542019, até o dia 19/08/2019 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190674**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190674 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar** (Kit para monitorização invasiva), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6742019, até o dia 14/08/2019 às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190683**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20190683, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos** MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS



PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6832019, até o dia 20/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190705

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190705 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuros e eventuais contratações** de serviços Especializado em horas/ano, na Área de Médico Ginecologista e Obstetras, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7052019, até o dia 20/08/2019 às 09h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190713
IG Nº1009349000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190713 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de Controle de Qualidade Externo** (Ensaio de Proficiência) e de Controle de Qualidade Externo para os diversos laboratórios do Hemocentro Coordenador de Fortaleza, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7132019, até o dia 14/08/2019 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190716

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190716 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos**, para atender pacientes provenientes de mandado judicial, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7162019, até o dia 14/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190718
IG Nº1012267000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190718 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material de consumo/expediente**, tipo organizadores, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7182019, até o dia 14/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190731

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190731 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7312019, até o dia 14/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190732
IG Nº1015150000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190732 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço para realização exames de Polissonografia** por um período de 12 meses, perfazendo um total de 120 (cento e vinte) exames/ano, para o Hospital Infantil Albert Sabin-HIAS/SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7322019, até o dia 19/08/2019 às 14h30min (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190734
IG Nº1016085000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190734 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Jalecos e Batas para o Hemoce/Sesa**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7342019, até o dia 14/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190739
IG Nº1012262000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190739 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de central de ar condicionado com instalação para o HEMOCE/SESA**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7392019, até o dia 21/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190747
IG Nº1010328000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190747 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Material de Laboratório**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7472019, até o dia 19/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190761

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190761 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos (Bandas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7612019, até o dia 21/08/2019 às 10h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190762

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190762 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Catéter RDC E Cateter Snare)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7622019, até o dia 20/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF).
OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190763**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190763 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de Material Médico Hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7632019, até o dia 21/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190773**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190773 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7732019, até o dia 19/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190775**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190775 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições** de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7752019, até o dia 20/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190784**
IG Nº1016521000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190784 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de envelopes para abertura de prontuários** e Receituários C2 padronizados para o Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7842019, até o dia 20/08/2019 às 09h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190004**
IG Nº1005994000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190004, de interesse do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de apoio da Coordenadoria Administrativa e Financeira do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/Ce, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 14/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190017**
IG Nº1018026000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190017, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), para atender as necessidades da área da Saúde do Centro de Triagem e Observação Criminológica – CTOC, da Coordena-

doria Especial da Administração Penitenciária – CEAP, da Coordenadoria de Execução da Saúde Prisional – CESAP, da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 20/08/2019 às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190019**
IG Nº1018085000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190019, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhista (CLT), para atender as necessidades da área de Processamento de Dados e de Asseio e Conservação do Centro de Triagem e Observação Criminológica - CTOC, da Coordenadoria Especial da Administração Penitenciária – CEAP, através das Unidades Prisionais localizadas na Região Metropolitana de Fortaleza e Interior do Estado, da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 19/08/2019 às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº20190020**
IG Nº1018351000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Presencial nº 20190020, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área de Transporte da Administração Penitenciária, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, no dia 20/08/2019 às 08h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Alexandre Fontenele Bizerril
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**
Nº20190010
IG Nº1012633000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Regime Diferenciado de Contratação - RDC Nº 20190010 de interesse da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI – MAURITI - CE**, conforme Edital e seus anexos. Endereço, Data e Horário da Sessão: na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza – Ceará, às 09:30 horas do dia 29 de agosto de 2019. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
DO DIA 30 DE JULHO DE 2019**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 30 DE JULHO DE 2019. Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2019, às 10h00, na sede da ARCE, presentes: o Presidente Fernando Alfredo Rabello Franco, os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz e João Gabriel Laprovitera Rocha; o Diretor Executivo, Alceu de Castro Galvão Júnior; o Procurador-Chefe, Marcelo Capistrano Cavalcante e o Assessor, Alexandre Caetano da Silva. PROCESSOS REGULATÓRIOS: PCTR/CTR/0317/2018: Interessado: FRETAR; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 114140; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0372/2018: Interessado: FRETAR; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 95872; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção



do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0037/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 106606; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0050/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 114175; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0064/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 86454; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0081/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 93802; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0217/2019: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 115354; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0327/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 93970; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0451/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 106324; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0470/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 114074; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0526/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118034; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0528/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118124; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0540/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118135; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0545/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118125; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0552/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 113081; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0555/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118137; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0565/2019: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 115366; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0578/2019: Interessado: Expresso Guanabara S/A; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 115362; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela anulação do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0586/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 113087; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0596/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118021; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0599/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 118022; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0601/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 113098; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0663/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 109282, 109283, 109284 e 109285; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0669/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 90119, 90120, 90121 e 90122; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0810/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 106305; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/PRT/0594/2019: Interessado: João Paulo de Lima; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 149980; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu, sem a resolução do mérito, por determinar a imediata liberação do documento do veículo, nos termos do voto do Relator. PCTR/CET/0002/2019: Interessado: ARCE; Assunto: Revisão ordinária das tarifas de transporte (serviço regular interurbano) 2019; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu determinar a realização de Audiência Pública na modalidade intercâmbio documental, com o objetivo de divulgar e obter subsídios para o aperfeiçoamento da Nota Técnica NTEC/CET/0004/2019, no período de 05 à 16 de agosto de 2019, e de uma reunião pública presencial no dia 07 de agosto de 2019, às 10h00, no Auditório da ARCE, nos termos do voto do Relator. Por determinação do Conselho Diretor, a partir da data de 31 de julho de 2019, será disponibilizada para as partes interessadas a cópia da referida Nota Técnica. PCSB/CSB/0078/2019: Interessado: Cagece; Assunto: Auto de infração - AI/CSB/0017/2019 – SAA e SES de Barro (sede) e localidade de Iara/CE; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0079/2019: Interessado: Cagece; Assunto: Auto de infração - AI/CSB/0018/2019 – SAA e SES de Bela Cruz/CE; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0086/2019: Interessado: Cagece; Assunto: Auto de infração - AI/CSB/0022/2019 – SAA e SES de Ocara (sede) e sua localidade Sereno de Cima/CE; Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0165/2018: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 85596; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0230/2018: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 90973; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0260/2018: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 114909; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0295/2018: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 93978; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0369/2018: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 90974; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CTR/0386/2018: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 91292; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0029/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 95844; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0058/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 114135; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0060/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 110527; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0062/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 102296; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0083/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 106520; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0117/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 112862; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0123/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 114139; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0145/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 111925; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0227/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 114052; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0300/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 93995; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0312/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 101846; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0322/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 102280; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0326/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 95725; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0330/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 95846; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0476/2019: Interessado: FRETCA; Assunto: Recurso administrativo nº 98429; Relator: Conselheiro

João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0486/2019: Interessado: FRETAR; Assunto: Recurso administrativo nº 114063; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção do auto de infração, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0557/2019: Interessado: FRETAR; Assunto: Recurso administrativo nº 118174; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. O Conselho Diretor aprovou a mudança da redação da súmula Arce nº 22, nos termos sugeridos pelo Conselheiro Relator. PCTR/CDR/0664/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 90809, 90810, 90811, 90812 e 90813; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0666/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 104777, 104778, 104779, 104780, 104781 104782 e 104783; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0670/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – auto de infração nº 98763; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0673/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 107449 e 107450; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0683/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 102635, 102640, 102641 e 102642; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CDR/0686/2019: Interessado: José Fleury Martins Júnior; Assunto: Recurso administrativo – autos de infração nºs 100680, 100681, 100682, 100683 e 100684; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. PCTR/CET/0003/2019: Interessado: ARCE; Assunto: Reajuste tarifário do serviço interurbano complementar de transporte de passageiros do Estado do Ceará; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu determinar a realização de Audiência Pública na modalidade intercâmbio documental, com o objetivo de divulgar e obter subsídios para o aperfeiçoamento da Nota Técnica NTEC/CET/0005/2019, no período de 05 à 16 de agosto de 2019, nos termos do voto do Relator. PCSB/CSB/0076/2019: Interessado: Cagece; Assunto: Pedido de reconsideração - Auto de infração - AI/CSB/0016/2019 – SAA de Arneiroz/CE; Relator: Conselheiro João Gabriel Laprovítera Rocha; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Relator. OUTROS ASSUNTOS: O Governador do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR o SERVIDOR, Alexandre Caetano da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Governo do Estado no âmbito do Comitê de Acompanhamento e Monitoramento o Projeto de Apoio ao Crescimento Econômico com Redução das Desigualdades e Sustentabilidade Ambiental – PforR Ceará, o qual contribuiu significativamente para legalidade, compromisso, intersetorialidade e os resultados exitosos, trabalhando com dedicação, revelando elevado grau de conhecimentos técnico-profissional e espírito público. Término: 12h00

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/10/2019

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública**, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 05 a 16 de agosto de 2019, com reunião pública presencial no dia 07 de agosto de 2019, às 10h, no Auditório da Arce - Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325. O objetivo é divulgar e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da Nota Técnica CET nº 04/2019 que dispõe sobre a Revisão Tarifária Ordinária do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Regular Interurbano). O arquivo da Nota Técnica, poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br) ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria Econômico-Tarifária da Arce, fone: (85) 3194.5660. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br ou por correspondência para o endereço supracitado, aos cuidados do Coordenador Mário Monteiro, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e, ainda, se possível, telefone e e-mail do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pela já citada coordenadoria ou pelo telefone (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Fernando Alfredo Franco
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – AP/ARCE/11/2019

A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ (ARCE) **comunica a todos os interessados que realizará Audiência Pública**, na modalidade Intercâmbio Documental, no período de 05 a 16 de agosto de 2019. O objetivo é divulgar e obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da Nota Técnica CET nº 05/2019 que dispõe sobre a Reajuste Tarifário do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Ceará (Serviço Complementar Interurbano). O arquivo da Nota Técnica, poderá ser obtido no sítio da Arce na internet (www.arce.ce.gov.br) ou mediante requerimento endereçado à Coordenadoria Econômico-Tarifária da Arce, Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba – Fortaleza – CE – Cep: 60.822-325, Fone: (85) 3194.5660. As contribuições podem ser enviadas, preferencialmente, para o endereço eletrônico: tarifas@arce.ce.gov.br ou por correspondência para o endereço supracitado, aos cuidados do Coordenador Mário Monteiro, informando, necessariamente, nome completo e endereço, e, ainda, se possível, telefone e endereço eletrônico do autor da contribuição. Outros esclarecimentos sobre o assunto poderão ser prestados pela já citada coordenadoria ou pelo telefone (85) 3194.5660. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Fernando Alfredo Franco
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.066 de 10 de Maio de 2019, e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de Maio de 2019, RESOLVE NOMEAR, JOAO HENRIQUE SOARES FERNANDES, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 04 de Julho de 2019. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº114/2019 - O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.066, de 10 de Maio de 2019 RESOLVE DESIGNAR JOAO HENRIQUE SOARES FERNANDES, a partir de 04 de Julho de 2019, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na CÉLULA DE GESTÃO DA OUVIDORIA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 08 de julho de 2019.

Aloisio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2017; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, atualmente denominada SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA/SAP, doravante denominado CLIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.530/0001-18, neste ato representado por seu Secretário, Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, portador do CPF/MF nº. 376.714.991-53 e RG 2.261.934 SSP/PB; III - ENDEREÇO: com sede na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Meireles, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, doravante designada PRESTADORA DE SERVIÇOS ou CAGECE, inscrita no CNPJ sob o nº.



07.040.108/0001-57, neste ato representada pelos seus Diretores, Presidente, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS, brasileiro, casado, Contador, CPF nº 485.300.853-53, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e a Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA, brasileira, casada, Engenheira Química, CPF nº 534.375.001-04, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: a) Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 048/2017; b) Nos termos que constam no Processo nº. 04310645/2019; c) No Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água do Estado do Ceará, aprovado pelo Decreto nº 12.844, de 31.07.1978, na Portaria nº. 154, de 22 de julho de 2002, emanada da SEMACE – Superintendência Estadual do Meio Ambiente e nas Resoluções de número 122 de 11/12/2009, e 130 de 25/03/2010 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará – ARCE que passam a integrá-lo independentemente de transcrição, bem como nos preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; VII - FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2017**, referente ao Fornecimento de Água Tratada e Coleta de Esgoto pela CAGECE ao CLIENTE, na sede da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP e nas Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O custo do presente Aditivo é de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) em decorrência do período prorrogado, estipulado na Cláusula Terceira, deste Termo, passando o valor global do referido Contrato para R\$ 22.473.549,99 (vinte e dois milhões quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), conforme cálculos da Coordenadoria Financeira – COFIN/SAP, às fls. 31, dos autos do Processo nº. 04310645/2019; X - DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 048/2017, por 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020, conforme despacho da COFIN, exarado às fls. 31, dos autos do Processo nº. 04310645/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 048/2017, não expressamente modificados neste Instrumento; XII - DATA: 12 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS - DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE, CLAUDIA ELIZANGELA CAIXETA LIMA - DIRETORA DE MERCADO E UNIDADE DE NEGÓCIO DA CAPITAL DA CAGECE e JOSÉ KELSEN DE SÁ CORREIA LIMA - GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 047/2019

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SAP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, situada na Rua Tenente Benévolo, nº. 1055, Bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP: 60.160.041, , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular Dr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO CONTRATADA: empresa **TAURUS ARMAS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.781.335/0001-02, sediada na Av. São Borja, nº.2181, Prédio A, Distrito Industrial – São Leopoldo, Rio Grande do Sul - RS CEP: 93.032-000, neste ato representado por EDUARDO MINGHELLI, portador do CPF nº. 634.093.640-72, Diretor de Vendas e Marketing e MARCELO BERVIAN, OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE PISTOLAS CALIBRE 40 PARA MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA E DISCIPLINA NO INTERIOR DAS UNIDADES QUE COMPÕEM O SISTEMA PRISIONAL DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Coordenadoria Especial de Administração Penitenciária – CEAP/SAP e Célula do Grupo de Apoio Penitenciário – GAP/SAP, constante nos autos do Processo nº. 03396732/2019/SPU.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE, considerando a autorização e ratificação dos Secretários da Administração Penitenciária – SAP/CE., nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, , bem como nos preceitos de direito público, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº.03215142/2019/SPU, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato é de 360(trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 4.509.560,42 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) pagos em até 30º (trigésimo) dia contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18200004.14.122.004.18029.03.449052.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; EDUARDO MINGHELLI; TAURUS ARMAS S.A.; MARCELO BERVIAN, TAURUS ARMAS S.A. e CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE, GESTOR DO CONTRATO.

Mariana Justa Furtado Maia

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº206/2019 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2019. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Carlos Edilson Araújo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº206/2019, 30 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS	Coordenador - DNS 2	300173.1-5	15,00	21	315,00
ANTONIO NEGREIROS BASTOS NETO	Coordenador - DNS 2	300193.1-8	15,00	21	315,00
ARTHUR DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA BRAGA	Coordenador - DNS 2	300190.1-6	15,00	21	315,00
BRUNO CÉSAR DE ALMEIDA NOBRE	Orientador de Célula - DNS 3	300201.1-1	15,00	21	315,00
CARLOS DIEGO MOREIRA GADELHA	Orientador de Célula - DNS 3	300198.1-4	15,00	21	315,00
CRISTIAN LUCAS GOMES ARAÚJO	Assessor Técnico - DAS 1	300197.1-7	15,00	21	315,00
DIVALDO CARNEIRO SOARES	Coordenador - DNS 2	300202.1-9	15,00	21	315,00
FABIO LIMA SAMPAIO	Orientador de Célula - DNS 3	300186.1-3	15,00	21	315,00
FRANCISCO BRUNO BEZERRA CAMPOS	Orientador de Célula - DNS 3	300199.1-1	15,00	21	315,00
JOÃO PAULO SARAIVA CAVALCANTE	Coordenador - DNS 2	300182.1-4	15,00	21	315,00
LUZIA NEIDE DA SILVA	Orientador de Célula - DNS 3	300192.1-0	15,00	21	315,00
KAROLINE ALVES DE SOUSA	Ouvidor - DNS 3	300185.1-6	15,00	21	315,00
MARINA GUERRA DIÓGENES	Orientador de Célula - DNS 3	300205.1-0	15,00	21	315,00
RÉGIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Orientador de Célula - DNS 3	300204.1-3	15,00	21	315,00
RENAN STÊNIO XAVIER PINHEIRO	Coordenador - DNS 2	300203.1-6	15,00	21	315,00
MARCOS VINÍCIUS CÂNDIDO LEITÃO	Orientador de Célula - DNS 3	300200.1-4	15,00	21	315,00
SAVIO AGUIAR BASTOS LIRA	Coordenador - DNS 2	300194.1-5	15,00	21	315,00
THIAGO CAMPELO NOGUEIRA	Coordenador - DNS 2	300175.1-X	15,00	21	315,00
WALDEMAR AUGUSTO DA SILVA CARDOSO PEREIRA	Coordenador - DNS 2	300170.1-3	15,00	21	315,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA (EMPRESA LÍDER) E GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Edifício SEPLAG – 1º Andar - Cambéba; IV - CONTRATADA: Empresas COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA E GCA CONSULTORES ASSOCIADOS S/S LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Ricardo Pires Cardoso, nº 1170-A, bairro Coité, Eusébio - Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 03411014/2019, e com fundamento no Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, as Diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e o Contrato de Empréstimo 2826/0C-BR; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Para melhor **adequação às finalidades de interesse público**, será acrescido a importância de R\$ 1.179.385,47 (um milhão, cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), que corresponde 17,94%

do valor inicialmente contratado, passando o valor do aludido contrato de R\$ 6.575.422,32 (seis milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 7.754.807,79 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sete reais e setenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: 1.179.385,47 (um milhão, cento e setenta e nove mil); X - DA VIGÊNCIA: Permanece Inalterado; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 25 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO - PGE e Epitácio Lima Filho, REPRESENTANTE DA EMPRESA LÍDER, COMOL - CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA MOREIRA LIMA LTDA.

Thiago Campêlo Nogueira
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº701-A/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXCLUIR, da Portaria n.º 701/2019, datada de 03/06/2019, publicada no DOE de 03/06/2019, o servidor **OBEDAN SOUSA MALVEIRA**, Membro, a qual concedeu Gratificação por Serviços Executados aos servidores constantes no anexo único da referida portaria. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº856/2019 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria n.º 154/2019, de 11 de fevereiro de 2019; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 13/07/2019 a 13/07/2019, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei n.º 12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis n.º 15491, de 27 de dezembro de 2013.. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de julho de 2019.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº856/2019 DE 12 DE JULHO DE 2019

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOAO LUCIO DE ASSIS	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

*** **

PORTARIA Nº892/2019 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 15 da Lei n.º 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto n.º 22.793, de 1º de outubro de 1993, e de acordo com Lei 16.903, de 03/06/2019, RESOLVE DESIGNAR **JOSÉ LUIS VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 2778-1-9; **NAYRA CARMEN SILVA CAVALCANTE LIMA**, Matrícula 2909-1-2; **LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA**, Matrícula 2954-1-8; **RUBLENIO BERGSON GOMES**, Matrícula 2806-1-5; **DANIEL LIMA DIOGENES**, Matrícula 2904-1-6; **JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO**, Matrícula 3517-1-7; **CALIXTA IARA SANTOS VARELA**, 0721-1-7; **ELIENE UCHOA DA COSTA**, Matrícula 885-1-X e **FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA**, Matrícula 3-1-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS Atividade de Nível Superior de Trânsito e Transportes - ANSTT e Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE, referente aos exercícios 2015 à 2018 a partir da data da publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº896/2019 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista documentação apresentada no processo administrativo de n.º 04651701/2019, de 27 de maio de 2019, embasado nos termos do Art. 33, alínea b, § 2º e 5º da Resolução n.º 168/2004 - CONTRAN. RESOLVE: AUTORIZAR pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, **O SENAT - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**, registrado sob o CNPJ n.º 73.471.963/0046-49, sito à Av. Padre Cicero n.º 4.400, Bairro: São José no município de Crato / CE - Unidade B - n.º 91, para **ministrar Cursos de Capacitação e Atualização** para: • Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; • Condutores de Veículos de Transporte de Escolares; • Condutores de Veículos Rodoviários Transportadores de Produtos Perigosos; • Condutores de Veículos de Emergência; • Condutores de transporte de carga indivisível; • Curso de princípios Básicos do Serviço Regular Complementar de Transportes Rodoviários Intermunicipal de Passageiros (Motorista e Cobrador); • Curso especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiros (mototaxista) e em entrega de mercadorias (motofretista); • Curso destinado a profissionais em transporte público individual remunerado de passageiros (taxista) previsto na Lei n.º 12.468. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº912/2019 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência definida no art. 22, da Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ainda, CONSIDERANDO estar em fase de implantação o novo modelo de emissão, postagem e entrega do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, otimizando, para tanto, o tempo de recebimento deste documento será mais rápido; CONSIDERANDO a necessidade de um período de transição para implantação do novo modelo supracitado, podendo ocorrer, neste período, eventuais adversidades na expedição de Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV's; RESOLVE: Art. 1º. **Determinar** que todos os **VEÍCULOS** registrados no Estado do Ceará poderão circular até 90 (noventa) dias, contados da data do licenciamento, portando, para tanto, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV com exercício de 2018, bem como acompanhado dos comprovantes de licenciamento referentes ao exercício de 2019. Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de julho de 2019.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35, altos, Bairro Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual n.º 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e nos termos do processo nº 05888039/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo de vigência 02 (DUAS) PASSARELAS COM RAMPAS, COM VÃO DE 36M (Rodovia CE 060, km 4,30) E 65M (Rodovia CE 401, km 3,30)**, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/07/2019; b) A alteração da intervenção do Departamento Estadual de Rodovias - DER para Superintendência de Obras Públicas - SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 18/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO- MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35, altos, Bairro Centro, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e nos termos do processo nº 05888080/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência da OBRA DE 02 (DUAS) PASSARELAS COM RAMPA, COM VÃO DE 36M E 65M NAS RODOVIAS ESTADUAIS DO CEARÁ, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 24/07/2019; b) A alteração da intervenção do Departamento Estadual de Rodovias – DER para Superintendência de Obras Públicas – SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 24/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 15 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO- MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Bairro Maraponga; IV - CONTRATADA: **MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gervásio Gurgel, nº 35, altos, Bairro Centro; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º, I da lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e no processo nº 05888144/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **prorrogação do prazo** de vigência da obra de 02 (DUAS) PASSARELAS COM RAMPA, COM VÃO DE 36M (CE – 403, KM 06) E COM VÃO DE 65M (CE 040 – KM 02), por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/07/2019; b) A alteração da intervenção do Departamento Estadual de Rodovias – DER para Superintendência de Obras Públicas – SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar de 18/07/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 05 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; NATÁLIA DE MESQUITA ARAÚJO- MGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº127/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho 78, Bairro Venâncios, Crateús-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e no processo nº 05997083/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **alteração da intervenção** do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE para Superintendência de Obras Públicas – SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 11 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO Superintendente SOP; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA- EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº128/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva 502, Boa Vista, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e no processo nº 05999590/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **alteração da intervenção** do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE para Superintendência de Obras Públicas – SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 11 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; MARIA CANILDES VIEIRA SALES, KG CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº130/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**; V - ENDEREÇO: Rua Nivaldo Soares de Pinho 78, Bairro Venâncios, Crateús-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e no processo nº 05997318/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **alteração da intervenção** do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE para Superintendência de Obras Públicas – SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 11 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; FLÁVIO NARCELIO CAMPELO VIANA- EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº131/2019

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2.900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Nunes Valente, 3849 – São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Estadual nº 16.880, de 22/05/2019, publicada no DOE 22/05/2019, em que cria a Superintendência de Obras Públicas mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia e do Departamento Estadual de Rodovias e no processo nº 05999817/2019; VII- FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: **alteração da intervenção** do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE para Superintendência de Obras Públicas – SOP; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 11 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO- Superintendente SOP; PEDRO GABRIEL COELHO PONTE - PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº85/2018**

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 85/2018-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GERTECE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0154.000194/2019-37-Cagece; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO:



prorrogação do Contrato em referência, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 559.874,98 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 23 de julho de 2019, para terminar em 22 de julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 19 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Carlos Jacinto Marques Leal, Superintendente de Negócio Sul respondendo pela Diretoria de Unidade de Negócio do Interior da Cagece e Orlando Gerardo Rangel Neto, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2019

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2019-DJU-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **GARDEN LOCADORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, 55, inciso III, no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial e realinhamento do vale-transporte**, com alteração do valor mensal do Contrato em referência, para R\$ 455.237,35 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 5.462.848,17 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA: ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 17 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Carlos Lima Asfor, Diretor de Engenharia respondendo pela Diretoria da Presidência; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Ronaldo Gonçalves Moreira, Representante da Contratada.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº089/2019 PROCESSO NÚMERO 00354389/2018

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de Camisas Institucionais** para atender as necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar o item da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação ou então até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20190002, nos termos do Decreto Estadual nº 32.824 de 11/10/2018, publicado no DOE de 11/10/2018, na Lei Federal nº. 13.303 de 30.6.2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇO REGISTRADO: **COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO EIRELI ME** (CNPJ: 18.078.753/0001-85) - item 01, com o valor unitário de R\$8,50 a quantidade de 5.000 unidades. RATIFICAÇÃO: Henrique Eufrazio Farias, assinando pela Gerência de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Adalberto Napoleão de A. Neto, Superintendente Financeiro e de Ativos da Cagece; Adacleiton do Nascimento dos Santos, Representante Legal da Empresa Comercial e Serviços São Cristovão Eireli Me. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº225/2019 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto de 2019. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Nágyla Maria Galdino Drumond
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº225/2019, DE 30 DE JUNHO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Supervisor de Núcleo	300091-1-8	A	42
José Airton Rodrigues de Moraes	Motorista	125917-1-3	A	42
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	A	42
Raimundo Queiroz de Almeida	Assistente Técnico	112577-1-2	A	42
Cláudia Viana de Almeida	Assessor Técnico	300095-1-7	A	42

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº371/2019 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução COGERF Nº 18/2017 e, em conformidade do que consta no Processo nº 05205268/2019, RESOLVE **PUBLICIZAR A DESISTÊNCIA** da candidata: **DAFNE LOPES SALLES**, classificada em 4º, na Seleção Pública Simplificada para a contratação de Professor Substituto do Edital Nº 33/2017 homologado pela Resolução nº 16/2017 - CONSUNI, publicado no DOE de 01/12/2017, do curso de Enfermagem, Setor de Estudo: Cuidado de Enfermagem em Saúde Coletiva. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral-CE, 18 de julho de 2019.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº373/2019 - A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 06114290/2019, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei 9.826 de 14/05/1974, AUTORIZAR o **AFASTAMENTO** do servidor **ANTONIO GLAUDENIR BRASIL MAIA**, matrícula nº 000781-1-5, ocupante do Cargo de DAS-1-Diretor do Centro de Letras e Artes, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA, para viajar à cidade de Brasília-DF., no período de 18 a 20 de agosto de 2019, a fim de participar do Seminário de Acompanhamento de Meio-Termo da Área de Filosofia na sede da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES, bem como CONCEDER duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$ 757,00 (setecentos e cinquenta e sete reais), mais R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$ 946,25 (novecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Brasília-DF/Fortaleza-CE, no valor de R\$ 1.668,38 (hum mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.614,63 (dois mil, seiscentos e quatorze reais e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 22 de julho de 2019.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº249/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 05849165/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **JERÔNIMO VIEIRA DE LIMA SILVA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 431373.1-X, a **viajar** a cidade de SALVADOR/BA, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2019, com o objetivo de participar do XV ENECULT - Encontro de Estudos Multidisciplinares em Cultura, onde apresentará seu trabalho intitulado "O DEVIR-TRANS ENTRE A EDUCAÇÃO E O TEATRO" concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta



e nove centavos), perfazendo R\$ 582,71 (quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), um acréscimo de 50% de acordo com o anexo III do Decreto nº 30.719 de 25/10/2011 no valor de R\$ 291,35, mais uma ajuda de custo de acordo com o artigo 6º do referido Decreto no valor de R\$ 166,49, TOTALIZANDO a diária em R\$ 1.040,55 (hum mil, quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea "b" § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 12 de julho de 2019.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº264/2019-GR - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 06012099/2019, RESOLVE AUTORIZAR o (a) servidor (a), **ADÍLIO JÚNIOR DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 300693.7-4, a **viajar** a cidade de IPOJUCA/PE, no período de 19 a 24 de agosto de 2019, com o objetivo de participar do VII SIMELP – Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa, onde apresentará trabalho intitulado: Análise Filológica-Linguística da Errata SIC Corrige da Obra “Que nada se Sabe” de Francisco Sanches, o Cético (1581), em Porto de Galinhas, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 749,20 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) de acordo com o Art. 3º, alínea “b” § 1º do art. 4º, art. 5º § 1º, art. 6º, art. 10º, Classe IV do Anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25/10/2011, publicado no Diário Oficial em 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato/CE, 09 de julho de 2019.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2015

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA A UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA; II - CONTRATANTE: Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Luis, 1161, bairro Pimenta, Crato-CE; IV - CONTRATADA: **ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos, 146, bairro de Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e ainda no Contrato em sua cláusula terceira; VII- FORO: Crato-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 047/2015-ASSEJUR por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 12 de agosto de 2019**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.342,48 (um milhão, dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir de 12 de agosto de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 17 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Presidente da URCA Maria Lopes Cruz Rolim - Representante Legal.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº807/2017

I - ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº2 ao contrato de uso do sistema de distribuição - CUSD Nº 807/2017 que entre si celebram Companhia Energética do Ceará - COELCE e URCA Universidade Regional do Cariri (Cliente nº unidades relacionadas no anexo II do contrato); II - CONTRATANTE: Universidade Regional do Cariri - URCA; III - ENDEREÇO: Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Pimenta - Crato/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas ratificadas do seguinte Contrato; VII- FORO: Crato/CE; VIII - OBJETO: **Ratificar os termos da cláusula da vigência do Contrato**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 900.000,00 (Nove centos mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 26 de Agosto de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam os termos da cláusula da vigência do Contrato e convalidam os atos anteriormente praticados; XII - DATA: 10 de Julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco do O de Lima Júnior - Reitor da URCA e Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes do Governo.

Francisco do O de Lima Júnior
REITOR



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 136 serie 3 ano XI, 29 de julho de 2019, que publicou a Portaria nº1869/2019, de 16 de julho de 2019. **Onde se lê:** processos,06075007/2019-06053020/2019-06103622/2019-06103230/2019-05908854/2019-SPU **Leia-se:** processos,06075007/2019-06051167/2019-06052180/2019-06049740/2019-06052457/2019-06052775/2019-05936904/2019-06103027/2019-06050780/2019-SPU Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Hidelbrando dos Santos Soares
VICE-PRESIDENTE

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº46/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO / 2019. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 18 de Julho de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2019 DE 18 DE JULHO DE 2019

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100028-1-8
VILACI FERNANDES NORONHA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1000591-4
ANTONIO CAETANO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1000901-4
ROSINALDO BRAGA COSTA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1000911-1
MARIA LUCINEIDE DE MATOS MUNIZ.	SECRETÁRIO	1000951-0
PEDRO EVILÁSIO PITOMBEIRA	MOTORISTA	100143-1-X
FRANCISCO ASSIS DO VALLE NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1001511-1
MARIA GIOVANNA DE OLIVEIRA DAMASCENO	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1001591-X
JOSÉ LAURINDO LOURENÇO	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100217-1-5
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002381-5
MARIA DAS MERCEZ DE MELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002431-5
VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA??	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	1002471-4
JOELIA SOARES DEOLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002541-9
ANTONIO URUBATAN DE OLIVEIRA GONÇALVES	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1002661-X
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	1002781-0
MAURÍCIO DA SILVA ROCHA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	100283-1-0
CLAUDIO JOSÉ MONTENEGRO E SILVA	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1002921-X
ANICE HOLANDA NUNES MAIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1002991-0
ELINEIDE FERREIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003661-5

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA
MANOEL MESSIAS RODRIGUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1003721-2
GEORGE WILSON GONDIM DE ABREU NETO	OPERADOR DE COMPUTADOR	1004101-5
ROGÉRIO FLORINDO TEIXEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA	100460-1-7
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA	AUXILIAR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1004841-9
JARCIO GIRLÊNIO DA SILVA COSTA	OPERADOR DE COMPUTADOR	100486-1-3
FRANCISCO VALDEMIR PAULO ANGELO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1004911-3
ADERALDO SERGIO DE ALMEIDA FILHO	DESENHISTA	1004941-5
MARILENE BEZERRA VIANA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100506-1-8
RAIMUNDO NONATO GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005071-5
FRANCISCO JOSÉ MOTA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	1005181-9
ANTONIO BISPO SOBREIRA NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005231-9
TEREZA CARMO PACÍFICO BEZERRA	SECRETARIO	1005391-9
FRANCISCO JOSÉ MUNIZ BARREIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	1005481-8
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100549-1-5
MARIA GORETTI MAMEDIO DE SOUSA	SECRETARIO	1005501-6
ZULEIDE SOLANE ARAÚJO MATOS	SECRETARIO	1005511-3
IVAN VIANA DE SOUSA	VIGIA	1005551-2
LUZIA SUERLANGE ARAÚJO DOS SANTOS	SECRETÁRIO	100558-1-4
MARIA MARGARIDA TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005591-1
MARIA ELIZABETH LOPES	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100561-1-X
PIERRE BEZERRA VALENTIM	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100563-1-4
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1005651-9
SIDNEY CÂNDIDO TORQUATO DE OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100566-1-6
JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE	
ANÁLISES FÍSICO QUÍMICAS	1005691-8	
CHARLES NOBRE PEROBA	DIRETOR	300165-1-3
ANA ROSA PONTE SALES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300166-1-0
DIEGO GUILHERME FERREIRA RAMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300167-1-8
JANAÍNA SOBREIRA ROCHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300168-1-5
MARIA LOURDECI DE MELO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300169-1-2
RENATO CÂNDIDO ZIMMERMANN	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300170-1-3
JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300171-1-0
SILVANA PEREIRA RODRIGUES	GERENTE	300172-1-8
JOAO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO	DIRETOR	300173-1-5

*** ** *

CARTA DE INTENÇÕES – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE)

PARTÍCIPES: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE)**. **OBJETO:** a presente carta de intenções tem por objetivo **fomentar projetos na área de inovação e tecnologia ambiental**. A Carta de Intenção destina-se tão somente a estabelecer um protocolo sob o qual APRECE e NUTEC negociarão um acordo formal escrito legalmente vinculante. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente protocolo tem por fundamento o art. 116 da Lei nº 8.666/1993. **FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Fortaleza - Ceará, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja como único e competente para dirimir eventuais questões porventura oriundas de interpretação e execução do presente protocolo de cooperação. **VIGÊNCIA:** A presente Carta de Intenção terá início em 01 de julho de 2019 ("Data Efetiva") e deverá permanecer em vigor por um período de cinco anos, podendo ser prorrogado com o consentimento mútuo por escrito das partes. **VALOR:** - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec e Francisco Nilson Alves Diniz - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE). **FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC**, em Fortaleza-CE, 01 de julho de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

*** ** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013

I - ESPÉCIE: 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº060/2013/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n – Campus do Pici, Fortaleza–CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **ESPARTA SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.162.435/0009-08; V - ENDEREÇO: A Rua Ildefonso Albano, nº 2859, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60115-001; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº060/2013; II. Nos termos que constam no Processo nº. 3527224/ 2018; III. Nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º; art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993.; VII - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **revisão do Contrato nº060/2013**, haja vista a superveniência da Lei Federal nº. 13.467/2017, bem como a homologação a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018), passa de R\$ 27.421,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais), para R\$ 26.082,04 (vinte e seis mil, oitenta e dois reais e quatro centavos), e o valor anual passa de R\$ 329.052,00 (trezentos e vinte e nove mil e cinquenta e dois reais) para R\$ 312.984,50 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 01 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES – Presidente da Nutec – Contratante e GERALDO HENRIQUE ARAÚJO- Representante Legal – Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** ** *

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 003/2019**

CONTRATANTE: Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC. **CONTRATADA:** **PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.365.863/0001-70, com sede em Fortaleza–CE, à Rua João Tomé, nº 486, Bairro Monte Castelo, CEP 60.325-220. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a **aquisição de 01 (um) microcomputador, memória RAM SUPERIOR a 4GB, DDR4, processador superior a 4 núcleos, desktop, HD mínimo 500GB, monitor 21,5", caixa 1.0, unidade, marca: easypc, garantia de 03 (três) anos on site, conforme condições e especificações contidas no Termo de Participação nº. 20190001 e seus anexos, Ordem de Compra/Serviço nº 09692/2019 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação fundamenta-se na Dispensa de Licitação conforme a Cotação Eletrônica nº 2019/07438; nos termos do Decreto Estadual nº 28.397, de 21 de setembro de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 24, inciso II e legislação complementar, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie. **FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais) pagos em reais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 31200006191265001776303449052002760014000. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Representante legal da CONTRATANTE e DAVI FERNANDES SOARES – Representante legal da CONTRATADA.

Francisco das Chagas Magalhães
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DA CULTURA

1º TERMO ADITIVO - EDITAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA ATIVIDADES ELETIVAS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EEMTI) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o 1º Termo Aditivo ao EDITAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA ATIVIDADES ELETIVAS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EEMTI) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO. Referido edital objetiva a seleção e credenciamento de propostas artísticas a serem desenvolvidas como Atividades Eletivas, apresentadas por pessoas físicas, com ensino superior completo ou cursando e residentes no Estado do Ceará, por no mínimo 2 (dois) anos, para compor um Banco de ofertas para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI), da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC). CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar uma maior participação dos interessados; CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da eficiência. **RESOLVE tornar público** através do 1º Termo Aditivo ao “**EDITAL PARA CADASTRO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS PARA ATIVIDADES ELETIVAS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL (EEMTI) DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**”, nos seguintes termos: 1. **Prorrogar o prazo** de vigência constante no item 10 do edital até 31 de Julho de 2020; 2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Fortaleza – CE, 31 de julho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**2º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº356/2018
PROCESSOS Nº3312279/2018 E 00341570/2019**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA DE SOUSA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do cronograma de desembolso** do Termo de Cooperação Financeira nº 356/2018, conforme Plano de Trabalho aprovado às fls. 87/88 do processo administrativo nº 3312279/2018, referente ao Projeto “Os Pensamentos do Coração”. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de julho de 2019. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e André Luiz Nogueira de Sousa - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**2º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº065/2018
PROCESSO Nº5888283/2018**

ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração da conta bancária do proponente**, constante no § 2º da Cláusula Sexta do Termo de Fomento nº 065/2019, passando para: agência 0919-9; operação 013; conta 46139-1, conforme consta nas fl. 204, no processo nº 5888283/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 22 de Julho de 2019. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e José Hélio Flávio Viana da Silva - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 30 de julho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº182/2019
PROCESSO Nº05399607/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **CLAUDELAN DA SILVA ALVES** PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XXI EDITAL CEARA JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05399607/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “NAÇÃO NORDESTINA EM UM SÃO JOÃO A BORDO DO EXPRESSO SONHO AZUL”, devidamente aprovado no XXI EDITAL CEARA JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.01.33904800.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 18 de junho de 2019 a 16 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 18 de junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e CLAUDELAN DA SILVA ALVES - Parceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de julho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE DOAÇÃO Nº02/2019.**TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E A PREFEITURA DE FARIAS BRITO – CE, PARA OS FINS QUE NELE ESPECIFICA.**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500 – Centro (Edifício São Luiz), Fortaleza - CE, CEP: 60.025-100, doravante denominada DOADORA, neste ato representada por seu Secretário, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliado nesta Capital, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, com sede à Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito/CE, CEP: 63.185-000, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representado por seu Prefeito Sr. JOSÉ MARIA GOMES PEREIRA, portador do CPF nº 346.467.013-91 e RG: 137090787/SSP/CE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO, sujeitando-se os participantes às disposições contidas, no que couber, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA doa à DONATÁRIA, a título permanente, 194 (cento e noventa e quatro) livros componentes do Acervo Agentes de Leitura – 2017 – Farias Brito – CE, os quais estão listados na página 03 do processo administrativo nº 04220069/2019, originado nesta secretaria, que passa a ser parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, para que seja integrado ao acervo da Biblioteca Pública Municipal José Rodrigues da Silva (Zé de Mizim), localizada no Distrito de Nova Betânia, Farias Brito/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Art. 1º – A DOADORA obriga-se a:

- 1) realizar a entrega, à DONATÁRIA, do objeto integral deste instrumento;
- 2) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as metas a serem executadas pela DONATÁRIA, zelando pelo cumprimento de todas as suas Cláusulas, através de procedimentos que visem o Desenvolvimento Técnico Pedagógico, estes designados pela Secretaria;

Art. 2º – A DONATÁRIA, por seu turno, obriga-se a:

- 1) proceder à manutenção permanente da Biblioteca Pública Municipal José Rodrigues da Silva (Zé de Mizim) e de seu acervo, prevendo:
 - a) compromisso de dar cumprimento à legislação que regula a área de bibliotecologia;
 - b) obrigatoriedade de envio mensal de relatórios para o SEBP/CE, em formulário padrão;
 - c) obrigatoriedade da participação de todos os servidores da biblioteca nos programas de capacitação realizados pela SECULT, assegurando-lhes transporte, diárias e ajuda de custo;



d) classificação, catalogação, indexação, inserção dos dados em software para o gerenciamento da biblioteca, confecção de carimbos e uso de etiquetas de identificação específicas;

- 2) prever recurso no orçamento anual para aquisição de acervo, renovação de equipamento e mobiliário e para programação cultural;
- 3) propiciar aos técnicos credenciados pela DOADORA todos os meios e condições necessários ao acompanhamento, à supervisão, ao controle e à fiscalização da execução das suas obrigações;
- 4) inserir o nome e o brasão oficial do Governo do Estado do Ceará, bem como inserir os dizeres “ESTE LIVRO FOI DOADO PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE CULTURA, NA DATA DE 17 DE JULHO DE 2019” em todos os livros recebidos por meio deste termo;
- 5) caso haja cerimônia de recebimento do acervo ou da entrega deste à Biblioteca Pública Municipal José Rodrigues da Silva, veicular em todos os meios de publicidade utilizados na divulgação do evento os nomes e os brasões oficiais do Governo do Estado do Ceará e da Secretaria da Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

As partes ficam cientes de que o extrato do presente Termo de Doação será publicado no Diário Oficial do Estado pela Secretaria de Cultura do Estado – SECULT, para que produza todos os efeitos jurídicos permitidos.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

DOADORA e DONATÁRIA expressam inteira concordância com o aqui exposto, sendo eleito o foro desta comarca de Fortaleza, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este termo.

E, por assim estarem plenamente de acordo as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 17 de julho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ
(DOADORA)
José Maria Gomes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – CE
(DONATÁRIA)

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____
2. _____
CPF: _____

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE FOMENTO Nº035/2019 PROCESSO Nº05334530/2019

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB I PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XXI EDITAL CEARÁ JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 05334530/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CHITÃO DE QUIXELÔ”, devidamente aprovado no XXI EDITAL CEARÁ JUNINO 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 29 de abril de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), sendo R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.02.3350410 0.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 17 de junho de 2019 e terá duração até 15 de agosto de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 17 de junho de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO COHAB I - arceiro(a) SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de julho de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002 – SECULT/CE

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como em todo o contido no Processo nº 9182920/2018, e em especial no AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, publicado no D.O.E nº 143, datado de 31 de julho de 2019, RESOLVE HOMOLOGAR o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20190002, cujo objeto o Serviço de suporte técnico-operacional (locação de veículos, hospedagem, gráficos e impressão) para organização de eventos institucionais e culturais, de iniciativa própria ou a título de participação, envolvendo solenidades, encontros, premiações, treinamento, workshops, festivais, feiras, bienais e outros eventos correlatos no Estado do Ceará e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do Grupo 1, a empresa **LCF SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E TREINAMENTO GERENCIAL EIRELI** no valor de R\$ 808.286,90 (oitocentos e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), do Grupo 2, a empresa **DÉCIO SIMÕES PEREIRA – EPP**, no valor de R\$ 785.786,00 (setecentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais), e do Grupo 3, a empresa **MARIA LAIDE BEZERRA LIMA** 33657157204, no valor de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais). Fortaleza, 01 de agosto de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

XVI EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO – 2019

A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, por meio do Secretário da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 16.026, de 01 de junho de 2016, que institui o Plano Estadual de Cultura do Ceará, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual de Cultura (SIEC); a Lei nº 16.613, de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2019; o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com as alterações trazidas pela Lei complementar nº 178, de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como o Decreto Estadual nº 32.811/2018, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com suas alterações, que dispõe sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, o Decreto Estadual nº 32.810/2018 e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamentam o XVI Edital Ceará Natal de Luz que a partir da edição do exercício 2019 passa a se chamar XVI Edital Ceará Ciclo Natalino- 2019.

O presente Edital contém 10 (dez) anexos como partes integrantes da seleção aqui regida, sendo estes:

- Glossário (Anexo I);
- Regulamento das Mostras Regionais Natalinas e XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino (Anexo II);
- Plano de Trabalho (Anexo III);
- Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo IV);
- Declaração de Legitimidade (Anexo V);
- Formulário de Recurso (Anexo VI);
- Minutas do Termo de Fomento, do Termo de Cooperação Financeira e do Termo de Convênio (Anexo VII);
- Termo de Referência (Anexo VIII);
- Dotação Orçamentária (Anexo IX);
- Ofício de Abertura de Processo (Anexo X).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVOS

1.1. O XVI Edital Ceará Ciclo Natalino - 2019 é uma ação consolidada da política de Patrimônio Cultural para o fomento de bens, produtos e serviços rela-



cionados às manifestações populares do ciclo natalino das várias regiões do Estado do Ceará, com ênfase nos seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a ampliação e o fortalecimento das políticas de patrimônio imaterial no Estado do Ceará;
- b) Reconhecer, valorizar e promover os saberes e fazeres tradicionais da cultura cearense;
- c) Incentivar os processos de criação, formação e fruição das manifestações culturais populares tradicionais do ciclo natalino; e
- d) Inserir os festejos natalinos no circuito cultural e turístico do Ceará.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Na sua décima sexta edição, o Edital Ceará Ciclo Natalino - 2019 se constitui como uma ação continuada de fomento à manutenção e renovação de grupos e manifestações próprias do ciclo natalino como reisados, pastoris, dramas, lapinhas vivas, presépios, dentre outras expressões da cultura tradicional popular. Esse Edital se insere nas políticas de reconhecimento e promoção do patrimônio imaterial cearense voltado para os festejos do ciclo natalino presentes em todas as regiões e municípios do estado. Dessa forma, o Edital tem apoiado a preservação de vários grupos e expressões da cultura tradicional popular, contribuindo de maneira efetiva na transmissão de saberes e fazeres entre gerações, estabelecendo sociabilidades entre Tesouros Vivos da Cultura e aprendiz, na formação de novos brincantes, além de ampliar e democratizar o acesso a bens e serviços culturais para o conjunto da população em geral.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Edital, fomentar por meio da concessão de apoio financeiro, a realização de projetos voltados para a produção artística, a circulação de grupos e a difusão das manifestações culturais regionais do ciclo natalino.

3.1.1. Para efeito deste edital compreende-se como manifestações culturais do ciclo natalino:

Pastoril - Dança, música e teatro numa espécie de opereta popular para reviver todo o ano em nossa memória o nascimento do menino Jesus, ponto ápice da Cristandade. No Ceará, os bailes pastoris, convertem-se apenas na parte religiosa, tendo como característica principal a diversidade de personagens e coreografias, além do texto dramático envolvendo o nascimento de Jesus, a tentativa do roubo do menino pela cigana, a tentação do demônio, a morte de uma das pastoras, e várias outras partes com cenas distintas onde a pureza e singeleza poética do espírito natalino norteiam todo o auto natalino.

Boi e Reisado - os reisados são grupos que saem para louvar e cantar o menino Jesus nascido e os Santos Reis Magos. No Ceará, apresentam diversas modalidades e compõem-se de várias partes como: Cortejo, "abrição" de porta pelo apito do mestre; entrada dos tocadores, brincantes e outras figuras; louvação ao Divino feito diante do presépio ou capela visitada; chamadas de Rei com entrechoque de espadas e embaixadas, dançadas e seus entremeios (velha, sapo, urso, guriabá, etc.); Possui canto decorado ou de improviso, tendo como principais personagens o rei, a noiva do rei, vassallos, o mestre, o contramestre ou embaixador, Mateus, Catirina, dentre outras figuras, entremeios do boi. Importante destacar que o Bumba-meu-boi é uma forma de reisado se apresentando principalmente com rainha, damas, índios, vaqueiro, doutor, Mateus ou Caretas, cordões, ema, Jaraguá, burrinha, bode, caipora, etc;

Lapinha Viva ou presépio vivo - No Ceará, as Lapinhas Vivas são grupos artísticos que representam cenicamente o nascimento de Jesus Cristo. Utiliza-se de figurinas da época, de música específica para compor um presépio com figuras humanas, onde seu texto dramático (que pode também não ocorrer) circula com o tema da anunciação, caminhos de Maria e José, outras cenas relativas ao nascimento espelhadas na bíblia e o momento do nascimento do menino Jesus;

Presépio - o presépio é talvez uma das mais antigas formas de caracterização do Natal. A palavra presépio significa "um lugar onde se recolhe o gado; curral, estábulo". Porém, esta também é a designação dada à representação artesanal do nascimento do Menino Jesus num estábulo, contendo figuras humanas, de animais e/ou objetos feitos em cerâmica ou outro material qualquer onde se percebe a inventiva popular;

Fandango - Auto dramático cearense do ciclo natalino também conhecido por marujada. Constitui-se de dança dramática com teatro, música e dança dando ênfase a história da luta entre Mouros e Cristãos por meio de personagens como: Capitão-general, tenente-general, capitão-patrão, Imediato, Piloto, Capitão de artilharia, Médico, Capelão, Contramestre, Sargento de mar e guerra, Cabo da Maruja, Calafete, Gageiro, Laurindo, Vassoura e Ração, Rei Mouro, Embaixador Ferrabraz da Mauritânia, marinheiros entre outros;

Dramistas - grupos formados por moças e senhoras de uma determinada comunidade que encenam pequenos quadros dramáticos, sem estrutura fixa, para a apresentação de cantigas e danças, declamação de poesias e contação de histórias, por vezes envolvendo a comédia e a paródia, constituindo-se em uma representação teatral popular, podendo ter o acompanhamento musical, por homens e mulheres, através de violão, sanfona, pandeiro, zabumba e triângulo. Para efeito deste edital, as temáticas apresentadas pelas dramistas devem contemplar peças tradicionais relacionadas ao ciclo do Natal.

3.2. Os proponentes poderão apresentar apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

I - Grupo de Tradição Natalina;

II - Grupo de Projeção Folclórica (Parafolclóricos) do Ciclo Natalino;

III - Presépio;

IV - Mostra Regional Natalina; e

V - XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino

3.2.1. Grupo de Tradição Natalina: grupos formados espontaneamente por membros de uma comunidade que são reconhecidos pelo LEGADO ANCESTRAL de práticas, saberes e fazeres relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial, com a preservação e transmissão da cultura tradicional natalina no Ceará, como lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, fandangos e dramatas.

3.2.2. Grupo de Projeção Folclórica (Parafolclórico): grupos de trabalhos artísticos, criados e apresentados a partir de estudos e pesquisas das manifestações tradicionais, a fim de promover, valorizar e difundir danças e folguedos da cultura tradicional popular tais como: lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, fandangos e dramatas. Diferenciam-se dos grupos populares tradicionais, principalmente, pela forma de transmissão e objetivo estético, sob a direção de um coreógrafo ou pesquisador, com propósito artístico.

3.2.3. Presépios: Nicho ou ambiente montado nas festas do ciclo natalino que representam os personagens da liturgia cristã do nascimento do Menino Jesus. Nessa categoria, o projeto poderá prever o apoio para montagem, exposição, bem como oficina de criação de presépios em suas diversas formas de apresentação.

3.2.4. Mostrras Regionais Natalinas: eventos com programação artística cultural que contemplem a temática e as tradições natalinas, realizados em espaços públicos tais como: praças, parques, ruas ou avenidas e pátios, distribuídas no mínimo em 02 (dois) dias de apresentações a serem realizados no período de 01 à 29 de dezembro 2019 com a participação de lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, exposição de presépios, fandangos, dramatas e outras manifestações populares relacionadas à cultura natalina, conforme regulamento (Anexo II).

3.2.5. XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino: ação de culminância das Mostrras Regionais Natalinas, que consiste na realização de 01 (um) dia de programação cultural, a ser realizada em 06 de janeiro de 2020, na Praça do Ferreira no município de Fortaleza ou em outro município no Estado do Ceará incluindo a apresentação de grupos selecionados dentre aqueles que se apresentaram nas 14 (quatorze) Mostrras Regionais Natalinas, conforme regulamento (Anexo II).

3.2.5.1. Nessa categoria está inserida a realização, em local a ser definido pela Secult, o Seminário de Formação dos pesquisadores e curadores, que atuarão nas Mostrras Regionais, incluindo: a elaboração dos relatórios de acompanhamento e pesquisa, bem como do Seminário de Avaliação, incluindo a compilação dos relatórios de acompanhamento e pesquisa das 14 (quatorze) Mostrras Regionais e da Mostra Estadual selecionados neste Edital. A sistematização do Seminário de Avaliação resultará em uma publicação impressa e digital com a apresentação dos resultados.

3.2.5.2. Fica facultado ao proponente desta categoria, em caráter complementar do orçamento de sua proposta, conseguir parcerias junto a órgãos e entidades da administração pública municipal e da iniciativa privada, com finalidade de realizar os 01 (um) dia da XIV Mostra Estadual.

3.2.5.3. As parcerias de que trata o item 3.2.5.2 deverão ser comprovadas no ato da inscrição da proposta, por meio de declarações emitidas pelo(s) parceiro(s), em papel timbrado, datada, com validade até o período de realização do evento, devidamente assinada e carimbada pelo responsável da instituição parceira e contendo as especificações e valores correspondentes. O proponente precisa comprovar, por meio destas parcerias, a viabilidade de realização da Mostra Estadual dentro do proposto no Plano de Trabalho.

3.2.5.4. O valor do complemento orçamentário que trata o item 3.2.5.2, fica limitado ao mesmo valor determinado neste edital de contrapartida para a categoria V, não podendo gerar acréscimo orçamentário à SECULT.

3.2.6. Os Grupos de Tradição Natalina, de Projeção Folclórica (Parafolclóricos) e Presépio, selecionados neste Edital deverão participar da mostra regional natalina contemplada na sua macrorregião.

3.2.7. As apresentações dos classificados nas categorias Grupo de Tradição Natalina, grupo de Projeção Folclórica (parafolclórico), Presépios e Mostra Regional poderão ser realizados no período de 01 à 29 de dezembro de 2019.

3.2.8. Qualquer inovação dos proponentes aos conceitos apresentados deverá ser devidamente justificada, sendo esta submetida à apreciação da Comissão de Avaliação e Seleção que poderá, em razão da complexidade, solicitar parecer da Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória - COPAM.

4. ACESSIBILIDADE

4.1. Os projetos selecionados em todas as categorias previstas neste edital devem facilitar a inclusão e viabilidade da participação das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme Lei nº 10.098/00.

4.1.1. Nas Mostrras Regionais Natalinas e na Mostra Estadual os projetos deverão garantir a disponibilidade de inclusão e serviços básicos acessíveis conforme item 4.1, ao alcance de todos os indivíduos, perceptíveis a todas as formas de comunicação e com sua utilização de forma clara, permitindo o conforto, a segurança e a autonomia dos usuários.

4.1.2. As ações propostas, nos itens 4.1 e 4.1.1, devem atender às necessidades de comunicação proporcionando interação dos cidadãos através da Língua Brasileira de Sinais (Libras), visualização de textos, Braille, sistema de sinalização ou de comunicação tátil, dentre outros. Bem como promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social, mediante ajuda técnica: produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem essa participação efetiva.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, APOIO FINANCEIRO E CONTRAPARTIDA

5.1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.1. Os recursos do presente Edital são oriundos do Fundo Estadual da Cultura (FEC) no programa 044 - Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibiliza o aporte financeiro no valor total de R\$ 980.112,00 (novecentos e oitenta mil e cento e doze reais), sendo



previstos R\$ 285.088,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e oitenta e oito reais) para apoio aos projetos selecionados na categoria Grupos de Tradição Natalina, R\$ 142.544,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais) para Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclóricos), R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para Presépios, R\$ 320.880,00 (trezentos e vinte mil e oitocentos e oitenta reais) para as Mostras Regionais considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com índices de repetição.ais Natalinas, R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino e R\$15.600,00 (quinze mil e quinhentos e seiscentos reais) para despesas com a Comissão de Avaliação e Seleção.

5.1.2. Programa: 044 – PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DA CULTURA CEARENSE

Objetivo: Democratizar o acesso aos bens, serviços e o uso de equipamentos e espaços culturais, bem como fomentar os processos de criação, produção, difusão, formação, pesquisa, intercâmbio e fruição das expressões artísticas e culturais cearenses, com ênfase nas políticas afirmativas e de acessibilidade para promoção da cidadania cultural e desenvolvimento da economia da cultura no Estado.

5.1.3. Público alvo: artistas, grupos de cultura popular que atuam em diversas linguagens artísticas e dos segmentos do campo cultural; povos e comunidades tradicionais; estudantes e arte-educadores; produtores, gestores públicos e privados; pesquisadores; e a população em geral.

6. DO APOIO FINANCEIRO

6.1. Serão selecionados 43 (quarenta e três) projetos, cujo aporte financeiro será de acordo com o valor solicitado em uma das categorias abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS APOIADOS	VALOR DO APOIO DA SECULT POR PROJETO (80%)	VALOR DA CONTRAPARTIDA POR PROJETO (20%)	VALOR TOTAL DO PROJETO (100%)	VALOR PREVISTO DE APOIO DA SECULT POR CATEGORIA
I - GRUPOS DE TRADIÇÃO NATALINA	16	R\$ 17.818,00	R\$ 4.454,50	R\$ 22.272,50	R\$ 285.088,00
II - GRUPOS DE PROJEÇÃO (PARAFOLCLÓRICOS)	08	R\$ 17.818,00	R\$ 4.454,50	R\$ 22.272,50	R\$ 142.544,00
III - PRESÉPIOS	04	R\$ 4.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 16.000,00
IV - MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS	14	R\$ 22.920,00	R\$ 5.730,00	R\$ 28.650,00	R\$ 320.880,00
V - XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO 2019	01	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 250.000,00	R\$200.000,00
TOTAL	43	-	-	-	R\$ 964.512,00

6.2. De acordo com a Lei 13.811/2006, que dispõe sobre o Sistema Estadual da Cultura, 50% (cinquenta por cento) do total de recursos previstos no Edital devem ser destinados à propostas advindas do Interior do Estado do Ceará.

6.3 Se houver insuficiência de projetos classificados em uma ou mais categorias, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá recomendar à Secult o remanejamento de recursos para ampliar o número de propostas selecionadas em outras categorias, respeitando a ordem decrescente de classificação geral, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira deste Edital.6.4. Os valores recebidos pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverão cobrir única e exclusivamente, os custos das atividades previstas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III).

6.5. Os Grupos de Tradição Natalina, Grupos de Projeção (Parafolclórico), Presépios, Mostras Regionais Natalinas e XIV Mostra Estadual Ciclo Ceará Natalino - 2019 que terão apoio financeiro decorrente da seleção deste Edital serão acompanhados por uma Comissão, designada pela Secretaria da Cultura, com a finalidade de acompanhar a execução dos projetos, realizar pesquisa socioeconômica e cultural, conforme regulamentos constantes neste Edital.

6.6. Na categoria Mostra Regional Natalina o proponente deve apresentar, OBRIGATORIAMENTE, na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III) os valores de premiação dos Grupos participantes, distribuídos de acordo com Regulamento das Mostras Regionais Natalinas (Anexo II).

6.6.1. O valor estabelecido para o cachê dos Grupos de Tradição Natalina e/ou de Projeção Folclórica (Parafolclórico) deverá ser no mínimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), considerando a participação de até 10 (dez) grupos por Mostra Regional, de acordo com Regulamento das Mostras Regionais Natalinas (Anexo II).

6.7. Caso haja a redução da quantidade de grupos participantes, o valor do cachê será dividido proporcionalmente pelo número de grupos participantes, garantindo-se a aplicação total do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obrigatoriamente previstos na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III), nos itens referentes ao apoio da SECULT.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Em conformidade com o Art. 18 da Lei Estadual nº 13.811 de 16 de agosto de 2006, o Fundo Estadual de Cultura financiará, no máximo, 80% (oitenta por cento) do custo total de cada projeto, cabendo ao proponente integralizar o orçamento com uma contrapartida obrigatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do projeto.

7.2. A contrapartida de que trata o item anterior, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta apresentada, em caso de Pessoa Física ou Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos, poderá ser disponibilizada em bens e/ou serviços, próprios ou de terceiros, preferencialmente em ações formativas e/ou apresentações culturais, desde que economicamente mensuráveis e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III), enviado no ato da inscrição.

7.3. A contrapartida de que trata o item 7.1, em caso de Pessoa de Direito Público, deverá ser obrigatoriamente FINANCEIRA no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do total da proposta apresentada e detalhados como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III).

7.4. Os Grupos de Tradição Natalina e de Projeção Folclórica (Parafolclóricos), poderão oferecer e especificar, na proposta inscrita, no mínimo 01 (uma) apresentação, a título de contrapartida. Esta deve estar prevista na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III), em conformidade com o item 7.1.

7.4.1. Caso os Grupos de Tradição Natalina, Projeção Folclórica (Parafolclóricos) e Presépios, optem por contrapartida sociocultural, essa deverá OBRIGATORIAMENTE serem feitas em órgão público, escolas públicas de ensino, bibliotecas comunitárias ou públicas, museus e centros culturais no Estado do Ceará. Para essa contrapartida é OBRIGATORIO a apresentação da carta de anuência do local a ser realizada a ação, sendo necessária a indicação do tipo da ação formativa de maneira clara e detalhada (Ex: local, ação, dia, mês, hora/aula, etc) e estar devidamente assinada pelo responsável do local. A contrapartida deve estar prevista na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III).

7.5. As Categorias, Mostras Regionais Natalinas e XIV Mostra Estadual poderão oferecer, desde que economicamente mensurável e detalhados na proposta inscrita como itens de despesas na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III), conforme item 7.2.

7.6. As propostas selecionadas deverão realizar a contrapartida prevista nos item 7.4 e 7.4.1 em, órgão público, instituições públicas de ensino, associações sem fins lucrativos, bibliotecas comunitárias ou públicas, museus, centros culturais, localizados no Estado do Ceará.

7.7. Caso a região seja contemplada com uma Mostra Regional, as apresentações dos Grupos de Tradição Natalina, Projeção Folclórica (Parafolclóricos) e Presépio Vivo, realizadas na Mostra Regional não serão contabilizadas como contrapartidas.

7.8. Os grupos de Tradição Natalina, de Projeção Folclórica (Parafolclóricos) e Presépio Vivo, oriundos da Capital deverão apresentar-se no máximo em 02 (duas) Mostras Regionais Natalinas selecionadas na CAPITAL; e podem contabilizar como contrapartida as apresentações realizadas nas demais Mostras, sem recebimento de cachê.

7.8.1 Para a apresentação OBRIGATORIA a que se refere o item 7.8, os grupos da CAPITAL deverão apresentar-se somente nas Mostras da CAPITAL e os grupos do INTERIOR somente nas Mostras do INTERIOR.

7.9. A contrapartida deverá ser comprovada no ato da prestação de contas, por meio de declaração de execução da atividade ou serviço prestado, emitido pelo executor responsável, reconhecida em cartório, devendo ser acompanhada de documentos que comprovem a realização da contrapartida, tais como: fotos, vídeos, dentre outros documentos, conforme artigo 82, §3º, III e IV do Decreto Estadual 32.811/2018 e artigo 88 §4º, incisos III e IV do Decreto Estadual nº 32.810/2018 ou declaração da entrega do bem ou serviço previsto no Formulário de Proposta do Plano de Trabalho (Anexo III), em prazo e local previamente acordado com a Secretaria da Cultura.

7.10. A SECULT não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das contrapartidas dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.

7.11. A exigência de reconhecimento em Cartório da declaração de execução da atividade ou serviço prestado não se aplica às declarações emitidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público.

7.12. Para os projetos aprovados nas categorias Grupos de Tradição Natalina, Projeção Folclórica (Parafolclóricos) e Presépio Vivo, que optarem por apresentação como contrapartida conforme item 7.4 essa deverá ser uma APRESENTAÇÃO COMPLETA (todos os brincantes e personagens) e seguir os seguintes critérios:

- SE NEGOCIADA PELO PRÓPRIO PROPONENTE - Essa deverá ser previamente submetida para aprovação formal da Secretaria da Cultura com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da apresentação, podendo a SECULT recusá-la como contrapartida.
- SE AGENDADA PELA PRÓPRIA SECULT/CE - Essa deverá ser comunicada pela Secult ao grupo/proponente, a data, local e horário da apresentação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de antecedência da data mesma.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

8.1. PESSOA FÍSICA

8.1.1. Pessoa física com idade igual ou maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Estado do Ceará há, no mínimo, 02 (dois) anos, e com atuação comprovada como organizador(a), produtor(a) ou brincante envolvido (a) no grupo e projeto inscrito.

8.1.2. As Pessoas Físicas poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

I - Grupos de Tradição Natalina;

II - Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclóricos);

III - Presépios;

8.2. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

8.2.1. Prefeitura ou órgão da Administração Municipal Direta ou Indireta, poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta exclusivamente na categoria:

IV - Mostra Regional Natalina.

8.3. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS

8.3.1. Pessoa Jurídica com sede, foro e efetiva atuação no Estado do Ceará, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) há pelo menos 02 (dois)



anos, e que apresentem expressamente nos seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural.

8.3.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos poderão inscrever apenas 01 (uma) proposta em uma das seguintes categorias:

I - Grupo de Tradição Natalina;

II - Grupo de Projeção Folclórica (Parafolclóricos);

III - Presépios;

IV - Mostra Regional Natalina; e

V - XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino.

8.3.3. Nos casos de inscrições apresentadas por Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, o projeto deverá indicar a Pessoa Física responsável pela coordenação técnica do projeto, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada há pelo menos 01 (um) ano no Ceará e com atuação comprovada no campo cultural, preferencialmente no âmbito das manifestações relacionadas ao período do ciclo Natalino, compatível com o objeto deste Edital.

8.3.4. Os proponentes deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser sediados na macrorregião onde executarão as ações previstas na ficha de inscrição e na Proposta de Plano de Trabalho, esta condição é válida para todas as categorias deste Edital.

8.3.5. Não poderão ser classificados, concomitantemente, projeto de proponente Pessoa Física e projeto de proponente Pessoa Jurídica que o primeiro componha o quadro diretivo ou seja responsável pela coordenação deste.

9. DA DIVULGAÇÃO E DAS INSCRIÇÕES

9.1. O Edital ficará disponível no site <http://editais.cultura.ce.gov.br/> para conhecimento dos interessados e de toda a sociedade de 15 de julho a 14 de agosto de 2019.

9.2. Imediatamente após o período de divulgação, serão abertas as inscrições, no período de 15 a 29 de agosto de 2019. As inscrições serão gratuitas e exclusivamente online, pelo site <http://editais.cultura.ce.gov.br/>

9.3. Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verificadas e atualizadas. Não serão aceitas, para efeito de inscrição, propostas entregues presencialmente na sede da Secult ou materiais postados via Correios.

9.3.1. Em caso de envio de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo Proponente na mesma categoria, será considerada a segunda inscrição enviada, sendo automaticamente indeferida a primeira inscrição.

9.4. Para efeito de inscrição neste Edital todos os PROPONENTES e responsáveis pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: <https://mapacultural.secult.ce.gov.br>, bem como vinculá-lo na ficha de inscrição online.

9.5. Caso o Agente coletivo ou individual já tenha cadastro no Mapa Cultural, basta atualizar os seus dados.

9.6. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõem o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) previsto no decreto nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema Estadual da Cultura.

9.7. As dúvidas técnicas relacionada ao Mapa Cultural serão sanadas no endereço eletrônico <https://mapacultural.secult.ce.gov.br> ou através do telefone (85) 3101 6737, no horário comercial das 8 às 17 horas.

9.8. Para fins de inscrição, todos os proponentes deverão, OBRIGATORIAMENTE, terem realizado e validado o Cadastro Geral de Parceiros no Sistema de Convênios e Congêneres do Estado do Ceará - e-Parcerias, através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br, até a data de encerramento das inscrições, sob pena de inabilitação no presente Edital.

9.9 Recomenda-se aos interessados em participar do Edital e que ainda não têm o Cadastro Geral de Parceiros realizar o referido cadastro no e-Parcerias com o máximo de antecedência, utilizando, inclusive, o período de divulgação deste Edital anterior a inscrição.

9.10. É OBRIGATÓRIO aos projetos que envolvam parcerias com instituições públicas ou privadas, a apresentação de carta de anuência assinada pelo responsável pela instituição parceira, constando de forma clara e detalhada todas as atividades/parcerias que serão aportadas na mesma, sendo necessário ainda constar na mesma carta de anuência a declaração expressa do responsável da instituição parceira quanto ao conhecimento total do projeto inscrito neste Edital.

9.11. Para cadastros de Agentes Individuais (Pessoa Física) e de Agentes Coletivos (Pessoa Jurídica) devem, OBRIGATORIAMENTE, estar preenchidos com as seguintes informações:

9.12. Dados cadastrais do AGENTE INDIVIDUAL (Proponente Pessoa Física e Responsável pela Coordenação Técnica do Projeto pessoa Jurídica):

I - Nome completo;

II - Nome artístico/Nome social;

III- Registro Geral (RG - Cédula de Identidade);

IV - Data de expedição do RG;

V - Órgão expedidor do RG;

VI - UF do RG;

VII - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

VIII - Endereço residencial completo, com CEP;

IX - Telefone fixo e/ou celular;

X - E-mails;

XI - Data de nascimento;

XII - Nacionalidade/naturalidade;

XIII - Gênero;

XIV - Estado civil;

XV - Escolaridade.

9.12.1. Dados cadastrais do AGENTE COLETIVO (Pessoa Jurídica Pública ou Privada)

I - Nome da Razão Social;

II - Nome Fantasia;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

IV - Data de fundação

V - Código / Natureza Jurídica;

VI - Código / Atividade principal;

VII - Endereço comercial completo, com CEP;

VIII - Telefone fixo e/ou celular;

IX - E-mails;

X - Dados do dirigente Máximo da instituição (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mails);

XI - Cópia da certidão de existência jurídica atualizada expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto atual e vigente, registrado e de eventuais alterações (aditivos) ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos);

XII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual e vigente (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos);

XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles (obrigatório apenas para pessoas jurídicas privadas sem fins lucrativos).

9.12.2. Dados Profissionais (Pessoa Física e Jurídica):

I - Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação do proponente pessoa física. Em caso de pessoa jurídica o currículo deve ser do Coordenador Técnico pelo Projeto, descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural e (obrigatório);

II - Links e/ou anexos com, no mínimo, 03 (três) imagens, entre fotos e/ou vídeos, de AÇÕES CULTURAIS realizadas pelo proponente pessoa física e pelo Coordenador Técnico do Projeto, preferencialmente JPG ou PNG (obrigatório);

III - Links ou anexos com clipping de mídia, em fotos, vídeos e/ou documentos preferencialmente em formato PDF, com notícias de ações do Proponente e/ou do Coordenador Técnico relacionados ao grupo ou projeto inscrito publicadas em veículos de comunicação convencionais ou alternativos e materiais de divulgação de atividades anteriores (opcional);

IV - Links para site ou blog do Proponente e do Coordenador Técnico do Projeto (opcional);

V - Links de vídeos do Proponente e do Coordenador Técnico do Projeto, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (opcional);

VI - Links E/ou anexos para áudios nos formatos MP3 ou OGG (opcional);

VII - Outros links e/ou anexos que o Proponente e o Coordenador Técnico pelo Projeto julguem necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita, como declarações, extratos de convênios, certificações, dentre outros materiais (opcional).

9.12.3. Dados e documentos da Proposta (Pessoa Física e Jurídica) vinculados a ficha de inscrição.

OBRIGATÓRIO PARA TODAS AS CATEGORIAS

I - Preenchimento completo da ficha de inscrição online com os dados da proposta;

II - Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III) completamente preenchido e COMPATÍVEL com o projeto;

III - Declaração de Compromisso e de Contrapartida (Anexo IV) assinada pelo proponente (pessoa física), dirigente ou representante legal da instituição (pessoa jurídica);

IV - Cópia da certidão que possui o Cadastro Geral de Parceiros VALIDADO. OBRIGATÓRIO PARA AS CATEGORIAS GRUPOS DE TRADIÇÃO, GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA E PRESÉPIOS

V - Ficha técnica da equipe envolvida detalhando NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização e principais brincantes (obrigatório apenas para os Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclórico);

VI - Declaração de Legitimidade (Anexo V) assinada pelo proponente pessoa física (obrigatório apenas para os grupos informal - sem CNPJ de tradição e projeção e Presépios, representados por pessoa física);

VII - Cronograma de Ensaios indicando LOCAL, DATA e HORÁRIO dos ensaios (obrigatório apenas para os Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclórico) e Presépio Vivo);

VIII - Declaração, emitida em papel timbrado assinada por órgão ou instituição públicas ou privadas assinada que atestam a existência do Grupo de Tradição Natalina, Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclóricos) que comprovam período mínimo de 02 (dois) ano anterior a este Edital;

IX - Carta de Anuência dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades) deve ser RECONHECIDA em cartório no ano de 2019 ou em vídeo com a autorização expressa do próprio Tesouro, onde o mesmo deverá mencionar o nome do projeto e o ano que tem o seu SABER-FAZER relacionado ao ciclo natalino (obrigatório apenas para inscrições na Categoria Grupo de Tradição Natalina).

Parágrafo Primeiro - A Carta de Anuência que se refere o inciso IX somente será OBRIGATÓRIA para propostas que tiverem a participação dos Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades) reconhecido pela Secult e que o seu SABER-FAZER tenha relação direta com o Ciclo Natalino. Para estas propostas não será atribuída a pontuação extra prevista no item 12.2.

Parágrafo Segundo - Os projetos que apresentarem a carta de anuência que se refere o inciso IX, deverão, OBRIGATORIAMENTE, garantir na proposta de plano de trabalho, rubrica dentre os itens financiados para cachê de participação dos Tesouros Vivos da Cultura.

OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA A CATEGORIA MOSTRA REGIONAL NATALINA.



X - Programação cultural proposta para a Mostra Regional Natalina;
 XI - Croqui e/ou foto do espaço onde serão realizados a Mostra Regional Natalina;

XII - Carta de Anuência emitida pelo responsável do local onde se realizará a Mostra Regional Natalina, indicando data da realização do evento. Em caso de espaços públicos a Carta de Anuência deverá ser emitida pelo órgão gestor do espaço. O proponente poderá, excepcionalmente, apresentar o protocolo de solicitação do espaço público.

OBRIGATÓRIO SOMENTE PARA AS CATEGORIAS MOSTRA REGIONAL NATALINA E MOSTRA ESTADUAL .

XIII - Ficha técnica da equipe envolvida detalhando NOMES e FUNÇÕES da equipe de organização.

9.13. O não preenchimento das informações e/ou ausência de documentos obrigatórios solicitados no item 9.11 implicará na automática DESABILITAÇÃO do proponente.

9.14. Todos os documentos requisitados, assim como todas as informações necessárias, estão discriminadas na ficha de inscrição online, sendo necessário o upload (Anexo de arquivos) de parte do material e o direcionamento através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e para o material apresentado pelo proponente.

9.15. Para melhor desempenho no momento da inscrição online, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição), deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

9.16. A Secult disponibiliza suporte aos proponentes apenas em dias úteis, das 8 às 17 horas, durante o período de inscrição, através do e-mail editalnatal@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6770.

9.17. A Secult não se responsabilizará por congestionamento do sistema ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição.

9.18. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

9.19. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital.

9.20. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Secult de qualquer responsabilidade civil ou penal.

9.21. Eventuais irregularidades na documentação ou nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

10. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

10.1. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com as esferas Federal, Estadual ou Municipal;

10.2. PROPONENTES QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA, INADIMPLÊNCIA OU FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS COM A SECULT-CE;

10.3. OS PROJETOS CULTURAIS PROVENIENTES DE GRUPOS, MOSTRAS E PROPONENTES INADIMPLENTES OU EM SITUAÇÃO DE PENDÊNCIA, FALTA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO À SECULT-CE NOS ÚLTIMOS 05(CINCO) ANOS FICAM IMPOSSIBILITADOS DE PARTICIPAÇÃO NESTE EDITAL.

10.4. Para Pessoas Físicas:

a) ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) ser servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

c) ser integrante do Comitê Gestor do Fundo Estadual da Cultura (FEC). Essa vedação se estende a cônjuge e parente até 2º grau;

d) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;

e) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;

f) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

10.5. Para Pessoas Jurídicas de Direito Privado sem Fins Lucrativos:

a) ter no seu quadro dirigente membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios empresariais;

b) não estar regularmente constituída ou, se estrangeira, não estar autorizada a funcionar no território nacional;

c) estar omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

d) ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, estendendo-se a vedação a cônjuge ou companheiro, bem como a parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

e) ter tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

I - for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

II - for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

III - a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

f) ser membro da equipe técnica/produção de projetos inscritos neste Edital;

g) ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

I - suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

III - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos, prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, prevista no inciso III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014

h) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

i) tenha entre seus dirigentes pessoa:

I - cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

II - julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

III - considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

j) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;

k) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

10.6. Para Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Instituição da Administração Pública Municipal (direta ou indireta);

a) ter no seu quadro de servidores membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no item 8 do Edital e seus subitens;

c) não atender ao item 9 deste Edital e seus subitens.

11. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em uma única etapa, a saber:

11.1. Habilitação Documental e Avaliação das propostas enviadas: etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada por 02 (duas) comissões com atuação concomitante;

11.2. A primeira, intitulada Comissão de Habilitação Documental, será composta por integrantes da Secult que farão a verificação e análise dos documentos enviados no ato de inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

11.3. A segunda, intitulada Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta, será instituída pela Secult, e sua composição conterá 02 (duas) subcomissões, com 03 (três) membros cada: 01 (uma) subcomissão para a categoria Grupo de Tradição Natalina e Grupos de Projeção Folclórica(Parafolclóricos), 01 (uma) subcomissão para as categorias Mostrras Regionais Natalinas, Mostra Estadual e Presépios.

11.4. Nas 02 (duas) subcomissões, deverão estar presentes 01 (um) representante da Secult e 02 (dois) representantes da sociedade civil com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas dos projetos enviados que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital e que atendam às condições de participação.

11.5. Será impedida de participar da Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta pessoa que, nos últimos cinco anos, tenha mantido relação jurídica com algum dos proponentes, Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos participantes deste Edital, conforme art. 27, §2º da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como pessoa cuja atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813 de 16 de maio de 2013.

11.6. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida deverá ser imediatamente substituída, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

11.7. Cada membro da Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta é investido de autonomia e independência quanto às suas avaliações, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada projeto avaliado.

11.8. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta poderá recomendar redução, eliminação ou adequação de itens de despesas apresentadas que sejam consideradas incompatíveis com os preços conhecidos no mercado local ou com a finalidade do projeto a ser realizado. Em caso de proposta selecionada, as recomendações serão acatadas na Proposta de Plano de Trabalho.

11.9. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta poderá reanexar o projeto cuja inscrição não se enquadre a categoria que o proponente está concorrendo.

11.10. A Comissão de Avaliação e Seleção da Proposta poderá DESCLASSIFICAR o projeto que não se adequar ao objeto no âmbito das categorias previstas no Edital.

11.11. Em caso de projetos continuados aprovados pela SECULT no ano anterior conste no caderno do avaliador problemas na execução e/ou objeções por parte do avaliador da Secult o projeto independente do proponente será penalizado com 05 (cinco) pontos a menos na avaliação final obtida pelo o projeto.

12.1. Dos Critérios de Avaliação e Seleção

12.1.2. Critérios de Mérito Cultural da proposta (para as categorias Grupos de Tradição. Projeção e Presépio)



CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Relevância artística-cultural do grupo inscrito com base no seu histórico de atuação na sua comunidade.	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição na preservação e difusão das tradições, usos e costumes do ciclo natalino com base nas atividades ou produtos artístico-culturais propostos no projeto.	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição na formação de novos agentes culturais atuantes na preservação, renovação e fruição das manifestações do ciclo natalino.	3	0 a 4	12
d) Grau de abrangência social da proposta na promoção do acesso à arte e a cultura em comunidades de baixa renda, na promoção dos direitos culturais, no fortalecimento da diversidade (étnica, religiosa, de gênero, etária, dentre outros) e cidadania cultural.	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS			48

12.1.3. Critérios de Mérito Cultural (para a categoria Mostra Regional Natalina)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas no Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos no projeto;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo natalino;	3	0 a 4	12
c) Grau de abrangência da proposta na promoção e democratização do acesso à arte e a cultura para as comunidades de baixa renda ou residentes em territórios de grande vulnerabilidade social;	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição do fomento à economia criativa no campo da cultura popular nas comunidades beneficiárias;	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS	---	---	48

12.1.4. Critérios de Mérito Cultural (para a categoria Mostra Estadual)

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Clareza e consistência da proposta conceitual com aderência às políticas de patrimônio imaterial previstas no Plano Estadual de Cultura com base nas atividades e/ou produtos propostos;	3	0 a 4	12
b) Grau de contribuição da proposta para formação de novos agentes culturais, transmissão de saberes e troca de experiências entre mestres, brincantes e/ou profissionais que atuam no campo da cultura popular e manifestações do ciclo natalino;	3	0 a 4	12
c) Grau de contribuição da proposta para diagnóstico, produção e difusão de informações e indicadores culturais no campo da cultura popular voltadas para as manifestações natalinas.	3	0 a 4	12
d) Grau de contribuição do fomento à economia criativa no campo da cultura popular;	2	0 a 4	08
e) Grau de contribuição na promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou idosos no âmbito da programação e serviços propostos.	1	0 a 4	04
TOTAL DE PONTOS	---	---	48

12.1.5. Critérios de Capacidade Técnica (para todas as categorias)

CRITÉRIO	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Capacidade técnica de execução da proposta, tendo como base o histórico de atuação comprovada das Manifestações do ciclo natalino, do proponente e/ou do coordenador técnico com base nas informações e documentos enviados em textos, fotos e vídeos;	3	0 a 4	12
b) Exequibilidade da proposta, com base na relação de equilíbrio entre as atividades, as despesas e os custos apresentados na proposta de plano de trabalho;	3	0 a 4	12
c) Capacidade de mobilização de público beneficiário com base nas estratégias do plano de comunicação apresentado;	3	0 a 4	12
d) Capacidade de articulação e mobilização de parcerias para manutenção ou ampliação das atividades propostas.	2	0 a 4	08
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			44

12.2. Será atribuído pontuação extra SOMENTE para propostas que tiverem como PROPONENTE de projeto, os Tesouros Vivos da Cultura (Mestre da Cultura, Grupos, Coletividades), reconhecido pela Secult e que o seu SABER tenha relação direta com o Ciclo Natalino.

PONTUAÇÃO EXTRA PARA CATEGORIA I	TOTAL
a) Proposta de Grupos, de Mestre da Cultura e coletividades reconhecidos pela Secretaria da cultura diplomado como "Tesouro Vivo da Cultura", em consonância com o inciso II do Art. 3º da Lei nº 13.842, de 27 de novembro de 2006.	1

12.3. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

0	Não atende ao critério
1 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
2 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério
3 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
4 pontos	Atende plenamente ao critério

12.4. A pontuação máxima de cada proposta será de 92 (noventa e dois) pontos, considerando a soma dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica, de acordo com cada categoria. No caso da Categoria I será somada a pontuação extra do item 12.2.5.

12.4.1 A nota final de cada proposta será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros da comissão de seleção, somada à pontuação extra, quando for o caso.

12.4.2. Serão desclassificados os projetos que não obtiverem o mínimo de 46 (quarenta e seis) pontos, o equivalente a 50% do total máximo de pontuação dos critérios de mérito cultural e capacidade técnica previstos.

12.4.3. Serão desclassificados, independente da pontuação, os projetos em duplicidade, texto integral ou parcial e/ou orçamentária, considerando-se como tal as proposições com semelhança de conteúdo e/ou com indícios de repetição.

12.4.4. Verificada a duplicidade indicada no item 12.2.10 serão desclassificados os dois ou mais projetos que se encontrarem nessa condição, podendo serem submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção por meio de recurso para comprovação da autoria do projeto.

12.4.5. As propostas serão classificadas por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

12.4.6. Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma dos critérios "a" do Mérito Cultural e Capacidade Técnica, de acordo com a categoria. Caso persista o empate será considerada a maior pontuação na soma dos critérios "b" e, assim, sucessivamente.

13. DO RESULTADO E RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS ENVIADAS

13.1. A Secult publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas, classificáveis e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação ou motivo de desclassificação pelo não atendimento das regras editalícias.

13.2. O resultado preliminar da etapa única de Habilitação Documental e Avaliação das propostas enviadas será divulgado no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (www.secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

13.3. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação Documental e Avaliação das propostas enviadas, caberá pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

13.4. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail editajunino@secult.ce.gov.br, em formulário específico (Anexo III), disponível no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará e na página dos Editais da Secult, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

13.5. As Comissões de Habilitação Documental e de Avaliação e Seleção das propostas analisarão os pedidos de recurso e, caso considerados procedentes, serão deferidos.

13.6. Os resultados dos recursos e a lista de classificados, classificáveis e desclassificados na Etapa de Habilitação Documental e Avaliação das propostas enviadas serão divulgados no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (www.secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br), sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. A lista final dos classificados e classificáveis será homologada pelo Secretário da Cultura do Estado do Ceará e enviada para publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), na página oficial da Secult (www.secult.ce.gov.br) e na página dos Editais da Secult (www.editais.cultura.ce.gov.br).

14.2. Com o intuito de dar maior celeridade ao processo, as categorias poderão ser homologadas separadamente pelo Secretário da Cultura e enviadas para publicação no D.O.E., na página oficial da Secult e na página dos Editais da Secult.

14.3. Não caberá recurso do resultado final.

15. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO

15.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT):

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Conhecimento público (MROSC)	15/07/2019	14/08/2019
2. Inscrições	15/08/2019	29/08/2019

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
3. Habilitação das inscrições	30/08/2019	17/09/2019
4. Análise e seleção das propostas	30/08/2019	17/09/2019
5. Período de recurso	21/09/2019	25/09/2019
6. Análise dos recursos	26/09/2019	30/09/2019
7. Homologação do resultado final		01/10/2019

15. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

15.1. Após a homologação do resultado final, os selecionados serão convocados para apresentar o Formulário de Proposta de Plano de Trabalho, conforme modelo disposto no (Anexo I) deste Edital.

15.2. Para a Celebração de convênio ou instrumento congêneres, o parceiro deverá apresentar plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo:

I - Identificação do parceiro;

II – Descrição da realidade que será objeto do instrumento, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

III – A descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

IV – Forma de execução do objeto com a descrição das etapas com seus respectivos itens;

V – Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;

VI – A previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto, respeitadas as vedações previstas na lei;

VII – Cronograma de desembolso;

VIII – Valor total do Plano de Trabalho;

IX – Valor da contrapartida, quando houver;

X – Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas programadas.

15.3. Para a celebração de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) ou Convênio (Pessoa Jurídica de Direito Público), será exigida a regularidade cadastral e a adimplência da instituição selecionada.

15.3.1 A verificação disposta no item 15.3 dar-se-á através do cadastro geral de parceiros no E-parcerias através do endereço eletrônico e-parcerias.cge.ce.gov.br.

15.3.2. O cadastro geral de parceiros é gerido pelo órgão central de controle interno do Poder Executivo Estadual (Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado - CGE) e a esse caberá a validação das informações inseridas pelo parceiro.

16. DAS OBRIGAÇÕES PARA REPASSE DE RECURSOS DOS PROPONENTES SELECIONADOS

16.1. O recurso para a execução do projeto selecionado será repassado em até duas parcelas, por meio de Termo de Cooperação Financeira (Pessoa Física), Termo de Fomento (Pessoa Jurídica sem fins lucrativos) ou Convênio (Pessoa Jurídica de Direito Público) a ser firmado entre a Secult e os proponentes selecionados neste Edital.

16.1.1. Na data da ASSINATURA dos Termos citados no item 15.3 até a data do pagamento da(s) respectiva(s) parcela(s), os proponentes classificados deverão estar regulares e adimplentes, com sua situação (certidões, documentos, prestação de contas etc) regularizada no Sistema E-Parcerias (antigo Siconv-CE), em conformidade com os artigos 14 e 24 da Lei Complementar 119/2012, e suas alterações, sob pena de não recebimento dos recursos.

16.2. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, quando ficarão retidas até o saneamento:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de cooperação, de fomento ou convênio;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

16.3. O valor recebido pelos proponentes selecionados em repasse da Secult deverá cobrir, obrigatoriamente, os custos das atividades previstas no Plano de Trabalho (Anexo III), de acordo com a categoria indicada.

16.4. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

16.5. É vedada a aplicação dos recursos deste Edital para pagamento de:

a) Taxa de administração, gerência ou similar, bem como pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da Pessoa Jurídica selecionada;

c) Qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente às ações previstas no Plano de Trabalho (Anexo III) do projeto aprovado pela Secult;

d) Despesas de aduaneira e seguro;

e) Despesa fora da vigência do instrumento;

f) Despesas com servidor público estadual ou terceirizado vinculado à Secult ou aos seus equipamentos culturais;

g) Despesas com o respectivo cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

h) Despesas com o cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau do Coordenador(a) do Projeto;

i) Contas de água, luz, telefone e aluguel do proponente (Pessoa Física e Jurídica).

16.8. A utilização dos recursos aplicados obedecerá ao Plano de Trabalho de cada proposta, condicionada à aprovação da prestação de contas, mediante apresentação dos respectivos documentos comprobatórios das despesas. No caso de não cumprir com quaisquer dos itens pactuados e/ou não os apresentar conforme as características estabelecidas, o proponente selecionado deverá DEVOLVER à Secult os recursos financeiros recebidos, atualizados na forma prevista na legislação vigente.

16.9. A Secult não se responsabilizará pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outros realizados pelas instituições selecionadas para fins de execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.

16.10. Os proponentes que, após a assinatura do Termo de Cooperação, Termo de Fomento ou Convênio, caírem em situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados junto à Secult, ao Governo do Estado do Ceará, aos órgãos da Fazenda da União, da Fazenda do Estado, ou órgãos de Finanças do Município, ou perante qualquer órgão público, não poderão receber recursos deste Edital.

16.11. Proponentes que se encontrarem na condição prevista no item 16.10 deverão se regularizar dentro do prazo da vigência do Plano de Trabalho (Anexo III) aprovado;

16.12. Sem a anuência formal desta Secretaria são vedadas a subcontratação e a sub-rogação acima de 30% (trinta por cento) das obrigações assumidas em decorrência deste Edital.

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1. PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO SUBORDINADAS À LEI COMPLEMENTAR Nº 119/2012 E O DECRETO ESTADUAL Nº 32.811 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

17.1.1. Em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012 e suas atualizações, e ainda no Decreto Estadual nº 32.811/2018, os proponentes selecionados neste Edital ficarão obrigados a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante prestação de contas e comprovação da execução do objeto, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do fim da vigência do Termo de Jurídico Competente, mediante apresentação de:

a. Apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto;

b. Devolução do saldo remanescente, quando houver;

c. Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do instrumento.

17.1.2. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo conveniente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou rescisão.

17.1.3. O descumprimento da obrigação de prestar contas no prazo legal ensejará inadimplência. O não atendimento não justificado à Secult para regularização ensejará instauração de Tomada de Contas Especial de acordo com o disposto no regulamento do Tribunal de Contas do Estado.

17.2. PARA PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.019/2014 E O DECRETO ESTADUAL Nº 32.810 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

17.2.1. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

a. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente;

b. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

c. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados;

d. A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Plano de Trabalho e no Termo.

17.2.3. A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, além dos seguintes relatórios:

a. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

b. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente reali-



zadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados

estabelecidos no Plano de Trabalho.

17.2.3.1. A administração pública deverá considerar, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- a. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- b. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento/Pesquisadores designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

17.2.4. A Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

18. DA COMISSÃO DE AVALIADORES, PESQUISADORES E CURADORES DAS MOSTRAS REGIONAIS

18.1. A Comissão de Avaliadores que irá acompanhar as Mostras Regionais selecionadas no Edital será designada pelo Secretário da Cultura dentre os agentes públicos lotados na Secretaria da Cultura e equipamentos culturais.

18.2. A Comissão de Pesquisador e Curador, será composta pelos selecionados no Processo de Seleção Simplificada, conforme disposições preliminares na letra C do Termo de Referência. A condição de participação no Processo de Seleção Simplificada para os interessados em compor a comissão de pesquisadores e curadores, é ter nível superior completo ou em curso. As inscrições dessa seleção ocorrerão por meio do Mapa Cultural cujo o período e Critérios de Avaliação serão posteriormente divulgados pela SECULT.

18.2.1. A SECULT limitará a quantidade de inscrições para o processo de seleção simplificada para pesquisadores e curadores não ficando OBRIGADA a utilizar toda lista dos selecionados deste processo.

18.3. Os integrantes da Comissão de Pesquisador e Curador deverão se declarar impedidos de participar da pesquisa quando verificar que:

- a. sua atuação na comissão de pesquisa configure conflito de interesse;
- b. tenha participado da comissão de avaliação e seleção do Edital.
- c. compor a equipe técnica/produção de projetos inscritos/aprovados neste Edital.
- d. Interesse, direto ou indireto, por si ou quaisquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral até o terceiro grau.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os processos inscritos no Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult) geram um número de identificação exclusivo para cada projeto.

19.2. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este Edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

19.3. A Secult poderá divulgar separadamente o resultado das etapas do processo seletivo das Categorias Manifestação Tradicional Popular, Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclóricos), Presépios, Mostras Regionais e XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino - 2019, previstas no Edital.

19.4. Nos processos selecionados constarão dois números de identificação: número de inscrição, informado pelo Mapa Cultural do Ceará; e número de protocolo, informado pelo Setor de Protocolo da Secult. Para efeito da data de inscrição no Edital deverá ser observado o número constante da inscrição do Mapa Cultural do Ceará.

19.5. Somente os projetos selecionados terão necessidade de comprovar todas as informações prestadas no ato de inscrição, de forma física, através de abertura de processo (imprimir também Anexo IX) junto ao protocolo da Secult, contendo 01 (uma) via impressa de toda a documentação ORIGINAL, e não digital inserida no Mapa Cultural do Ceará no ato da inscrição, em envelope lacrado e encaminhado para o protocolo da Secult, cumprindo o prazo de entrega estabelecido no site da SECULT/CE e/ou em correspondência oficial encaminhada após a publicação do resultado final.

19.6 No ato da abertura do processo em cumprimento ao item 19.5 o proponente deverá apresentar, ainda, as cotações prévias de preços no mercado, compreendendo o levantamento de, no mínimo, três propostas comerciais junto a fornecedores, com vistas à obtenção de preço mais vantajoso.

19.6.1. As cotações que se refere o item 19.6 deverão ser entregues em papel timbrado, com as informações do fornecedor tais como: CNPJ, endereço, e-mail, telefônica e etc, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devidamente assinadas e datadas.

19.7. O resultado final será divulgado concomitantemente na imprensa oficial e na página oficial da SECULT através do site. www.secult.ce.gov.br.

19.8. No momento oportuno a Secult convocará, após homologação do resultado final, os selecionados determinando data e horário para apresentação dos documentos comprobatórios de sua inscrição no Mapa Cultural, nos termos do item 19.5 deste Edital podendo o selecionado ser desabilitado caso não atenda os prazos e datas determinadas.

19.9. No caso de envio deste material via Correios, será considerada a data de postagem para o cumprimento do prazo estabelecido.

19.10. Os dados da inscrição enviados pelos proponentes deverão compor o cadastro do Mapa Cultural do Ceará / Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Siscult).

19.11. Eventos, produtos e obras, bem como ações financiadas por este Edital, devem ser publicados como projetos e eventos no Mapa Cultural do Ceará.

19.11. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito dos projetos apoiados serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

19.12. A Secult e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

19.13. Os proponentes selecionados deverão divulgar o apoio do Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secult, fazendo constar a Logomarca Oficial em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros),

de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM).

19.14. É OBRIGATÓRIO que todas as ações e peças de comunicação referentes às atividades previstas neste Edital deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação da Secult e Coordenadoria do Patrimônio Histórico Cultural e Memória da Secult, acompanhada

dos seguintes dizeres: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA CULTURA – Lei Nº 13.811, DE 20 DE AGOSTO DE 2006", obedecendo-se o disposto no artigo 10, inciso II e artigo 32, da Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006 c/c o "caput",

o parágrafo único do artigo 51 do Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006 e a Portaria da SECULT nº 275, de 27 de dezembro de 2007.

19.15. O referido apoio deve também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação do projeto e em todas as entrevistas à imprensa.

19.16. A omissão no cumprimento do item 19.13 poderá resultar na desaprovada da prestação de contas da proposta selecionada.

19.17. A Secult poderá acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos dos proponentes selecionados, por meio de reuniões e visitas técnicas para fins de pesquisa, monitoramento, fiscalização e avaliação sobre a efetividade dos projetos e seus resultados.

19.18. Fica facultado à Secult a divulgação dos resultados obtidos pelas propostas contempladas, como publicação (impressa ou eletrônica), mostra, exposição, feira, seminário ou festival, com livre uso de imagens, textos e produtos produzidos durante a realização das propostas apoiadas no presente Edital, sendo vedado o pagamento de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento para os seus proponentes e/ou participantes.

19.19. Na hipótese de o produto final da proposta originar uma publicação com tiragem (livros, catálogos, CDs, DVDs, etc), o(a) proponente deverá doar até 10% (dez por cento) do total de exemplares da publicação para a Secult, com o objetivo de acervo, disponibilização para pesquisa e outros fins não remunerados.

19.20. Produtos e obras, bem como a documentação dos processos das ações financiadas por este Edital, devem ser disponibilizados sob uma licença que torne possível a livre cópia, exibição, execução, distribuição e criação de obras derivadas, sem prever pagamento ou autorização prévia, preservando-se sempre os créditos de autoria, tendo como exemplo a Licença Creative Commons by-sa (Atribuição Compartilhamento pela Mesma licença - <http://creativecommons.org/licenses/by-sa/2.5/br/>), e a Licença da Arte Livre 1.3 (<http://artlibre.org/licence/lal/pt>).

19.22. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

19.23. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editalnatal@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6770.

Fortaleza, 15 de julho de 2019

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

ANEXO I - GLOSSÁRIO

Pastoril - No Ceará, os bailes pastoris, diferentes dos outros estados nordestinos, convertem-se apenas na parte religiosa, tendo como característica principal a diversidade de personagens e coreografias, além do texto dramático envolvendo o nascimento de Jesus, a tentativa do roubo do menino pela cigana, a tentação do demônio, a morte de uma das pastoras e várias outras partes com cenas distintas onde a pureza e singeleza poética do espírito natalino norteia todo o auto. Dança, música e teatro numa espécie de opereta popular para reviver todo o ano em nossa memória o nascimento do menino Jesus, ponto ápice da Crisandade.

Boi e Reisado - No Ceará, os reisados são Grupos que saem para louvar e cantar o menino Jesus nascido e os Santos Reis Magos. Apresentam diversas modalidades e compõem-se de várias partes como: Cortejo, "abrição" de porta pelo apito do mestre; entrada dos tocadores, brincantes e outras figuras; louvação ao Divino feita diante do presépio ou capela visitada; chamadas de Rei com entreato de espadas e embaixadas, peças de sala com críticas, comentários e sátiras sobre fatos da região, dançadas e seus entremeios (velha, sapo, urso, guriabá, etc.); guerra onde todos se empenham na luta de espadas com acrobacias; as sortes quando todos os figurantes jogam seus lenços a assistência esperando receber doações em dinheiro; encerramento da função. Possui canto decorado ou de improviso, tendo como principais personagens o rei, a noiva do rei, vassallos, o mestre, o contramestre ou embaixador, Mateus, Catirina, figuras, entremeios do boi. Importante destacar que o Bumba-meu-boi é uma forma de reisado se apresentando principalmente com rainha, damas, índios, vaqueiro, doutor, Mateus ou Caretas, cordões, ema, Jaraguá, burrinha, bode, caipora, etc.

Lapinha Viva - No Ceará, as Lapinhas Vivas são grupos artísticos que representam cenicamente o nascimento de Jesus Cristo. Utiliza-se de figurinas da época, de música específica para compor um presépio com figuras humanas, onde seu texto dramático (que pode também não ocorrer) circula com o tema da anunciação, caminhos de Maria e José, outras cenas relativas ao nascimento espelhadas na bíblia e o momento do nascimento do menino Jesus;

Presépio - O presépio é talvez uma das mais antigas formas de caracterização do Natal. A palavra presépio significa "um lugar onde se recolhe o gado; curral, estábulo". Porém, esta também é a designação dada à representação artesanal do nascimento do Menino Jesus num estábulo, contendo figuras humanas, de animais e/ou objetos feitos em cerâmica ou outro material qualquer onde se percebe a inventiva popular;

Fandango - Auto dramático cearense do ciclo natalino também conhecido por marujada presente durante muito tempo em comunidades da região metropolitana e litoral oeste. Constitui-se de dança dramática com teatro, música e dança dando ênfase a história da luta entre Mouros e Cristãos por meio de personagens como: Capitão-general, tenente-general, capitão -patrão, Imediato, Piloto, Capitão de artilharia, Médico, Capelão, Contramestre, Sargento de mar e guerra, Cabo da Maruja, Calafete, Gageiro, Laurindo, Vassoura e Ração,



Rei Mouro, Embaixador Ferrabraz da Mauritània, marinheiros entre outros; Dramistas – Grupos formados por moças e senhoras de uma determinada comunidade que encenam pequenos quadros dramáticos, sem estrutura fixa, para a apresentação de cantigas e danças, declamação de poesias e contação de histórias, por vezes envolvendo a comédia e a paródia, constituindo-se em uma representação teatral popular. Os dramas envolvem cantos, danças e interpretação dos textos criados exclusivamente para este fim, podendo ter o acompanhamento musical, por homens e mulheres, através de violão, sanfona, pandeiro, zabumba e triângulo. As dramistas possuem indumentária característica para suas apresentações, destacando-se pela elegância e adornos dos vestidos, sendo complementadas com adereços de cabeça (tiaras, véus, coroas, etc) e de mão. Para efeito deste edital, as temáticas apresentadas pelas dramistas devem contemplar peças tradicionais relacionadas ao ciclo do Natal.

ANEXO II REGULAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS E XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO

A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará realiza as Mostras Regionais e a XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino - 2019 e estabelece o seguinte Regulamento para aplicação nas 14 (quatorze) Mostras Regionais e na Mostra Estadual.

1 – MOSTRAS REGIONAIS

1.1. Considera-se Mostras Regionais, eventos com programação artística cultural que contemplem a temática e as tradições natalinas, realizados em espaços públicos tais como: praças, parques, ruas ou avenidas e pátios, distribuídas, no mínimo, em 02 (dois) dias de apresentações a serem realizados no período de 01 a 29 de dezembro 2019 com a participação de lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, exposição de presépios, fandangos, dramistas e outras manifestações populares relacionadas à cultura natalina.

1.2. Os proponentes selecionados no âmbito do XVI Edital Ceará Ciclo Natalino, na categoria Mostras Regional serão responsáveis pela realização da Mostra Estadual na sua macrorregião como foi determinada na Proposta de Plano de Trabalho (Anexo III), sendo de sua responsabilidade as inscrições dos grupos para apresentação.

1.3. Para fins de planejamento das apresentações, o realizador das Mostras Regionais deverá divulgar amplamente na sua macrorregião, com antecedência suficiente, o local e o período de inscrição para que os interessados possam se inscrever e participar do sorteio para participar da Mostra Regional.

1.4. Cabe ao realizador da Mostra Regional fazer a mobilização, receber a inscrição e garantir a participação dos grupos CONTEMPLADOS no Edital pertencentes a sua macrorregião enviando convites para participar da Mostra Regional Natalina.

1.5. Os proponentes dos projetos selecionados na categoria Mostra Regional deverão informar à SECULT local e período de inscrições para grupos interessados, com antecedência, de forma a possibilitar a publicação dos eventos.

2 – DA REALIZAÇÃO DAS MOSTRAS REGIONAIS:

2.1. As Mostras Regionais deverão ser realizadas em forma de apresentações públicas e gratuitas de Grupos Tradição Natalina e Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclórico), de cada Região, no mínimo em 02 (dois) dias compreendidos no período de 01 a 29 de dezembro de 2019.

2.2. Os projetos aprovados na categoria Mostras Regionais devem garantir em sua programação: no mínimo 06 (seis) Grupos de Tradição Natalina se houver.

2.2.1. A Mostra Regional deverá contemplar a apresentação de grupos sediados em pelo menos 05 (cinco) Municípios se houver, pertencentes a sua macrorregião, privilegiando dessa forma a diversidade das manifestações.

2.2.2. Caso a Mostra Regional não alcance o número mínimo de grupos deverá informar previamente a Secretaria da Cultura do Ceará, acompanhado de justificativa, com antecedência.

2.2.3. Em caso de não serem preenchidas as 14 (quatorze) Mostras Regionais serão automaticamente selecionados para XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino os Grupos de Tradição Natalina ou de Projeção Folclórica (Parafolclórico) maior pontuados no resultado final do Edital.

2.2.3.1. Caso se confirme o previsto no item 2.2.3. e, não havendo Mostra Regional, os Grupos de Tradição Natalina, Projeção Folclórica (Parafolclórico), classificados neste Edital, ficam isentos da OBRIGATORIEDADE de participar das Mostras Regionais.

2.2.4. Os proponentes que sediarem a Mostra Regional deverão OBRIGATORIAMENTE serem sediados nas macrorregiões onde executarão as ações previstas na ficha de inscrição e na Proposta de Plano de Trabalho.

2.2.6. Todos os selecionados na categoria Mostras Regionais deverão garantir infraestrutura mínima para apresentação dos grupos convidados, como:

a) Sonorização e iluminação adequadas ao local e ao público estimado;
b) Tablado ou estrutura equivalente, com piso adequado, sendo possível quadra, pátios, etc.;

c) Local para troca de roupas, quando necessário;

d) Equipe de apoio para receptivo dos grupos participantes;

e) Água e lanche para todos os participantes.

2.2.7. O apoio do Governo do Estado do Ceará/ SECULT deve ser verbalmente citado em todas as entrevistas e notas concedidas pelo proponente à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionado em todas as Mostras Regionais durante suas realizações conforme item 19.14 do Edital.

2.2.7 Em caso de projetos continuados aprovados pela SECULT no ano anterior conste no caderno do avaliador problemas na execução e/ou objeções por parte do avaliador da Secult o projeto independente do proponente será penalizado com 05 (cinco) ponto a menos na avaliação final obtida pelo o projeto conforme item 11.11 do Edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS REGIONAIS NATALINAS

3.1. Os Grupos deve estar concentrado no local da Mostra Regional pelo

menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

3.2. Podem participar das Mostras Regionais Natalinas, os grupos das categorias, Pastoris, Bois, Reisados, Lapinha Viva, Fandangos, Dramistas e Presépios de Grupos de Tradição Natalina e/ou de Projeção Folclórica (Parafolclórico).

3.1.1. Para os fins do Edital, considerar-se-ão Grupos de Tradição Natalina grupos formados espontaneamente por membros de uma comunidade que são reconhecidos pelo LEGADO ANCESTRAL de práticas, saberes e fazeres relacionados diretamente ao patrimônio cultural imaterial, com a preservação e transmissão da cultura tradicional natalina no Ceará, como lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, fandangos e dramistas.

3.1.2. Para os fins do Edital, considerar-se-á Grupo de Projeção Folclórica (Parafolclórico), grupos de trabalhos artísticos, criados e apresentados a partir de estudos e pesquisas das manifestações tradicionais, a fim de promover, valorizar e difundir danças e folguedos da cultura tradicional popular tais como: lapinhas vivas, pastoris, bois, reisados, fandangos e dramistas. Diferenciam-se dos grupos populares tradicionais, principalmente, pela forma de transmissão e objetivo estético, sob a direção de um coreógrafo ou pesquisador, com propósito artístico.

3.2. Os grupos convidados nas categorias Lapinhas Vivas, Pastoris, Bois, Reisados e Dramistas, poderão participar com, no mínimo, 10 (dez) integrantes e suas apresentações não poderão ultrapassar 20 minutos, exceto no caso de exposição de presépios.

3.3. Caberá aos grupos participantes trazer o material técnico necessário para sua apresentação (trajes, adereços, instrumentos musicais, etc).

4 – DO APOIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES DAS MOSTRAS REGIONAIS

4.1. Os Grupos de Tradição Natalina e/ou de Projeção Folclórica (Parafolclórico) participantes nas Mostras Regionais Natalinas, aprovados no Edital, receberão um cachê (por grupo) no valor bruto mínimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

4.1.1. O valor estabelecido para o cachê do Grupo de Tradição Natalina e/ou Projeção Folclórica (Parafolclórico) e Presépio, participante deverá ser no mínimo de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), considerando a participação de até 10 (dez) grupos. Caso haja incidência na redução da quantidade de grupos participantes, o valor do cachê será dividido proporcionalmente pelo número de grupos participantes, garantindo-se a aplicação total do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), obrigatoriamente previstos na Proposta de Plano de Trabalho, nos itens referentes ao apoio da SECULT.

QUANTIDADE DE GRUPOS PARTICIPANTES	VALOR DO CACHÊ EM REAIS (POR GRUPO PARTICIPANTE)
10 Grupos	R\$ 650,00
09 Grupos	R\$ 722,22
08 Grupos	R\$ 812,50
07 Grupos	R\$ 928,57
06 Grupos	R\$ 1.083,33

4.1.2. Cada Grupo de Tradição Natalina e/ou Grupo Projeção (Parafolclóricos), poderão participar no máximo de 02 (duas) Mostras Regionais.

4.1.3. Os grupos de Tradição Natalina e Projeção Folclórica (Parafolclóricos), apoiados neste edital deverão OBRIGATORIAMENTE apresentar-se em uma única Mostra Regional Natalina; e podem contabilizar como contrapartida as apresentações realizadas nas demais Mostras, sem recebimento de cachê.

4.1.4. Para a apresentação OBRIGATÓRIA a que se refere o item 7.8.1, os grupos da CAPITAL deverão apresentar-se somente nas Mostras da CAPITAL e os grupos do INTERIOR somente nas Mostras do INTERIOR.

5- DA CURADORIA DAS MOSTRAS REGIONAIS

5.1.2. A seleção de que trata o item 3.2.6. será feita por 01 (um) Curador (a) selecionado para acompanhar as Mostras Regionais.

5.2. Os Curadores acompanharão as Mostras Regionais, com a incumbência de selecionar 01 (um) grupo de cada Mostra Regional para apresentação na Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino, observando os seguintes critérios para escolha:

a) Tradição e/ou de Projeção Folclórica (Parafolclóricos) (elementos de identidade local ou da manifestação retratada);

b) Loas e cânticos (solo e coro);

c) Textos Principais;

d) Atuação dramática;

e) Diversidade de personagens;

f) Figurino e adereços.

5.3. Cada mostra terá uma Comissão composta de 01 (um) Curador, 01 (um) Pesquisador e 01 (um) Avaliador, maiores de 21 (vinte e um) anos, selecionados dentre os participantes da Formação, promovido pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará – Secult.

5.4. A composição da Comissão para cada Mostra Regional será formada pelos candidatos selecionados e definida por sorteio a ser realizado pela Secult/Produtora, com antecedência de até 05 (cinco) dias da realização do evento.

5.5. Compete aos realizadores/proponente das Mostras Regionais as despesas com alimentação e hospedagem para o Curador e Pesquisador.

5.6. A Curadoria selecionará prioritariamente 14 (quatorze) Grupos de Tradição Natalina dentre Pastoris, Bois e Reisados, Lapinha Viva, Fandangos, Dramistas. Em caso do não preenchimento de todas as vagas com os Grupos de Tradição, estas poderão ser preenchidas pelos Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclórico).

5.7. Cabe ao proponente da Mostra Estadual assegurar a presença de todos os membros da comissão nos dias e locais determinados.



6 – XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO 2019

6.1. A XIV Mostra Ciclo Natalino - 2019 se caracteriza como evento de culminância das manifestações culturais no âmbito do XVI Edital Ciclo Natalino e contemplará a apresentação de atrações selecionadas dentre aquelas exibidas nas Mostras Regionais.

6.1.1. XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino: ação de culminância das Mostras Regionais Natalinas, que consiste na realização de 01 (um) dia de programação cultural, a ser realizada em 06 de janeiro de 2019, na Praça do Ferreira no município de Fortaleza ou em outro município no Estado do Ceará incluindo a apresentação de grupos selecionados dentre aqueles que se apresentaram nas 14 (quatorze) Mostras Regionais Natalinas, conforme regulamento (Anexo II).

6.1.2. Dentre os grupos selecionados, metade deverá ser do interior do Estado.

6.1.3. Os grupos selecionados para a Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino receberão, cada um, a título de cachê, o valor bruto de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Avaliador da Secult, em primeira instância, ou em caso de impasse pelo Secretário da Cultura.

ANEXO III - PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ SECRETARIA DA CULTURA REQUERIMENTO PARA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS - FEC ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 28442/06 Nº do Termo de Referência:

I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO

Proponente/Conveniente
 Nome: CPF/CNPJ:
 Interviente <preencher quando for o caso>
 Nome: CPF/CNPJ:
 Executor
 Nome: CPF/CNPJ:

II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Valor: Data do Plano de Trabalho:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

Nome do projeto: Nº de inscrição:
 Objeto:
 Público-Alvo:

IV – PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início: Fim:

V – METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA 1.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1							
1.1.2							
1.1.3							

META Nº **	INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO	
	UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL
ETAPA N.1	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL

GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
n.1.1							
n.1.2							
n.1.3							

TOTAL METAS

VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO

VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

VALORES	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
	VALOR TOTAL:	%
VALOR DO REPASSE (Apoio Secult):	%	
VALOR CONTRAPARTIDA (20% sobre o valor global do projeto):	%	
VALOR CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	%	
VALOR CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	%	
VALOR A SER APOIADO POR OUTRAS FONTES (se disponível)	%	

ANO

VALOR (R\$)

CRONOGRAMA DE REPASSE

TOTAL

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO					
REPASSE (80%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
CONTRAPARTIDA FINANCEIRA (20%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
SUB-TOTAL					
TOTAL					

COMPROVAÇÃO DE CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS

CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS (20%)	META 1	META 2	META 3	META Nº	SOMA
TOTAL					
ASSINATURA DO PROPONENTE			APROVAÇÃO DO CONCEDENTE		
_____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano>			_____ <Local>, <dia>/<mês>/<ano>		
Representante do Proponente			Gestor / Ordenador de Despesa		

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E DE CONTRAPARTIDA
Preencher de acordo com o Perfil do Proponente
PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) à _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefones (8_) _____ e-mail _____, declaro que estou ciente e de acordo com os termos do XVI EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO – 2019, que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a inabilitação da inscrição ou desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL. _____ de _____ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

PESSOA JURÍDICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____; residente e domiciliado(a) à _____ nº _____ complemento _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefones (8_) _____ e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que sou o(a) dirigente da instituição _____, CNPJ _____; com sede social na _____ nº _____, na cidade de _____, Estado do Ceará, CEP _____, telefone (8_) _____; e-mail: _____, exercendo o cargo de _____, com mandato de _____ anos, conforme disposto no artigo _____ do _____ Social, vencendo em ____/____/____ podendo, portanto, representá-la; que estou de ciente e de acordo com os termos do XVI EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO – 2019, que implemento as condições de participação e que a não apresentação de qualquer documento e/ou informação no prazo determinado implicará a inabilitação da inscrição ou desclassificação do Projeto, conforme estabelecido no Edital. DECLARO AINDA que assumo o compromisso do cumprimento da Contrapartida proposto no referido Projeto, conforme os termos do EDITAL. _____ de _____ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE LEGITIMIDADE

Válido somente para as categorias Grupos de Tradição Natalina, Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclóricos) e Presépios

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, expedida em ____/____/____; portador(a) do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua/travessa/avenida _____, _____, DECLARO, para fins de prova junto à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, que represento o(a) _____, composto(a) por _____ membros envolvidos diretamente na execução do projeto, ficando encarregado(a) pelo recebimento do recurso a ser pago pelo referido edital, em conformidade com o plano de trabalho proposto para o XVI EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO – 2019. _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA OU DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido à Comissão quanto à revisão de sua situação nas etapas de Habilitação da Inscrição, Avaliação e Seleção da Proposta.

ETAPA DO RECURSO:

() HABILITAÇÃO DOCUMENTAL E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS ENVIADAS

On:

Nome do proponente:

Nome do projeto:

Telefone de contato:

E-mail:

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)

Data: ____ de ____ de 2019.

NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DO PROJETO (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

ANEXO VII
TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nºxx/2019

Processo nºxxxxxx/2019.

TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E xxxxxx, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Adjunta da Cultura, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliada nesta Capital e NOME DO PROPONENTE, CNPJ nº XX, com endereço na Rua XXX, nº XX, Bairro: XX, CEP: XX, XX/CE, telefone (XX) XXX, e-mail: XXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA - TCF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL xxxxxxxx 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de xx de xx de 2019; na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº xxxx/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “xxx”, devidamente aprovado no xxxxxxxxx, publicado no Diário Oficial do Estado datado de xx de xxx de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA serão executadas pelo (a) Parceiro (a) sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução dos trabalhos através da Sr.(a) xxx, inscrita no CPF sob o nº xxx, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(a) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA será realizada pelo(a) Sr. xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxx, designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades de fiscalização previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, assumem as partes as seguintes obrigações:

I – DA SECULT

a) Depositar, em conta específica do (a) Parceiro (a) os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ xx (xxxx reais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Conta oriunda da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA no prazo de até 60 (sessenta) dias após a apresentação dos ditos documentos;

c) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

d) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;

e) Prorrogar de ofício a vigência deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

f) Supervisionar e assessorar o(a) Parceiro (a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

g) Fornecer ao Parceiro normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

h) Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os participantes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública

i) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria.

II – DO(A) PARCEIRO(A)

a) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA e em conformidade com o Plano de Trabalho;

b) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

c) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para este fim;

d) Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos pela SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

e) Apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do instrumento, mediante Termo de Encerramento da execução do objeto; extrato da movimentação bancária da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento do saldo remanescente, se houver;

f) Quando for o caso, fornecer contrapartida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, devendo apresentar para este fim bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis, que sejam utilizados no prazo de execução do projeto e que estejam previstos no Plano de Trabalho;

g) Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, inclusive os trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, comerciais, contribuições sindicais, dentre outros;

h) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto, respeitando o piso salarial da categoria;

i) Devolver o saldo dos recursos não utilizados à SECULT, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo de 30 (trinta) dias do fim da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

j) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

k) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

l) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

m) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA ou fora de seu prazo de vigência.

n) Devolver à SECULT os bens permanentes adquiridos com recursos advindos deste termo;

o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA;

r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

s) Efetuar os gastos e contratações necessários à execução do projeto de acordo com as disposições previstas na legislação estadual aplicável;

t) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

u) realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sob sua responsabilidade exclusiva

III - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) as partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos casos de exibições públicas, o Parceiro (a) compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade e a obrigatoriedade da meia-entrada, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de xx de xxx de 2019 a xx de xxx de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
Para a execução do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA, dá-se o valor global de R\$ xxx (xxx reais), sendo R\$ xxx (xxx reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº xxx, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ xxx (xxx reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição, e a movimentação dos recursos da conta específica será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na seguinte conta bancária específica, em nome do Parceiro: agência xxx, operação xxx, conta xxx.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores mencionados no caput desta cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) Parceiro(a), dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O(A) Parceiro(a) obriga-se a apresentar a Prestação de Contas do total dos recursos recebidos da SECULT, em até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prestação de Contas será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Termo de encerramento da execução do objeto;

II – Extrato da movimentação bancária da conta específica deste instrumento; e

III – Comprovante do recolhimento do saldo remanescente, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A devolução de saldo remanescente deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do presente instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos e da contrapartida financeira, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento no disposto nesta cláusula acarretará a inadimplência e a abertura da Tomada de Contas Especial, nos termos da lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do(a) Parceiro(a), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará este sujeito(a) às sanções previstas na Lei nº 13.811/06 e Decreto Regulamentar nº 28.442/06, sem prejuízo das sanções aplicadas pela Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta avença poderá ser rescindida por acordo entre os participantes, a qualquer tempo e, unilateralmente, pelo Estado do Ceará, no caso de inadimplemento de qualquer das cláusulas deste instrumento;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do(a) Parceiro(a), ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.
Fortaleza, xx de xxx de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Xxxxxxx
PARCEIRO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome / CPF: _____

2. _____

Nome / CPF: _____

TERMO DE FOMENTO Nº0xx/2019

Processo Nºxxxx/2019.

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E xxxxx PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ Nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliada nesta Capital e a NOME DO PROPONENTE, CNPJ nº XX, com endereço na Rua XXX, nº XX, Bairro: XX, CEP: XX, XX/CE, telefone (XX) XXX, e-mail: XXX, doravante denominado(a) PROPONENTE, representado(a) por XX, CPF nº XXX, RG nº XX, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO – TF, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XXXXX DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de XX de XX de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº 32.811/2018; no Decreto estadual nº 32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº XX/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a concessão de apoio financeiro que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “XX”, devidamente aprovado no XXXXXXXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado datado de XX de XX de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste TERMO DE FOMENTO serão executadas pelo (a) Parceiro (a) sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução dos trabalhos através da Sr.(a) xxx, inscrita no CPF sob o nº xxx, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(a) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste TERMO DE FOMENTO será realizada pelo(a) Sr. xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades de fiscalização previstas na legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO DE FOMENTO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I.– DA SECULT

a) Depositar, em conta específica do (a) Parceiro (a) os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ xxx (xxxreais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;

b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriundos da execução deste TERMO DE FOMENTO no prazo previsto na legislação vigente;

d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;

e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;

f) Prorrogar de ofício a vigência do presente Termo, mediante apostilamento,

sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;

g) Supervisionar e assessorar o (a) Parceiro (a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;

h) Fornecer ao Parceiro (a) normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste Termo;

i) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria;

j) Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

k) Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os partícipes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

– DO (A) PARCEIRO (A)

a) Manter escrituração contábil regular;

b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste TERMO DE FOMENTO e em conformidade com o Plano de Trabalho;

c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;

e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para este fim;

f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos pela SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste TERMO DE FOMENTO;

g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da lei nº 13.019/2014;

h) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste TERMO DE FOMENTO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;

j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente TERMO DE FOMENTO;

k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste TERMO DE FOMENTO;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços semelhantes, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

I. Quando não for executado o objeto do TERMO DE FOMENTO;

II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;

III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no TERMO DE FOMENTO ou fora de seu prazo de vigência.

IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do TERMO DE FOMENTO;

r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: “ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006”.

t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da



propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.

w) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sob sua responsabilidade exclusiva.

x) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante toda a vigência deste TERMO DE FOMENTO:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

III - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) Qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este TERMO DE FOMENTO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste TERMO DE FOMENTO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA
Nos casos de exhibições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de xx de xx de 2019 e terá duração até xx de xx de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de ofício da vigência do presente termo de fomento deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
Para a execução do objeto deste TERMO DE FOMENTO, dá-se o valor global de R\$ 23.750,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ xxx (xx reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº xx, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ xx (xx reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na seguinte conta bancária específica, em nome do Parceiro: agência xx; operação xx; conta xx.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores mencionados no caput desta cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) Parceiro(a), dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO – A movimentação dos recursos da conta específica do termo de fomento será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do Termo de Fomento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade

civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados; II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;

II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo, de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomara de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente termo de fomento poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os participantes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO DE FOMENTO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO DE FOMENTO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente TERMO DE FOMENTO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, xx de xxx de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Xxxxxxx
PARCEIRO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome / CPF: _____

2. _____

Nome / CPF: _____

CONVÊNIO Nº0xx/2019

Processo Nºxxx/2019.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E MUNICÍPIO DE xxx PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, CNPJ nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Faundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretária Adjunta, FABIANO DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 99010492037-SSP/CE, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 324.429.043-49, residente e domiciliada nesta Capital e MUNICÍPIO DE xxx, CNPJ nº xxx, com sede na Rua xxx, xxx, CEP: xxx, xxx/CE, telefone: (88) 9.8118-1313, e-mail: fatimagomesquixelo@hotmail.com, doravante denominado(a) PARCEIRO (A), representado(a) neste ato por xxx, CPF nº xxx, RG nº xxx, RESOLVEM celebrar o presente CONVÊNIO, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONVÊNIO se fundamenta nas disposições do XXXXXX 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de xx de xx de 2019, na Lei Estadual nº 13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº 16.613, de 7 de julho de 2018; na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto estadual nº 32.811/2018. Esse CONVÊNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº xxx/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão de apoio financeiro



que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto "xxxx", devidamente aprovado no XXXXXX, publicado no Diário Oficial do Estado datado de xx de xx de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS COMPETÊNCIAS

As atividades alusivas ao objeto deste CONVÊNIO serão executadas pelo (a) Parceiro (a) sob supervisão da SECULT, que acompanhará a execução dos trabalhos através da Sr.(a) xxx, inscrita no CPF sob o nº xxx, designado(a) como GESTOR(A) do instrumento, ao(à) qual compete realizar todas as atividades previstas em lei.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O acompanhamento da execução será realizado tendo como base o cronograma de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho.

PARAGRAFO SEGUNDO – A fiscalização deste CONVÊNIO será realizada pelo(a) Sr. xxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxx, designado(a) como FISCAL, competindo-lhe realizar todas as atividades de fiscalização previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO TERCEIRO – Ficam reservados à SECULT os direitos de assunção, a qualquer tempo, do objeto do presente CONVÊNIO, assim como da transferência de responsabilidade sobre aquele, no caso de paralisação das atividades ou da ocorrência de fato relevante que venha a prejudicar-lhes o andamento, de modo a evitar a descontinuidade do projeto.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste CONVÊNIO, assumem as partes as seguintes obrigações:

I.- DA SECULT

- a) Depositar, em conta específica do (a) Parceiro (a) os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, no valor de R\$ xxx (xxx reais), na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
- b) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) Analisar o Relatório de Execução Físico-Financeira e a Prestação de Contas oriundos da execução deste CONVÊNIO no prazo previsto na legislação vigente;
- d) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- e) Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho, desde que solicitadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto deste Termo;
- f) Prorrogar de ofício a vigência do presente Termo, mediante apostilamento, sempre que houver atraso na liberação dos recursos pactuados, independentemente de solicitação;
- g) Supervisionar e assessorar o (a) Parceiro (a), bem como exercer fiscalização na execução do projeto;
- h) Fornecer ao Parceiro (a) normas e instruções para prestação de contas dos recursos financeiros transferidos, bem como dos recursos da contrapartida, aplicados na consecução do objeto deste Termo;
- i) Realizar o monitoramento e avaliação da parceria;
- j) Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- k) Antes do ajuizamento de demanda judicial, ficam os participantes obrigados à realização de prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

– DO (A) PARCEIRO (A)

- a) Manter escrituração contábil regular;
- b) Abrir conta específica para que a SECULT efetue o depósito dos recursos, unicamente para consecução do objeto deste CONVÊNIO e em conformidade com o Plano de Trabalho;
- c) Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) Movimentar os recursos em conta bancária específica, de acordo com o que dispõe o Plano de Trabalho, vedada a movimentação de recursos de quaisquer outras fontes ou origens;
- e) Assumir a responsabilidade com despesas de taxas e serviços bancários, bem como as decorrentes de juros e multas, sendo vedado o uso dos recursos transferidos pela SECULT para este fim;
- f) Garantir os recursos humanos e materiais necessários à execução do projeto, sendo vedada a utilização dos recursos recebidos pela SECULT, ou aqueles correspondentes à sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO;
- g) Prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, nos termos da lei nº 13.019/2014;
- h) Responsabilizar-se exclusivamente por todos os encargos decorrentes da execução deste CONVÊNIO, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no CONVÊNIO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- i) Remunerar eventuais profissionais envolvidos no projeto respeitando o piso salarial da categoria;
- j) Devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, à SECULT, no prazo de 30 (trinta) dias da conclusão da vigência, extinção, denúncia ou rescisão do presente CONVÊNIO;
- k) Garantir os meios e as condições necessárias para que os técnicos da SECULT e os auditores de controle interno do Poder Executivo estadual tenham livre acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente ao instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria, prestando todas e quaisquer informações solicitadas;

l) Apresentar relatório final explicitando as repercussões do projeto objeto deste CONVÊNIO;

m) Vedar pagamento de gratificação ou remuneração por serviços de consultoria, assistência técnica ou serviços assemelhados, a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que esteja ativo;

n) Restituir à SECULT o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

- I. Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
- II. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas, ou quando esta for reprovada, incidindo a devolução sobre os valores reprovados;
- III. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no CONVÊNIO ou fora de seu prazo de vigência.

IV. Nos demais casos previstos na lei nº 13.019/2014.

o) Prestar contas à SECULT dos recursos referentes a todo orçamento do projeto aprovado, comprovando-o através de faturas, notas fiscais, dentre outros documentos aptos a comprovar os gastos ou despesas realizadas, inclusive, recolhimentos dos encargos sociais incidentes, se houver.

p) Não realizar despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar, bem como com taxas bancárias, multas, impostos, juros ou atualização monetária, referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos de vigência deste instrumento;

q) Não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do CONVÊNIO;

r) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

s) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais do Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Cultura em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA LEI ESTADUAL DE INCENTIVO À CULTURA – Nº 13.811, DE 16 DE AGOSTO DE 2006".

t) Realizar contrapartida em bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis;

u) Garantir o livre acesso dos agentes da SECULT, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará aos documentos e às informações relacionadas ao presente CONVÊNIO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

v) Caso adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, a PROPONENTE se obriga a gravar os bens com cláusula de inalienabilidade e a formalizar promessa de transferência da propriedade deles à SECULT na hipótese de sua extinção.

w) Realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sob sua responsabilidade exclusiva.

x) Não se enquadrar nas situações abaixo elencadas, durante todo a vigência deste CONVÊNIO:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do Estado do Ceará, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

- a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

III - DAS OBRIGAÇÕES EM COMUM

a) Qualquer um dos participantes é parte legítima para denunciar ou rescindir este CONVÊNIO a qualquer tempo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades pelas obrigações decorrentes deste instrumento, e da mesma maneira lhes sendo creditados os benefícios;

b) As partes comprometem-se, ainda, a responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, ao patrimônio da outra parte quando da execução deste CONVÊNIO.

CLÁUSULA QUINTA – DA ACESSIBILIDADE E DA MEIA ENTRADA
Nos casos de exposições públicas, o PROPONENTE compromete-se a respeitar as condições de acessibilidade previstas nos termos do Artigo 23 da Lei 10.741/2003, referentes à obrigatoriedade de meia-entrada; e nos termos do Artigo 46 do Decreto nº. 3298/1999, referentes à acessibilidade de portadores de necessidades especiais



CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir de xx de xxx de 2019 e terá duração até xx de xx de 2019.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prorrogação de ofício da vigência do presente CONVÊNIO deve ser feita pela SECULT quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS E DA CONTA BANCÁRIA
Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, dá-se o valor global de R\$ xxx (xxx reais), sendo R\$ xx (xxx reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº xxx, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ xxx (xxx reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A liberação dos recursos deverá ocorrer em consonância com o disposto no Plano de Trabalho, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os recursos financeiros liberados serão mantidos na seguinte conta bancária específica, em nome do Parceiro: agência xx; operação xx; conta xx.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A creditação dos valores mencionados no caput desta Cláusula está condicionada à apresentação, pelo(a) Parceiro(a), dos dados da supramencionada conta específica, que devem ser enviados à SECULT por meio de ofício destinado ao SIEC, o qual fará parte integrante deste instrumento.

PARÁGRAFO QUARTO - A movimentação dos recursos da conta específica do CONVÊNIO será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência – OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As instituições selecionadas ficarão obrigadas a demonstrar a boa e regular aplicação dos valores recebidos, mediante detalhada prestação de contas e comprovação da execução do objeto, que deverá ser realizada de forma parcial, a cada repasse de recurso, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do final de cada exercício financeiro e a última prestação de contas, deverá acontecer a partir do fim da vigência do CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas relativa à execução do CONVÊNIO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do CONVÊNIO, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A SECULT deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
II - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A devolução de saldo remanescente de que trata a Cláusula Terceira, II, alíneas h e i deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou a rescisão do instrumento, mediante recolhimento aos cofres públicos e por conta do PROPONENTE, observada a proporcionalidade dos recursos financeiros transferidos.

PARÁGRAFO QUARTO – O descumprimento no disposto nesta cláusula determinará a inadimplência e abertura da Tomada de Contas Especial, além das sanções previstas na lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES
Na hipótese de descumprimento, por parte do PROPONENTE, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos e na ausência de justificativa, estará ela sujeita às sanções previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, em especial no art. 73.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente CONVÊNIO poderá ser:
I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com O Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS
Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e tributárias oriundas da execução e aplicação deste Termo serão de total responsabilidade do PROPONENTE, ficando excluída qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da SECULT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste CONVÊNIO deverá ser levado à publicação, pela SECULT, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente CONVÊNIO, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa do caso, com a participação da Assessoria Jurídica da SECULT.

E, por assim estarem plenamente de acordo com todos os termos do presente

CONVÊNIO as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que, na presença das 02 (duas) testemunhas que também o assinam, produza seus jurídicos e legais efeitos. Fortaleza, xx de xxx de 2019.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA
Município De Xxxx
PARCEIRO(A)

Testemunhas:

1. _____

Nome / CPF:

2. _____

Nome / CPF:

**ANEXO VIII
TERMO DE REFERÊNCIA**

XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO - 2019
O selecionado na XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ NATALINO - 2019 que a partir da edição do exercício 2019 passa a se chamar XIV EDITAL CEARÁ CICLO NATALINO - 2019 ficará responsável pela pré-produção, produção e pós-produção, que consiste nas seguintes atribuições:

- A. Acompanhamento das Mostras Regionais, realizados de acordo com o Regulamento disposto no (Anexo II);
 - B. Realização de Formação dos Pesquisadores e Curadores do XIV Edital Ceará Ciclo Natalino, previamente acordado com a SECULT com a carga horária mínima de 08 horas/aula;
 - C. Realização de Processo de Seleção Simplificada dos Pesquisadores e Curadores do XIV Edital Ceará Ciclo Natalino, conforme critérios estabelecidos pela Secult; Seminário de Avaliação e Planejamento do XIV Edital Ceará Ciclo Natalino com a carga horária mínima de 08 horas/aula;
 - D. Realização da ação de culminância das Mostras Regionais;
 - E. Realização de cortejo com os Grupos de Tradição e Projeção Folclórica (Parafolclórico);
 - F. Apresentação de relatório final com sistematização das ações realizadas, apontando os indicadores de resultados da pesquisa aplicados pelos pesquisadores;
 - G. Entrega de todos arquivos digitais e impressos (relatórios, caderno de avaliação e formulário pesquisa etc);
 - H. Elaboração de Catálogo impresso contendo release das Mostras Estaduais que se apresentarão na culminância da XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino;
 - I. Criação de hot site da XIV Mostra Ceará Ciclo Natalino - 2019, previamente aprovado pela SECULT/CE, que deverá ser previsto no plano de trabalho e realizado no decorrer das atividades relacionadas a essa categoria.
 - J. Entrega de todos arquivos digitais (planilha da escolha dos grupos, doc.de seleção, relatórios, formulário de avaliação e pesquisa etc) à Coordenação do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo e em CD/DVD para a prestação de contas;
 - K. Registro de audiovisual de todas as atividades do evento que devem ser entregues à Coordenação do Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM), em HD Externo e em CD/DVD para a prestação de contas;
- CAPÍTULO 1 – DAS PROVIDÊNCIAS AO ACOMPANHAMENTO DAS MOSTRAS REGIONAIS**

- 1.1. Disponibilização de transporte para o Avaliador, Pesquisador e Curador, para os locais de realização das Mostras Regionais, nos trajetos de ida e de volta.
- 1.2. Disponibilização de hospedagem em hotéis/pousadas no mínimo 3 (três) estrelas, com café da manhã, e alimentação (almoço, jantar e lanche), para o Avaliador, durante os dias de trabalho destes junto as Mostras Regionais, realizados no interior do Estado.
- 1.2.1. Quando a distância for acima de 400 km, o selecionado na categoria Mostra Estadual, deverá disponibilizar o valor individual de R\$ 60,00 para refeição do Avaliador, Pesquisador e Curador, considerando R\$ 30,00 por trecho (ida e volta).
- 1.3. Disponibilização de lanche para Avaliador, Pesquisador e Curador durante as Mostras Regionais realizadas na Capital.
- 1.4. Disponibilização de honorários no valor líquido de R\$ 200,00 (duzentos reais), para cada diária de trabalho do Pesquisador e Curador, a serem pagos após a entrega do caderno de pesquisa.
- 1.5. É competência do classificado nessa categoria:
 - 1.5.1. Reprografia e distribuição dos instrumentais do Avaliador, Pesquisador e Curador, disponibilizados pela SECULT para uso durante as Mostras Regionais, organizadas em pastas com logomarcas do evento e da Secretaria da Cultura, contendo cópias do Plano de Trabalho do projeto a ser avaliado, programação do evento com horários de apresentação dos Grupos de Tradição, Grupos de Projeção Folclórica (Parafolclórico) e presépios e contatos do proponente e responsável pelo evento.
 - 1.5.2. Recebimento de relatórios de pesquisa e após a compilação das informações deverão ser entregues à Coordenação de Patrimônio Histórico Cultural e Memória (COPAM).
 - 1.5.2.1. Os cadernos de avaliação e planilhas de seleção dos grupos deverão ser entregues ao Avaliador da Secult no final de cada Mostra Regional.
 - 1.5.3. Organização e planejamento das apresentações dos Grupos de Tradição Natalina e de Projeção Folclórica (Parafolclórico), sob a coordenação da SECULT, quando estas forem oferecidas como contrapartidas no Plano de Trabalho dos projetos classificados.
 - 1.5.4. Fica a cargo da SECULT a organização do calendário com a programação das Mostras Regionais e envio do mesmo para a produção do projeto selecionado na categoria Mostra Estadual.
 - 1.5.5. Criar identidade visual do XVI Ceará Ciclo Natalino - 2019 PREVIA-



MENTE definida e aprovada pela Coordenadoria de Patrimônio Histórico Cultural e Memória e Assessoria de Comunicação, que deverão serem usadas nos crachás, pastas e camisas e etc.

1.5.6. Disponibilização de crachás e camisa para toda equipe de Avaliadores, Pesquisadores Curadores, equipe de produção e assistentes técnicos das Mostras Regionais e Mostra Estadual.

1.5.7. Disponibilização de informação dos locais de hospedagem e alimentação dos Avaliadores, Pesquisadores e Curadores com antecedência.

1.6. Disponibilização de hospedagem e alimentação para os grupos, que se apresentarão na Mostra Estadual, sediados em localidades com distância igual ou maior que 300 km (trezentos) quilômetros da cidade a ser realizada a Mostra Estadual.

1.7. Elaboração e distribuição de certificado para todos os participantes do Curso de Formação, Seminário de Avaliação, Curadores e Avaliadores da SECULT.

1.8. Disponibilização das planilhas para selecionar os 14 grupos de Tradição e Projeção Folclórica (parafolclórico), para participarem da Mostra Estadual, elaboradas pela SECULT, impressas no padrão 4x0 cores em Tinta Escala em Off-set 70g, em três vias, sendo a segunda e a terceira carbonadas.

CAPÍTULO 2 – DA ESTRUTURA DA XIV MOSTRA ESTADUAL CEARÁ CICLO NATALINO

2.1. Equipamentos de som (mesa de 24 canais), com operadores, adaptável para ligação de instrumentos musicais compatíveis com grupos musicais regionais de médio porte; adaptável também para CD, DVD, pen-drives e disponibilização de microfones fixo, sem fio e de lapela, para atender as apresentações.

2.2. Tablado ou piso adequado sem obstáculos, plano, com isolamento para apresentação dos grupos e espaço para acomodação de platéia, cobertos, com no mínimo 16x30m de tamanho, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.3. Iluminação para todo espaço sede do evento com especificações que atenda ao seguinte: refletores elipsoidais, todos com acessórios; moving light, canais de rack dimmer, mesa controladora, cabeamento completo, etc.

2.4. 01 (um) gerador de 180 (cento e oitenta) watts.

2.5. Isolamento necessário para a segurança e privacidade dos grupos (disciplinadores).

2.6. Banheiros químicos para equipe de produção, grupos, convidados e públicos em geral com acessibilidade para cadeirantes.

2.7. Serviço de buffet (almoço e/ou jantar) e lanche para os integrantes dos 14 (quatorze) grupos participantes e para equipe de produção, durante o dia do evento.

2.8. Produção de vídeo (filmagem e edição) com registro do evento, com cobertura das apresentações de todos os grupos.

2.9. Registro fotográfico com ampla cobertura de imagens.

2.10. Decoração de todo o local de realização do evento e exposição de banners de fundo e de orelhas de palco, com identidade visual institucional.

2.11. Cerimonialista para apresentação do evento.

2.12. Assessoria de Imprensa.

2.13. Serviço de limpeza para o local do evento.

2.14. Recursos para cachê dos 14 (quatorze) grupos no valor unitário de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2.15. Camarins 5X5 para os grupos de tradição natalina, com espelho, cadeiras, climatizados, comunicação visual com tema natalino, com banheiro químico portátil – fibra ou plástico: assento, descarga, papel toalha, gel para mãos (com álcool), forro descartável para assento e área para serviço de alimentação e acomodação de 20 pessoas, com Parecer de Segurança emitido pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará.

2.16. Confecção de troféus de participação para os grupos de tradição natalina participantes da Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino.

2.17. Elaboração de Catálogo impresso, contendo release da Mostra Estadual e dos grupos que se apresentarão.

2.18. Disponibilização de transporte, ida e volta, para pelo menos 2 (dois) Grupos de Tradição Natalina sediados no interior do Estado, cuja distância seja superior a 400 km (quatrocentos quilômetros) da cidade a ser realizada a Mostra Estadual, escolhidos pelo Curador.

2.19. Disponibilização de 2 (dois) suportes de geláguas com garraões de água mineral de 20 litros, copos descartáveis e lixeiras, com reposição constante, durante todo o período da Mostra Estadual.

2.20. Pagamento das despesas com o Escritório Central de Arrecadação dos Direitos Autorais – ECAD.

2.21. Autorização emitida pelo órgão responsável pela política de meio ambiente do município acordando sobre os limites de emissão de sons e horários estabelecidos para tal permissão.

2.22. Caso a Instituição classificada possuir sede no interior do Estado o proponente fica OBRIGADO a ter um escritório de apoio na cidade de Fortaleza para que a Secult possa acompanhar de perto todas as ações.

2.23. Em caso de realização da final da XIV Mostra Estadual Ceará Ciclo Natalino em algum município do interior do Estado do Ceará, o proponente deverá garantir os seguintes serviços aos representantes da Secretaria da Cultura:

- hospedagem;
- alimentação; e
- transporte.

2.24. Os representantes da secretaria da Cultura que trata o item 2.23 deste Regulamento fica estabelecido o número máximo de 08 (oito) pessoas.

IX ANEXO

Dotações orçamentárias para seleção de projetos, para efeito de execução orçamentária conforme Lei Orçamentária Anual Nº16.795, 27 de dezembro de 2018.

REGIÃO	TIPO DE PROPONENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
01 – CARIRI Abaiara; Altaneira; Antonina Do Norte; Araripe; Assaré; Aurora; Barbalha; Barro; Brejo Santo; Campos Sales; Carriáçu; Crato; Farias Brito; Granjeiro; Jardim; Jati; Juazeiro Do Norte; Lavras Da Mangabeira; Mauriti; Milagres; Missão Velha; Nova Olinda; Penaforte; Porteiras; Potengi; Salitre; Santana Do Cariri; Tarrafas; Várzea Alegre	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.01.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.01.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.01.33404100.2.70.00.1.40
02 – CENTRO SUL Acopiara; Baixo; Cariús; Catarina; Cedro; Icó; Iguatu; Ipaumirim; Jucás; Orós; Quixelô; Saboeiro; Umari.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.02.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.02.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.02.33404100.2.70.00.1.40
03 – GRANDE FORTALEZA Aquiraz; Cascavel; Caucaia; Chorozinho; Eusébio; Fortaleza; Guaiúba; Horizonte; Itaitinga; Maracaná; Maranguape; Pacajus; Pacatuba; Paracuru; Paraipaba; Pindoretama; São Gonçalo do Amarante; São Luiz Do Curu; Trairi.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.03.33404100.2.70.00.1.40
04 – LITORAL LESTE Aracati; Beberibe; Fortim; Icapuí; Itaiçaba; Jaguaruana.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.04.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.04.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.04.33404100.2.70.00.1.40
05 – LITORAL NORTE Acaraú; Barroquinha; Bela Cruz; Camocim; Chaval; Cruz; Granja; Itarema; Jijoca De Jericoacoara; Marco; Martinópole; Morrinhos; Uruoca.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.05.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.05.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.05.33404100.2.70.00.1.40
06 – LITORAL OESTE/ VALE DO CURU Amontada; Apuiarés; General Sampaio; Irauçuba; Itapajé; Itaipoca; Miraima; Pentecoste; Tejuococa; Tururu; Umirim; Uruburetama.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.06.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.06.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.06.33404100.2.70.00.1.40
07 – MACIÇO DO BATURITÉ Acarape; Aracoiaba; Aratuba; Barreira; Baturité; Capistrano; Guaramiranga; Itaitiuna; Mulungu; Ocara; Pacoti; Palmácia; Redenção.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.07.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.07.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.07.33404100.2.70.00.1.40
08 – SERRA DA IBIAPABA Carnaubal; Croatá; Guaraciaba do Norte; Ibiapina; Ipu; Tianguá; São Benedito; Ubajara; Viçosa do Ceará	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.08.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.08.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.08.33404100.2.70.00.1.40
09 – SERTÃO CENTRAL Banabuiú; Choró; Deputado Irapuan Pinheiro; Ibareta; Ibiaciatinga; Milhã; Mombaça; Pedra Branca; Piquet Carneiro; Quixadá; Quixeramobim; Senador Pompeu; Solonópole.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.09.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.09.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.09.33404100.2.70.00.1.40
10 – SERTÃO DE CANINDÉ Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itaitira; Madalena; Paramoti.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.10.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.10.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.10.33404100.2.70.00.1.40
11 – SERTÃO DE SOBRAL Alcântaras; Cariré; Coreaú; Forquilha; Frecheirinha; Graça; Groaíras; Massapê; Meruoca; Moraujo; Mucambo; Pacujá; Pires Ferreira; Reriutaba; Santana do Acaraú; Senador Sá; Sobral; Varjota.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.11.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.11.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.11.33404100.2.70.00.1.40
12 – SERTÃO DOS CRATEÚS Arendá; Catunda; Crateús; Hidrolândia; Independência; Iaparanga; Ipeuiras; Monsenhor Tabosa; Nova Russas; Novo Oriente; Poranga; Santa Quitéria; Tamboril.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.12.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.12.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.12.33404100.2.70.00.1.40
13 – SERTÃO DOS INHAMUNS Aiuaba; Arneiroz; Parambu; Quiterianópolis; Tauá.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.13.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.13.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.13.33404100.2.70.00.1.40
14 – VALE DO JAGUARIBE Alto Santo; Ereré; Iracema; Jaguaratama; Jaguaribara; Jaguaribe; Limoeiro do Norte; Morada Nova; Palhano; Pereiro; Potiretama; Quixerê; Russas; São João do Jaguaribe; Tabuleiro do Norte.	Pessoa jurídica sem fins lucrativas	27200004.13.392.044.18281.14.33504100.2.70.00.1.40
	Pessoa física	27200004.13.392.044.18281.14.33904800.2.70.00.1.40
	Prefeitura Municipal	27200004.13.392.044.18281.14.33404100.2.70.00.1.40



ANEXO X
OFÍCIO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ilmo Sr.
Fabiano dos Santos
Secretário da Cultura
Nesta

Prezado Secretário,
Cumprimento-o cordialmente e, na oportunidade encaminhando documentação original comprovatória devidamente assinada, de acordo com a inscrição (nº on do Mapas), em atendimento ao item (nº do item do Edital) do (identificar o Edital) cujo resultado foi divulgado por esta Secretaria em (data de divulgação do resultado).

No ensejo, renovo votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Data: _____ de _____ de 2019

PROPONENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº029/2015

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 029/2015; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV BEZERRA DE MENEZES, 1900 - SÃO GERARDO - FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: LOCADOR O SR. **VALDEMAR RODRIGUES MARTINS**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 006.039.533-87 e RG Nº 20033028012831 -SSP-CE; V - ENDEREÇO: SÍTIO GUARANI, S/N GUARACIABA DO NORTE-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: REFERENTE A **LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS**, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIÇOS COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.912,00 (Doze Mil Novecentos e Doze Reais); X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/08/2019 e TÉRMINO EM 31/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 15 DE JULHO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM - PRESIDENTE DA EMATERCE, VALDEMAR RODRIGUES MARTINS - LOCADOR.

Luiz Airesvaldo Leal
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DE Nº102/2019 - A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE AUTORIZAR o convidado, **RAFAEL VITALIANO FERREIRA COELHO** concedendo-lhe **1,5 diárias e meia** no valor unitário de R\$ 283,87 (Duzentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos), acrescidos de 60% no valor total de 454,19. mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) totalizando em 643,44(seiscientos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) e passagem aérea para o trecho Cuiabá / Brasília / Cuiabá no valor de 1.052,22 (Um mil cinquenta e dois reais e vinte dois centavos), no período de 29 a 30 de julho, a fim de participar de reunião para tratar do Projeto REDESIMPLES Nacional. Perfazendo um total de 1.695,68 (Um Mil seiscientos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o Art. 3º, alínea B, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10 da classe III do anexo I do decreto de numero 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentaria do Convênio 38/2018 (sem ônus para o Estado) entre a Junta Comercial e Sebrae Nacional. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Carolina Price Evangelista Monteiro
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES MACIEL MARQUES**, matrícula 032006-12, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R4 - EEFM ESTADO DO PARANÁ (NÍVEL B), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 25 de Junho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE

EXONERAR, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA**, matrícula 481214-11, lotado(a) no(a) CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 3, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 28 de Junho de 2019. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **DANIELLE INACIO MAGALHAES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR, FELIPE SOUSA DO NASCIMENTO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR, GABRIEL DE OLIVEIRA GONCALVES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CLAUDIO BARROS AVELAR**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **HERMINIA DE SIQUEIRA E SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, LIGIA LARISSÉ GURGEL VASCONCELOS**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, RYAN HOLANDA SILVA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) TANIA MARIA DE LIMA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº33.048 de 30 de Abril de 2019 e posteriores alterações, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº32.212, de 25 de abril de 2017 e posteriores alterações e nos termos da Lei Nº13.513, de 19 de julho de 2004 e posteriores alterações e Decreto de Nº32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0920/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR KATIA REGINA CARVALHO DA CRUZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, para ter exercício na CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 3, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0922/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR SERGIO AUGUSTO CHAGAS DE CARVALHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA S2, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Rogers Vasconcelos Mendes
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº0941/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR LIGIA LARISSÉ GURGEL VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na ASSESSORIA JURÍDICA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0943/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR GABRIEL DE OLIVEIRA GONCALVES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na CÉLULA DE PROJETOS EDUCACIONAIS, ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO ESTUDANTIL, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0944/2019 - GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR HERMINIA DE SIQUEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-3, para ter exercício na ASSESSORIA JURÍDICA, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0945/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR TANIA MARIA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na CÉLULA DE PROVISÃO DE CARGOS EFETIVOS E CARGOS COMISSONADOS, CARREIRA E DESEMPENHO, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0946/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR DANIELLE INACIO MAGALHAES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, para ter exercício na CÉLULA DE GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0948/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, **RESOLVE DESIGNAR FELIPE SOUSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, para ter exercício na CÉLULA DE GESTÃO DE AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIO E SUPRIMENTOS ESCOLARES, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA Nº0951/2019-GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR RYAN HOLANDA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, - símbolo DAS-1, para ter exercício na **ASSESSORIA JURÍDICA**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0952/2019- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº33.048 de 30 de Abril de 2019, RESOLVE **DESIGNAR CLAUDIO BARROS AVELAR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo DAS-2, para ter exercício na **CÉLULA DE RECURSOS LOGÍSTICOS E DE PATRIMÔNIO**, unidade administrativa integrante da estrutura organizacional deste órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2017/
PROCESSO Nº05767436/2019**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº095/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Exma. Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME**, com sede Rua Raulino Barroso, n.º 819, Bairro Centro, Canindé - CE, CEP nº 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº2008884817-0 SSP/CE, e do CPF nº959.717.183-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº095/2017, publicado no D.O.E de 23.05.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato** que tem como objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Redenção do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 9.047,50 (nove mil, quarenta e sete reais e cinquenta centavos), passando de R\$ 1.006.996,00 (um milhão, seis mil, novecentos e noventa e seis reais) para R\$ 1.016.043,50 (um milhão, dezesseis mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 1,02% (um vírgula zero dois por cento), em conformidade com a justificativa exarada no Ofício n.º 086/2019 CECOM/ CREDE 8, às fls. 02-11 e Despachos CECOF/COPEM, às fls. 23-24 e a IG N.º 1021228, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 24 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Tatiane R. Silva, 2. Elreyvison da Silva Luz. Fortaleza 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2017/
PROCESSO Nº05541888/2019**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº260/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA CORREIA LIMA LTDA**, estabelecida na Rua Vicente Linhares, nº500, - sala 1008, Aldeota, Cep. 60.135-270, inscrita no CNPJ sob o nº11.555.412/0001-04, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA FILHO, inscrito no CPF nº011.132.043-70, RG Nº: 2003002202897, residente e domiciliado na Rua Francisco Martiniano Barbosa, 918 - Bairro Sapiranga, com a inter-veniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ

sob nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº260/2017, publicado no D.O.E de 27.12.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Estadual nº16.880/2019 e a Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade **alterar o Interventente Técnico do Contrato supracitado**, diante da criação da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, mediante fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE e do Departamento Estadual de Rodovias - DER; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Fica alterada o interventente técnico do contrato em aquiescência com a Lei nº16.880/2019, permanecendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos.; XII - DATA: 04 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, MARCELO FLÁVIO MELO CORREIA LIMA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Carlos Rodrigo Barros de Sousa. Fortaleza 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº289/2018/
PROCESSO Nº05083456/2019**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº289/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDE-REÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FB FONSECA LOPES ME**, com sede na Rua 73 - nº845, Sala F, Senador Carlos Jereissate - Pacatuba/Ce, CEP: 61.865-0000, inscrita no CNPJ sob o nº34.999.623/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO BENÍCIO FONSECA LOPES, portadora da Carteira de Identidade nº2000010219995, e do CPF nº168.956.223-49, residente e domiciliado em Fortaleza/Ce, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº289/2018, publicado no D.O.E de 05.10.2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução ao contrato**, que tem como objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Uruburetama do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços prestados de que trata a Cláusula Quinta do Valor e do Reajustamento do Preço ao Contrato é estimado em R\$ 391.037,05 (trezentos e noventa e um mil, trinta e sete reais e cinco centavos), conforme Despacho CECOF/COPEM, às fls. 12, datado em 11.06.19, de acordo com a IG Nº1021234, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de outubro de 2019 até 01 de outubro de 2020, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 02 de outubro de 2019 até 01 de outubro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 05 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, FRANCISCO BENÍCIO FONSECA LOPES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Déborah A. de Araújo, 2. Elneyvison da Silva Luz. Fortaleza 31 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC.
Nº06306530/2019**

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0003/2018; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA E.E.M EDITE ALCANTARA MOTA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/01-4770, CREDE 7, General Sampaio/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Fernando Barbosa Pontes Filho; III - ENDEREÇO: General Sampaio/CE; IV - CONTRATADA: **M.R.M DA SILVA - ME** inscrita no CNPJ sob nº14.551.255/0001-57, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Manoel Rafael Marques da Silva; V - ENDEREÇO: General Sampaio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica, publicado no DOE de 09/08/2018 e de acordo com o processo nº5654916/2018 e regulamentado no artigo 57, § 1º inciso V, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: General Sampaio/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução**, do contrato que tem por objetivo SERVIÇO DE INTERNET - LINK DE INTERNET, da Escola E.E.M EDITE ALCANTARA MOTA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original,



independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADO; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 46 (quarenta e seis) dias, a partir de 19 de Julho 2018 até 02 de Setembro de 2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 19 (dezenove) dias, a partir de 15 de Agosto 2019 até 02 de Setembro de 2019 . ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 18 de Julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Fernando Barbosa Pontes Filho - Contratante, Manoel Rafael Marques da Silva - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria Heleneida Paula de Oliveira 02- Ilegível. Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 112/2019/PROCESSO Nº00527003/2019-05631755/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC ou CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº473400533-87, RG nº216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº 103, Loja 02, Centro, Boa Viagem/CE, CEP. 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, RG nº2006009167374 SSP/CE e CPF nº049.804.473-41, residente e domiciliado em Boa Viagem com a interviência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital residente e domiciliado nesta Capital, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas no RDC Nº 20190005/SEDUC e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir.: OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, EM SENADOR POMPEU – CE.**, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190005/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. 2.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei Federal nº12.462, de 04 de agosto de 2011, fundamentado no INCISO IV, ART. 1º, e suas alterações, pelo Decreto nº7.581, de 11 de outubro de 2011, Decreto nº8.080, de 20 de agosto de 2013, pela Lei 12.980, de 28 de maio de 2014, no que couber pela Lei nº8.666/1993 e pela Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, o RDC PRESENCIAL Nº 20190005/SEDUC e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Secretário, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independente de transcrição FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 5.1. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação de extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº8.666/93 e suas alterações. 5.2.1. A eventual prorrogação do prazo somente será admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º, incisos I a VI do art. 57 da Lei 8.666/93; 5.2. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993, como condição de sua eficácia. 5.3. Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico e financeiro adaptado às novas condições propostas e do novo plano de trabalho. 5.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigido à SEDUC, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual. 5.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SEDUC, não serão considerados como inadimplimento contratual. Deverão também constar no Diário de Obras. VALOR GLOBAL: R\$ 957.842,71 (Novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavo). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.365.008.18683.09.449051.24645.1 22100022.12.365.008.18683.09.449051.28686.1 . DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Ilegível. Fortaleza 31 de julho de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04705194/2019

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-13, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0151-57, CREDE 13 - CRATÉUS/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Maria de Fátima Farias Aragão CONTRATADA: **PLANETA NET TELECOM E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.901.688/0001-83, representado neste ato pelo(a) Sr PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA FARIAS. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato **Serviços de Tecnologia da Informação, Comunicação Pessoa Jurídica Comunicação de Dados (Instalação e fornecimento de link de internet com velocidade de 10mbps em favor da Escola Indígena Aba Katu, município de Monsenhor Tabosa)**, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento no Convite de nº2019/0024 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de assinatura no presente instrumento . VALOR GLOBAL: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.1.2.33904000.10000.0.30.00 - 14514 . DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2019. SIGNATÁRIOS: MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO - CONTRATANTE, PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA FARIAS - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA KELLY DE OLIVEIRA 2 - MARIA MADALENA GOMES BARROZO, Fortaleza 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05570195/2019

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES - CNPJ/MF 07.954.514/0180-91 - 3ºCREDE - ACARAU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº12.975.890/0001-36, representado neste ato pelo Sr. Francisco Das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens 01 e 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2019 FORO: ACARAU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24.613,97 (Vinte e Quatro Mil Seiscentos e Treze Reais e Noventa e Sete Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Das Chagas de Oliveira - CONTRATANTE -Francisco Das Chagas de Oliveira. - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria Ivonete Xavier de Araújo, 02-Francisco Das Chagas de Oliveira. Fortaleza, 30 de julho de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01803969/2019

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MEDIO ANDRÉ CARTAXO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0567-75, CREDE 20 - MAURITI/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ sob nº14.772.378/0001-18, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Christiany Vieira da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANDRÉ CARTAXO pertencente à jurisdição da CREDE 20 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2018/14736 e Termo de Participação 01/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: MAURITI/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias após a sua assinatura. VALOR GLOBAL:



R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 5259 . DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2019. SIGNATÁRIOS: Neusimar Felipe dos Santos - CONTRATANTE, Christiany Vieira da Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - ERISLANIO JACÓ DA SILVA 2 - MARIA RAFAELA DANTAS SARAIVA, Fortaleza 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04007500/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEMTI MARIA ALICE RAMOS GOMES, inscrita no CNPJ/ MF07.954.514/0180-91, CREDE 3 - ACARAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a)Francisco Luiz Silva Fontenelle CONTRATADA: **LÉO CARLOS SOUSA PONTES ME**, inscrita no CNPJ sob nº17.351.856/0001-04, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)Léo Carlos Sousa Pontes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº03/2019 FORO: ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (Trezentos e Vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 10.026,71 (Dez mil e Vinte e Seis Reais e Setenta e um centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248 DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Francisco Luiz Silva Fontenelle - CONTRATANTE, Léo Carlos Sousa Pontes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - Maria Ivonete Xavier de Araujo 2 - Maria Aparecida Ferreira Carioca, Fortaleza 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05531254/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALFREDO MACHADO - CNPJ/MF 07.954.514/0314-38 - 12ºCREDE - MADALENA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA CONTRATADA: **CONECTA PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob Nº11.862.585/0001-75, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO REGINALDO PEREIRA FIDELES. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE instalação e fornecimento de LINK de internet banda larga de acesso com velocidade de 10 MEGA**, possibilitando assim a utilização da internet na escola, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº13/2019 FORO: MADALENA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da publicação do extrato deste contrato no DOE, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por anuência das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.10.44904000.10000.0.3 0.00 -14429. DATA DA ASSINATURA: 19 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCINIO BARBOSA DE SOUSA - CONTRATANTE - ANTONIO REGINALDO PEREIRA FIDELES, - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01-FABIO MENDES DA SILVA, 02-ITACIOLA MOTA PINHO. Fortaleza, 30 de julho de 2019

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04629501/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0019-54, CREDE 19 - JARDIM/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ CONTRATADA: **GERALDO DE OLIVEIRA SILVESTRE NETO-ME-**, inscrita no CNPJ sob nº 14.593.218/0001-01, representada pela Sr. GERALDO DE OLIVEIRA SILVESTRE NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA (MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS)**,

em favor da EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante às disposições do Art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) nºe Termo de Participação nº, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JARDIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção . VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002212362020226680133 90390010000 03000 5057 . DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SÁ - CONTRATANTE, GERALDO DE OLIVEIRA SILVESTRE NETO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA JUCILANE DOS SANTOS RIBEIRO 2 - TERESINHA SUZE TEIXEIRA DA SILVA. Fortaleza 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº04302790/2019**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, inscrita no CNPJ nº07954514/0552-99, SEFOR 2 - Fortaleza/CE, CEP 60843- 220, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Humberlandia Moreira Bezerra Grangeiro CONTRATADA: **OGR ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº33281493/0001-34, Fortaleza/CE, CEP 60110-130, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Orlando Gerardo Rangel Neto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **CONSTRUÇÃO DA COBERTA DO REFEITÓRIO E CASTELO D'ÁGUA**, na EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamento na modalidade CONVITE nº02/2019, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº137/2014 e seu Decreto nº31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº8.666/1993 como condição de sua eficácia. A vigência do instrumento contratual contemplará o período previsto para a execução do objeto contratual, bem como o tempo necessário para emissão do Termo de Recebimento Definitivo da obra/ou serviço de engenharia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (NOVENTA) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 63.903,18 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18828.03.44905100.10000.0.40.00 - 14441. DATA DA ASSINATURA: 03 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Humberlandia Moreira Bezerra Grangeiro - Contratante, Orlando Gerardo Rangel Neto - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Maria J. Rodrigues Macena 02- Atirson Gabriel dos Santos Barros. Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº025/2019/
PROCESSO Nº03394594/2019**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº473.400.533-87 e RG nº216562291 SSP/CE CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob nº23.555.196/0001-86, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(sua) Prefeito(a) FRANCISCO CESAR DE SOUSA, portador(a) do RG 96002262538 – SSP/CE e CPF/MF 071.396.083-34, resolvem firmar o presente termo OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE HORIZONTE, **de um veículo automotor** a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019 SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - CEDENTE, FRANCISCO CESAR DE SOUSA - Prefeito(a) Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Gerusa Valetim de Sena, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **



**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº041/2019/
PROCESSO Nº03343930/2019**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº473.400.533-87 e RG nº216562291 SSP/CE CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE MIRAIMA**, inscrito no CNPJ sob nº10.517.563/0001-05, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(sua) Prefeito(a) ANTÔNIO EDUARDO BRAGA LIMA FILHO, portador(a) do RG 2003002003924 SSP/CE e CPF/MF 910.566.833-68, resolvem firmar o presente termo OBJETO: Este Termo tem por finalidade a **Cessão, a título gratuito**, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE MIRAIMA, de um veículo **automotor** a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto FORO: Fortaleza - CE DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2019 SIGNATÁRIO: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário(a) da Educação - CEDENTE, ANTÔNIO EDUARDO BRAGA LIMA FILHO - Prefeito(a) Municipal - CESSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1. Gerusa Valetin de Sena, 2. Maria Albanisa dos Santos Sousa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - SEFOR 1 - FORTALEZA
PROCESSO Nº06614609/2019 - LOTE 80/2019
ADITIVO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23071664 - EEF JESUS MARIA JOSÉ. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA ROSINEIRE VIANA MOURA - CPF: 70139679391 - MATRÍCULA: 22200174971318 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130313712 - NOME SUBSTITUÍDO: GEORGIA CARLA BARRETO FREIRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 30/04/2019 a 26/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 72,04; FRANCISCA ROSINEIRE VIANA MOURA - CPF: 70139679391 - MATRÍCULA: 22200178699515 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130313712 - NOME SUBSTITUÍDO: GEORGIA CARLA BARRETO FREIRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 30/04/2019 a 29/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; MARIA CELENE CARNEIRO - CPF: 09015132372 - MATRÍCULA: 22200174971113 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130313712 - NOME SUBSTITUÍDO: GEORGIA CARLA BARRETO FREIRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 3 - CH MENSAL: 15 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 30/04/2019 a 29/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 216,13; MARIA LEONEIDE DUTRA MACIEL - CPF: 42418844315 - MATRÍCULA: 22200174971016 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130313712 - NOME SUBSTITUÍDO: GEORGIA CARLA BARRETO FREIRE - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 28 - CH MENSAL: 140 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 30/04/2019 a 29/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2017,24; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - Contratos(s) Início publicado(s) no(s) D.O.E. de: 08/05/2019; 10/07/2019; 08/05/2019; 08/05/2019; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 5.468,16 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23071664 - EEF JESUS MARIA JOSÉ e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 2 - ITAIPUOCA
PROCESSO Nº06441321/2019 - LOTE 307/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23044560 - EEM SÃO SEBASTIÃO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: EUCÁRIA MOURA DOS SANTOS - CPF: 00769050395 - MATRÍCULA: 22200178683511 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200176061017 - NOME SUBSTITUÍDO:

MONICA MARIA BESERRA GOMES - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 31/07/2019 a 28/10/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1440,88; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.274,61 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23044560 - EEM SÃO SEBASTIÃO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº06471492/2019 - LOTE 395/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23247754 - EEM AGOSTINHO NERES PORTELA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: KELTON JOHN PORTELA VIEIRA - CPF: 03871417319 - MATRÍCULA: 22200178683813 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: N - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 18/06/2019 a 06/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 504,31; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 3.395,69 (TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23247754 - EEM AGOSTINHO NERES PORTELA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº06471611/2019 - LOTE 396/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO GEILSON CHAVES XIMENES - CPF: 04845280337 - MATRÍCULA: 22200178685212 - CARGO: PROF CTPD PEDAG - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 12,27675 - PERÍODO: 22/05/2019 a 16/12/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1227,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.511,85 (OITO MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23029943 - EEM CORONEL ALFREDO SILVANO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS
DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº06472391/2019 - LOTE 397/2019
INÍCIO**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: 23236442 - EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE ROBERTO GONCALVES DE ABREU - CPF: 60361231326 - MATRÍCULA: 22200178685115 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115914815 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA JOZIANA RAMOS DE LIMA E MOURA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 11/06/2019 a 28/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1667,63; - OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.667,63 (UM MIL, SEISCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23236442 - EEEP DOM WALFRIDO TEIXEIRA VIEIRA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº06472448/2019 - LOTE 398/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23019565 - EEM DE IRAUCUBA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: AURINEIDE MESQUITA DOS SANTOS - CPF: 23414626349 - MATRÍCULA: 22200178685018 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 1 - CH MENSAL: 5 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 16/05/2019 a 06/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 72,04; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 564,31 (QUINHENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23019565 - EEM DE IRAUCUBA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº06472626/2019 - LOTE 399/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23025034 - EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JOSE WALTER ARAUJO NOGUEIRA - CPF: 01540201333 - MATRÍCULA: 22200178683619 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115899913 - NOME SUBSTITUÍDO: CARMIRENE FERNANDES CALIXTO TEIXEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 24/05/2019 a 19/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1167,12; JOSE WALTER ARAUJO NOGUEIRA - CPF: 01540201333 - MATRÍCULA: 22200178683716 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112289111 - NOME SUBSTITUÍDO: CARMIRENE FERNANDES CALIXTO TEIXEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 24/05/2019 a 19/06/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 1361,64; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.528,76 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025034 - EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº06523591/2019 - LOTE 401/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23016230 - EEM HUET ARRUDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCA PAULA GOMES - CPF: 02338716329 - MATRÍCULA: 22200178681616 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA:

Ausência de Profissional - CRITÉRIO: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 - TURNO: M - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 13,89690 - PERÍODO: 13/06/2019 a 17/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 138,97; LEONCIO BARBOSA DE MATOS - CPF: 80084524391 - MATRÍCULA: 22200178681713 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000116115118 - NOME SUBSTITUÍDO: HEDER MOREIRA DA COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: N - CH SEMANAL: 18 - CH MENSAL: 90 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 21/06/2019 a 13/07/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 994,21; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.004,06 (DOIS MIL E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23016230 - EEM HUET ARRUDA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº06527528/2019 - LOTE 402/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23203390 - CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA AURINEIDE MARQUES - CPF: 78594022387 - MATRÍCULA: 22200178679417 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115919515 - NOME SUBSTITUÍDO: CRELÂNIO MUNIZ MOREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: F - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 01/07/2019 a 15/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 2881,77; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.322,66 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23203390 - CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL PROCESSO Nº06527641/2019 - LOTE 403/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23025263 - EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ANTONIA SHEIRLA MAGALHAES ALVES - CPF: 01319178383 - MATRÍCULA: 2220017867931X - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115922419 - NOME SUBSTITUÍDO: JOSE TUPINAMBA LINHARES CARNEIRO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 17/06/2019 a 15/08/2019 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 283,38 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025263 - EEFM PROFESSOR LUIS FELIPE e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 11 - JAGUARIBE PROCESSO Nº06466391/2019 - LOTE 71/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23234474 - EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: ZULMIRA CAMPELO BESSA - CPF: 09138765349 - MATRÍCULA: 22200178690216 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 36 - CH MENSAL: 180 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 31/07/2019 a 08/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 2593,59; ZULMIRA CAMPELO BESSA - CPF: 09138765349 - MATRÍCULA: 22200178690313 - CARGO: PROF CTPD BACHAREL - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: T - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 31/07/2019 a 08/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 432,27; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 16.238,78 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23234474 - EEM ANTÔNIO REGINALDO MAGALHÃES ALMEIDA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 17 - ICO PROCESSO Nº06564300/2019 - LOTE 92/2019 INÍCIO

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA: 23140518 - EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO . CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VALERIA DIAS CUSTODIO - CPF: 00577945378 - MATRÍCULA: 22200178679212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: DEFINITIVO - JUSTIFICATIVA: Ausência de Profissional - CRITÉRIO: §1º, ARTIGO 4 - TURNO: - CH SEMANAL: 2 - CH MENSAL: 10 - VALOR HORA-AULA: R\$ 14,40885 - PERÍODO: 09/08/2019 a 23/01/2020 - VALOR MENSAL: R\$ 144,09; - OBJETIVO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 802,10 (OITOCENTOS E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23140518 - EEMTI PADRE JOSÉ ALVES DE MACEDO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
ARTICULADORA ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº024/2019 - PROCESSO Nº05968580/2019

CONTRATO 03142018 - SEDUC OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,8Mx38M) EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE EMPRESA: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA **Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir de 22.05.2019 a PARALISAÇÃO da obra de Código SIGDAE nº03362018SEDUC01 03362018SEDUC02, contrato nº03142018,** firmado entre a SEDUC e a referida empresa **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,8Mx38M) EEFM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE JARDIM - CE . Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de nº04423881/2019, em doc. de fl. 02, onde a empresa solicita a paralisação da referida obra . “ Vem respeitosamente solicitada do DAE a PARALISAÇÃO da referida obra, tendo em vista o andamento do REPLANILHAMENTO protocolo em 06.02.2019, de número 01053595/2019. “ A fiscalização da obra em doc. de fl. 04. “ A fiscalização é favorável a solicitação da empresa”. De Acordo : Eng.º SILVIO GENTIL CAMPOS JUNIOR – Superintendência do DAE, ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

ORDEM DE REINÍCIO Nº322/2019 - PROCESSO Nº06056126/2019

CONTRATO 00382019 - SEDUC OBJETO: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE EUSEBIO - CE EMPRESA: CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia do SOP, **fica determinado a partir de 01.07.2019 desta data o REINÍCIO da obra de código SIGDAE nº03422019SEDUC01 03422019SEDUC02,**

contrato nº00382019, firmado entre a SEDUC e a referida empresa, **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** cujo objeto é a OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PADRÃO (4 SALAS), NO MUNICÍPIO DE EUSEBIO - CE Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de nº05772359/2019, em doc. de fl. 02, onde o fiscal da obra solicita o reinício da referida obra . “ Solicito que seja autorizado o REINÍCIO da obra de construção do CEI – EUSEBIO, cuja contratada é a empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, a partir de 01.07.2019 a PARALISAÇÃO decorreu pela inadequação da topografia do terreno que já foi devidamente corrigida pela PREFEITURA MUNICIPAL responsável pela cessão do mesmo conforme convênio entre Estado e Município. De Acordo : CLAUDIO HENRIQUE FERRAZ DE BRITO – Diretor de Engenharia de Edificações – SOP, CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA– Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº048/2019 - PROCESSO Nº05060340/2019
CONTRATO Nº03592019SEDUC - CONTRATO CLIENTE : 00712019-CÓD DA OBRA: 03592019SEDUC01 - CONTRATANTE: SEDUC – CONTRATADA: BWS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 00.079.526/0001-09 - ENDEREÇO: LUIZ MOREIRA GOMES, Nº11, PARQUE JABUTI, EUSEBIO /CE. **Autorizamos a empresa, BWS CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – NO MUNICÍPIO DE ALCANTARA (LOTE II)** . Prazo de execução: 210 (Duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da obra R\$ 1.570.297,44 (Hum milhão, quinhentos e setenta mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) . Fortaleza, 11 de junho de 2019 . Eliana Nunes Estrela - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente . Recebi em, 11.07.2019. BWS CONSTRUÇÕES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de 2019 de .

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº05/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ESCOLA DE ENSINO MEDIO DE CUMBUCO, endereço à Rua Otaviano Costa, nº01, Bairro Icarai, Município Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0791-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Joaquim Gadelha Gomes junior, CPF nº628.980.863-04 e RG nº98002064813 e a empresa ZM PONTES CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº16.807.221/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Jose Alves Pontes Neto, inscrita no CPF 956.798.123-04 e RG nº2000002077265, resolvem firmar o presente Termo de RE-RATIFICAÇÃO ao contrato 05/2018, publicado no D.O.E. de 11/04/2019, de acordo com a justificativa exarada no processo nº06173386/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo tem por objeto a RE-RATIFICAÇÃO ao 1º termo aditivo ao contrato nº 05/2018, no que se refere ao ano do prazo da execução. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RE-RATIFICAÇÃO: **ONDE SE LÊ** : O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 14/02/2018 até 14/04/2019. **LEIA-SE**: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 14/02/2019 até 14/04/2019. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Fortaleza, 16 de Julho de 2019. CONTRATANTE: Joaquim Gadelha Gomes junior. CONTRATADA: José Alves Pontes Neto. TESSMEMUNHA: 01 - Antonio Gesse Coelho de Andrade, 02 - Josilene Abreu da Silva. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº140, SÉRIE 3 - ANO XI, 26 de Julho de 2019, que publicou o No EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR AO PROCESSO Nº 01381541/2019, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ DE BORBA VASCONCELOS CNPJ Nº07.954.514/0207-46, FORTALEZA/CE e a empresa CENTARL DAS COOPERATIVAS DO SEMIÁRIDO DO CEARÁ. **Onde se lê**: DATA DA ASSINATURA **Leia-se**: DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019. Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Juliana Lima de Almeida Menezes
COORDENADORA/ASJUR/SUBSTITUINDO

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

EXTRATO DO 10º ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº008/2014 - PRÉ-RESERVA 1020627

I – DÉCIMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 008/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**; II – FUNDAMENTAÇÃO: O Aditivo em questão encontra amparo legal no art. 35, § 1º da Lei Complementar nº 178, 10 de maio de



2018, que alterou a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no Plano de Trabalho e Parecer Técnico e demais elementos consubstanciados nos autos do Processo Administrativo nº 03639651/2019, que passa a fazer parte integrante deste termo independentemente de transcrição; III – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** do Termo de Ajuste nº 008/2014 por mais 130 (cento e trinta) dias, contados a partir de 09 de junho de 2019 e término em 16 de outubro de 2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, Subcláusula Primeira, tudo em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho devidamente alterado, aprovado e assinado, dada a presente atualização, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. O objeto do Termo de Ajuste é a construção de quadra poliesportiva na localidade de Riacho do Meio, no município de Quixelô-CE; IV – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições originais do referido Termo, que não colidirem com as disposições ora estipuladas; DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 31 de maio de 2019. Jade Afonso Romero - Secretária Executiva do Esporte e Maria de Fátima Araújo - Prefeita Municipal de Quixelô SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de julho de 2019.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº353/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05481117/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF 139.482.703-25, RG 849224, 4a. Classe, Referência E, matrícula nº 038018-10, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenadora, símbolo DNS-2, lotado na Coordenadoria de Atendimento e Execução, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior, em virtude de férias no período de 24/06/2019 a 23/07/2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de junho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº380/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05516638/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **ERASMO AUGUSTO DE AZEVEDO SILVEIRA**, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF 786.634.403-59, RG 94002556950, 4a Classe, Referência B, matrícula nº 497799-17, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo de Auditoria Fiscal em Sobral, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular André da Mota Castelo, em virtude de férias no período de 08.07.2019 a 26.07.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº387/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05772421/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **LUCIANO BRITO REBOUÇAS FREITAS**, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF 419.331.503-78, RG 8908002025074, 2a Classe, Referência A, matrícula nº 300120-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo Setorial de Produtos Automotivos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Gustavo Augusto Nunes de Albuquerque, em virtude de férias no período de 01.07.2019 a 30.07.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº389/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05914161/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **ANTONIO CRISTIANO DE OLIVEIRA COSTA**, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF 955.031.883-49, RG 99010144535, 4a Classe, Referência B, matrícula nº 497707-1-5, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo Setorial de Couros, Calçados e Bebidas, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Maria Cristina de Moura Goes, em virtude de férias no período de 22.07.2019 a 01.08.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº394/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05914030/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **GERLENE EUGENIA MELO DE LIMA**, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF 772.882.893-20, RG 94002076304, 4a Classe, Referência C, matrícula nº 497717-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo do Controle do Comércio Exterior, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Aurelio Ferreira Pinheiro, em virtude de férias no período de 08.07.2019 a 26.07.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº396/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05950036/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **MARIA ELIZETE PINTO**, cargo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, CPF 369.178.183-72, RG 70186683, 4a Classe, Referência E, matrícula nº 101433-1-4, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo de Atendimento em Itaipoca, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Charnsclaison Zozimo Ary de Vasconcelos, em virtude de férias no período de 30.07.2019 a 16.08.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº397/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 05519998/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **ANA VIRGÍNIA CARVALHO DA SILVA**, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF 890.219.753-00, RG 98008021997, 3a Classe, Referência B, matrícula nº 497771-1-6, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo de Controle da Substituição Tributária Convênios e Protocolos, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Jeanne Maria Diógenes Muniz, em virtude de férias no período de 01.07.2019 a 12.07.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2019.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº410/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 06173092/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **JOSÉ MAURICIO DA SILVA**, cargo Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, CPF 302.524.743-68, RG 93008018901, 4a Classe, Ref. E, matrícula nº 106657-1-X, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo de Atendimento e Monitoramento na Barra do Ceará, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Fernando Silvo Pordeus Freire, em virtude de férias no período de 15.07.2019 a 24.07.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** **

PORTARIA Nº413/2019 - A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 06244909/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR a servidora **ÉRIKA DA SILVA CARLETTI**, cargo Auditor Fiscal da Receita Estadual, CPF 274.531.308-83, RG 252903298, 4a Classe, Ref. C, matrícula nº 497739-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, lotado no Núcleo Setorial de Combustível, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Fazenda, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Joselias Lopes dos Santos Filho, em virtude de férias no período de 22.07.2019 a 08.08.2019. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

*** **



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº078/2009 (SACC Nº408057)

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA. CONTRATADA: LIMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a rescisão amigável do Contrato nº 078/2009, cujo objeto é a **locação de imóvel destinado à guarda dos documentos fiscais** originários dos postos fiscais e da PROMOÇÃO SUA NOTA VALE DINHEIRO. Por força da presente rescisão, a qual se dará a partir de 15.08.2019, as partes dão por terminado o Contrato nº 078/2009, SACC nº 408057, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, especialmente acerca das condições físicas de conservação, de recebimento e entrega do imóvel objeto da contratação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Artigo 79, caput, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais elementos constantes do presente processo administrativo nº 04636273/2019. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e José Aloisio Andrade, Representante Legal. Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS
Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº103/2013 (SACC Nº906320)

CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA. CONTRATADA: MULTISERV - SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a rescisão amigável do Contrato nº 103/2013, celebrado em 01 de outubro de 2013, cujo objeto é a **prestação dos serviços nas áreas de Auxiliar Operacional de Manutenção e Capataz** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Presencial nº 20120065. Por força da presente rescisão, a qual se dará a partir de 01.08.2019, as partes dão por terminado o Contrato nº 103/2013, SACC nº 906320, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento legal o Artigo 79, caput, inciso II, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais elementos constantes do presente processo administrativo nº 04755159/2019. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e Leovigildo Costa Barreto, Representante Legal. Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Thiago Alves Paiva

ORIENTADOR DA CÉLULA DE COMPRAS E CONTRATOS
Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/SEINFRA/2013
I - ESPÉCIE: 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/SEINFRA/2013; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, - Ed. SEINFRA/SRH, 1º e 2º Andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **CONSORCIO CPKN**, formado pelas empresas KOCH DO BRASIL PROJETOS INDUSTRIAIS LTDA. e **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Antônio Sales, 3.410-1º Andar, 60.135-102 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, §1º, II e § 2º da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e o parecer técnico nº 060/2019/CTO integrante dos autos do processo Viproco nº 05838295/2019; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O prazo estabelecido no Contrato original fica por este termo **prorrogado** por mais 90 (noventa) dias, contados de 27 de julho de 2019 e término em 24 de outubro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: ***; X - DA VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 25 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Maiari Ruckert de Araujo, Representante Legal do Consórcio contratado.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/SEINFRA/2014
I - ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/SEINFRA/2014; II - CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N Edifício SEINFRA / SRH - Cambéba - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **NORMATEL ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Antônio Sales, 3410 - Dionísio Torres - Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1.1. Nos termos do Processo Administrativo nº 002501443/2019, em especial: a) Parecer Jurídico nº 210/2019 - ASJUR/SEINFRA; b) demais despachos e documentos que demonstram o interesse público; c) solicitação da contratada; 1.1.2. no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 1.1.3. nos preceitos de direito público.; VII - FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR 2.1. O valor inicial do contrato é **alterado com acréscimo** correspondente a 6,17%, importando em majoração no valor correspondente a R\$ 2.866.391,74 (dois milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais

e sessenta e quatro centavos), restando, ao final, no percentual de acréscimo acumulado de 24,90%. 2.2. Após os decréscimos e os acréscimos do presente aditivo, passa o valor Global do Contrato de R\$ 46.488.810,39 (quarenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dez reais e trinta e nove centavos) para R\$ 49.355.202,13 (quarenta e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e dois reais e treze centavos).; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.866.391,74 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas, ficando resguardados os direitos ao reajuste nos termos de sua Cláusula Quinta, efetivamente implementados até a presente data.; XII - DATA: 24 de julho de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Cláudio Henrique Saraiva Brasil, Representante Legal da Contratada.

Márcia Maria de Andrade Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA, RESPONDENDO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA Nº22/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06480467/2019 do VÍPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **LUIZ NUNES DE ARAÚJO**, matrícula nº 004779.1-5, na Função de Topógrafo, ocorrido em 15 de abril de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Jereissati, em 24 de abril de 2019, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA DESLIGAMENTO Nº0159/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR O ESTAGIÁRIO** RELACIONADO NO ANEXO DESTA PORTARIA, a partir de 01/08/2019, bem como cessar os efeitos CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme publicação D.O., portaria Nº 1023/2018, de 31/07/2018. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0159/2019 DE 29 DE JULHO E 2019

Nº	NOME
01	LUCAS MATIAS DE SOUZA MAT. 300.177-0-6

*** **

PORTARIA DESLIGAMENTO Nº0160/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR O ESTAGIÁRIO** RELACIONADO NO ANEXO DESTA PORTARIA, a partir de 01/08/2019, bem como cessar os efeitos CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme publicação D.O., portaria Nº 0782/2018, de 05/07/2018. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0159/2019 DE 29 DE JULHO E 2019

Nº	NOME
01	CARLOS RENATO ARAÚJO RIBEIRO MAT. 300.176-2-5

*** **

PORTARIA DESLIGAMENTO Nº0161/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR O ESTAGIÁRIO** RELACIONADO NO ANEXO DESTA PORTARIA, a partir de 02/08/2019, bem como cessar os efeitos CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme publicação D.O., portaria Nº 1105/2018, de 02/08/2018. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0159/2019 DE 29 DE JULHO E 2019

Nº	NOME
01	ANA LUIZA DE SOUSA MAT. 300.177-3-0

*** **

PORTARIA DESLIGAMENTO Nº0162/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 20 e inciso VI do art. 23 do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009, RESOLVE DESLIGAR O ESTAGIÁRIO RELACIONADO NO ANEXO DESTA PORTARIA, a partir de 01/08/2019, bem como cessar os efeitos CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO ao estagiário relacionado no anexo único desta Portaria, no valor mensal de R\$ 363,66 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como do AUXÍLIO TRANSPORTE em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 01 (um) ano, conforme publicação D.O., portaria Nº 1049/2018, de 31/07/2018. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0159/2019 DE 29 DE JULHO E 2019

Nº	NOME
01	LAYRA BRENDA TORRES ELIAS MAT. 300.177-1-4

*** **

PORTARIA Nº163/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 06580496/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOÃO FRANCELINO DE PAULA**, matrícula nº 007971.1-3, na Função de Trabalhador de Campo, ocorrido em 13 de julho de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Castro e Silva, 01º Ofício, em 15 de julho de 2019, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 29 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0173/2019 - Emissão: 30/07/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
00091413 - SILVIO ANGELINO NOGUEIRA GOMES	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	29/07/2019	31/07/2019	LEVANTAMENTO DE DADOS ESTATÍSTICOS	LEVANTAMENTO DE MERCADO PARA AVALIAÇÃO DE IMOVEIS.	2.5	52,56	0,00	20,0	26,28	157,68
TOTAL: R\$ 157,68												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO: 0174/2019 - Emissão: 30/07/2019 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDOR** desta Superintendência a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
70013118 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	FORTALEZA	PARACURU	26/07/2019	26/07/2019	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	FISCALIZAÇÃO - ESCOLA PROFISSIONALIZANTE/PRAÇA ARENINHA TIPO 2 - PARACURU E PARAIPABA.	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL: R\$ 32,42												

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 30 de julho de 2019.

Felipe Souza Pinheiro
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº007/2018

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2018; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP; III - ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão, Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV - CONTRATADA: **CBC – CONSTRUTORA BATISTA CAVALCANTE LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1602 - Torre Norte, Bairro Cocó, Fortaleza-CE, CEP: 60.192-105; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo fundamenta-se na Lei nº 16.880 de 22/05/2019, tudo de acordo com processo nº. 06288329/2019, parte integrante deste Termo; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O aditivo ora epigrafado tem como finalidade **alterar a razão social do Contrato nº 007/2018**, cujo objeto é a pavimentação da rodovia CE – 189, trecho: entr. CE – 257 (Ipueiras) – entr. CE – 265 (Ararendá), com extensão de 27,66 Km, no âmbito do programa viário de integração e logística – Ceará IV – 2ª fase – 2º grupo de obras, passando a figurar como contratante a Superintendência de Obras Públicas – SOP, autarquia vinculada à Secretaria da Infraestrutura, mediante a fusão do Departamento de Arquitetura e Engenharia – DAE e o Departamento Estadual de Rodovias – DER; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 19.485.311,83 (dezenove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 29/09/2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante este Termo, independente da transcrição; XII - DATA: 22/07/2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e PAULO LUNA DE CARVALHO - Representante Legal da Empresa CBC – Construtora Batista Cavalcante LTDA.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/CEGÁS/2016**

I - ESPÉCIE: 3º(TERCEIRO) TERMO DE ADITAMENTO; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e a Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação, com de acordo do Diretor Presidente da CEGÁS; VII- FORO: DE FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato CEGÁS nº 026/CEGÁS/2016**, firmado em 20 de julho de 2016; IX - VALOR GLOBAL: -0-; X - DA



VIGÊNCIA: fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 1º/08/2019, com término previsto para 31/07/2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora adotadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: Fortaleza/Ce., 10 de Julho de 2019.; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Augusto Norcio (CEGÁS) e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa (ETICE).

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 043/CEGÁS/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: VALLOUREC SOLUÇÕES TUBULARES DO BRASIL S/A. OBJETO: **aquisição de tubos de condução em aço carbono de diâmetros diversos**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o edital do Pregão Eletrônico nº 20190007 - CEGÁS, e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento de Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: DE FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 3.142.930,68 (três milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos) pagos em a primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: serão provenientes dos recursos próprios oriundos da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE., 31 de Julho de 2019 SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGÁS) e Edgar Mahfuz, Francisco Lysandro de Carvalho Vianna (VALLOUREC)

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº021/CEGÁS / 2015**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS CONTRATADA: **TICKET SERVIÇOS S/A** OBJETO: **Prestação de serviços**, administração e gerenciamento de fornecimento de vale alimentação e/ou refeição (cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada e com chip), visando atender ao quadro de empregados e ocupantes de cargos comissionados da CEGÁS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II - Art. 79 e no subitem 3.3., Clausula Terceira do Termo de Aditamento 04 do respectivo Contrato DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2019 FORO: De Fortaleza/CE SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior(CEGAS) e Alaor Barra Aguirre, Claudia Guedes Nascimento Scalabrin(TICKET) Companhia de Gás do Ceará-CEGAS, Fortaleza-Ce., 29 de julho de 2019.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº63/2017 - SEMA/ENEL.
PROCESSO Nº05375708/2019**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, e Artigo 24, inciso XXII, ambas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. OBJETO: As partes resolvem **aditar pela 2ª(SEGUNDA) vez o Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica** para os consumidores titulares de unidades consumidoras do Grupo B firmado sob o nº 830/2017 - Sede do Parque Estadual Sítio Fundão no município do Crato - CE. VIGÊNCIA: as PARTES ratificam os termos da cláusula de vigência do CONTRATO e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que a atual vigência corresponde ao período de 03 de Agosto de 2019 a 02 de Agosto de 2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57100001.18.5 41.066.18862.01.339039.21600.1. DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas PARTES neste ato. ASSINATURAS: Mônica Jucá de Oliveira - Executiva de Clientes Governo e Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente. DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, em Fortaleza - Ceará, 30 de julho de 2019.

Helder Pontes Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE**

PORTARIA Nº149/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições e conforme o que estabelece o art. 221 da Lei nº 9.826/74; RESOLVE **PRORROGAR o prazo** concedido a **Comissão Permanente de Inquérito Administrativo** através da Portaria nº 012/2018, datada de 19 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 01 de fevereiro de 2018,

Portaria nº 072/2018, datada de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de maio de 2018, Portaria nº 236/2018, datada de 16 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de novembro de 2018, Portaria nº 249/2018, datada de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de dezembro de 2018 e Portaria nº 126/2019, datada de 27 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2019, por mais 90 (noventa) dias, contar da data de 29 de abril de 2019. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº150/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE **DESIGNAR** os **SERVIDORES** Lorena Silva Vasconcelos, matrícula nº 000682-1-7, Priscila Soares Mendonça, matrícula nº 000617-1-9 e Caroline Bastos de Alencar Viana, matrícula nº 000649-1-2, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar no prazo de 15 (quinze) dias os fatos, chegados ao conhecimento desta Autarquia através do processo nº 04861838/2019 do VIPROC. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** os **SERVIDORES** Ulisses Costa de Oliveira, matrícula nº 000604-1-0, Carlos Alberto Mendes Júnior, matrícula nº 000537-1-6, Edilson Holanda Costa Filho, matrícula nº 000561-1-1, Natália Pinheiro Xavier, matrícula nº 000684-1-1, Lincoln Davi Mendes de Oliveira, matrícula nº 000551-1-5, Maria da Conceição da Costa Silva, matrícula nº 300149-1-X e Abraão Lima Verde Maia, matrícula nº 000582-1-1 pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento quando na concretização da Resolução Coema 02/2019, que trata do licenciamento ambiental no Estado do Ceará. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se

*** **

PORTARIA Nº152/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **ANA LEÔNIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 300040-1-9, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar ANA LEÔNIA DE ARAÚJO GIRÃO**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório Registro Civil Distrito Mucuripe - 2ª Via, em 26 de dezembro de 2013. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº153/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA**, matrícula nº 000068-1-5, que exerce a função de Agente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar DIANA HELENA BARBOSA DE SOUZA MACHADO**, conforme certidão de casamento, expedida pelo Cartório João de Deus, em 16 de dezembro de 2010. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº154/2019 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05324283/2019 do VIPROC, RESOLVE **CONCEDER** nos termos do Art. 13-B da Lei nº 15.739, de 29 de dezembro de 2014, A **GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** sobre o seu vencimento-base, no percentual de 15% (quinze por cento) com vigência a partir de 18 de junho de 2019, a servidora **MÔNICA CARVALHO FREITAS**, Gestor Ambiental, referência 16, matrícula nº 000560-1-4, portadora do título de ESPECIALISTA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se

*** **



PORTARIA SEMACE Nº155/2019

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO DE PESSOAL DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – Semace, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.315, de 23 de outubro de 2013; tendo em vista o disposto na Lei nº 11.720, de 28 de agosto de 1990, na Lei nº 12.122, de 29 de junho de 1993, e no Decreto Estadual nº 22.799, de 04 de outubro de 1993, e considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão da gratificação pela execução de trabalhos em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde dos servidores da Semace; RESOLVE:

Art. 1º A gratificação pela execução de trabalhos em condições especiais, inclusive com risco de vida ou saúde dos servidores da Semace será concedida com base nos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho elaborados pela empresa EVOLUE SERVIÇOS LTDA. EPP (CNPJ nº 26.699.784/0001-81), referentes às três unidades administrativas da Semace (Sede/Fortaleza, Diretoria Regional de Sobral e Diretoria Regional do Crato), acostados ao processo Nº 05801600/2019.

Art. 2º A concessão da gratificação em tela ocorrerá através de portaria da Superintendência da Semace e dependerá de parecer favorável da comissão especial de avaliação das condições de trabalho, também designada pela Superintendência.

§ 1º Caberá conjuntamente aos diretores e gerentes da Semace, quando houver, e na ausência destes, ao chefe imediato, através de formulário padrão (ANEXO A), em processo administrativo próprio, informar à comissão especial de avaliação das condições de trabalho, semestralmente, até o 15º (décimo quinto) dia dos meses de janeiro e julho, a relação de todos os servidores vinculados ao setor, bem como o Grupo Homogêneo de Exposição (GHE) ao qual cada um estará vinculado durante o semestre.

§ 2º Entende-se como Grupo Homogêneo de Exposição (GHE), conforme descrito nos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho, citados no Art. 1º, o grupo de trabalhadores que experimentam situações de exposição dos demais trabalhadores, de forma que o resultado fornecido pela avaliação de qualquer trabalhador desse grupo seja representativo da exposição dos demais trabalhadores.

§ 3º O parecer da comissão especial de avaliação das condições de trabalho deverá fundamentar-se no Laudo de que trata o Art. 1º desta portaria e nos formulários enviados pelos diretores e gerentes da Semace.

§ 4º Caso o servidor mude de GHE e/ou de setor no decurso do semestre, caberá aos diretores e gerentes ao qual o servidor esteve e estará vinculado, informar à comissão especial de avaliação das condições de trabalho, através de formulário padrão (ANEXO A), em processo administrativo próprio, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da mudança, sobre a data de início das atividades no novo GHE e/ou setor ao qual o servidor passará a vincular-se.

Art. 3º Caberá conjuntamente aos diretores e gerentes da Semace, quando houver, e na ausência destes, ao chefe imediato, através de relatório padrão (ANEXO B), em processo administrativo próprio, atestar junto à comissão especial de avaliação das condições de trabalho, semestralmente, até o 15º (décimo quinto) dia dos meses de janeiro e julho, o cumprimento ou não, por parte dos servidores que receberam a gratificação, das atividades que justificaram a concessão, referente ao interstício anterior.

Parágrafo único – Caso não sejam atestadas as condições especiais de trabalho que justificaram o recebimento da gratificação, o servidor deverá devolver integralmente os recursos recebidos de forma indevida.

Art. 4º A suspensão da gratificação pela execução de trabalhos em condições especiais se dará de forma imediata, independente de portaria, nos casos em que o servidor for afastado das atividades que deram causa a gratificação, exceto em virtude de licença para tratamento de saúde ou férias.

Art. 5º O servidor que ingressar ou retornar à Semace, por qualquer motivo, deverá ser imediatamente submetido ao procedimento descrito no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º A exposição a condições especiais de trabalho, com risco de vida ou saúde, está vinculada ao GHE e independe do setor.

§1º Havendo alterações na estrutura organizacional da Semace, caberá a comissão especial de avaliação das condições de trabalho identificar se as atividades do novo setor se encaixam em algum dos GHE descritos nos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho citados no Art. 1º, seguindo o parecer técnico conclusivo sempre que houver correspondência.

§2º Nos casos em que não haja correspondência, um novo laudo deverá ser elaborado de modo a contemplar as atividades do novo setor.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da Semace.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor em 23 de julho de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 23 de julho de 2019.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

FORMULÁRIO PADRÃO (ANEXO A)
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE
FORMULÁRIO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES

Unidade Administrativa: _____

Setor: _____
sável: _____

Interstício da Avaliação: _____ Diretor(a) Respon-

Gerente Responsável: _____

Nº	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO (GHE)*	DATA DE INCLUSÃO DO SERVIDOR NO GHE
1				
2				
3				
4				

* Conforme Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho citados no Art. 1º desta portaria, são Grupos Homogêneo de Exposição (GHE) da SEMACE:

1. GESTÃO/ CARGO DE REPRESENTAÇÃO (Superintendente, superintendente adjunto, diretores, gerentes, articulador, coordenador e assessores) engloba os cargos de direção e assessoramento com funções de gestão mediante nomeação.

2. ADMINISTRATIVO Técnicos administrativos de nível médio e superior, assistente administrativo, agente administrativo, advogados, procuradores, bibliotecário, etc. Engloba os servidores que executam trabalho administrativo relacionado ao acompanhamento processual, dando os devidos encaminhamentos, elaborando pareceres, despachos, ofícios, etc. O trabalho ocorre prioritariamente em ambiente interno. Os trabalhos externos limitam-se à participação em reuniões, audiências, palestras, comitês, representação institucional etc.

3. TÉCNICO 01: engloba os servidores que executam trabalho técnico prioritariamente em ambiente interno (menos de 10 dias de campo por semestre, em vistoria técnica). Trata-se de trabalho relacionado a análise processual, dando os devido encaminhamentos, com raras vistorias de campo.

4. TÉCNICO 02: engloba os servidores que executam trabalho técnico prioritariamente em ambiente externo (10 ou mais dias de campo por semestre, em vistoria técnica). Trata-se de trabalho relacionado a execução de vistoria em campo e posterior encaminhamento dos processos, com frequentes vistorias de campo, desde que expostos a riscos descritos no Decreto Estadual nº 22.799 de 04 de outubro de 1993.

5. TÉCNICO 03: engloba os servidores que executam suas atividades realizando análises laboratoriais.

6. MOTORISTA: engloba técnicos de nível médio que executam os serviços de transporte dos técnicos em vistorias, reuniões e demais atividades inerentes aos setores desta Autarquia.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Diretor(a)

Gerente



RELATÓRIO PADRÃO (ANEXO B)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE, DE SERVIDORES QUE RECEBERAM GRATIFICAÇÃO – GHE – TÉCNICO 02*

* Engloba os servidores que executam trabalho técnico prioritariamente em ambiente externo (10 ou mais dias de campo por semestre, em vistoria técnica). Trata-se de trabalho relacionado a execução de vistoria em campo e posterior encaminhamento dos processos, com frequentes vistorias de campo, desde que expostos a riscos descritos no Decreto Estadual nº 22.799 de 04 de outubro de 1993.

Unidade Administrativa: _____
 Setor: _____ Interstício da Avaliação: _____ Diretor(a) Responsável: _____
 Gerente Responsável: _____

Nº	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	TOTAL DE DIAS EM VISTORIA EM CAMPO NO SEMESTRE
1			
2			
3			
4			

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Diretor(a)

Gerente

RELATÓRIO PADRÃO (ANEXO B)

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE TRABALHO EM CONDIÇÕES AMBIENTAIS ESPECIAIS, INCLUSIVE COM RISCO DE VIDA OU SAÚDE, DE SERVIDORES QUE RECEBERAM GRATIFICAÇÃO – GHE – TÉCNICO 03*

* Engloba os servidores que executam suas atividades realizando análises laboratoriais.

Unidade Administrativa: _____
 Setor: _____ Interstício da Avaliação: _____ Diretor(a) Responsável: _____
 Gerente Responsável: _____

Nº	NOME COMPLETO DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CONTATO PERMANENTE E DIRETO COM MATERIAIS CONTAMINADOS PARA FINS DE ANÁLISES LABORATORIAIS
1			
2			
3			
4			

Fortaleza, ____ de ____ de ____

Diretor(a)

Gerente

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5865933/2018; 6075030/2018; 6327099/2018 e nº 8170162/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I e II, alínea(s) "a", da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Gladston Bezerra Carneiro, CPF nº 03099253391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 12, matrícula nº 1336171-1, com óbito em 07/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.008,96 (seis mil, oito reais e noventa e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA CAROLINA DINELLY CARNEIRO	FILHA (Nascida em 15/12/1997)	00451901355	4.506,72	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
ROSANE ARCOVERDE DINIZ	Pensionista de alimentos no percentual de 50%	67382037304	1.502,24	art. 6º, §5º, III

A partir de 06/08/2018 – Data do requerimento da Sra. Renata Miranda Silva:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA CAROLINA DINELLY CARNEIRO	FILHA (Nascida em 15/12/1997)	00451901355	3.004,48	Até 21 anos (art. 6º, §1º, II, "a")
ROSANE ARCOVERDE DINIZ	Pensionista de alimentos no percentual de 50%	67382037304	1.502,24	art. 6º, §5º, III
RENATA MIRANDA SILVA	COMPANHEIRA	86509608391	1.502,24	Temporária por 20 anos (art. 6º, §5º, II, "e")

A partir de 15/12/2018 – Data em que a Sra. Maria Carolina Dinelly Carneiro completou 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
ROSANE ARCOVERDE DINIZ	Pensionista de alimentos no percentual de 50%	67382037304	3.004,48	art. 6º, §5º, III
RENATA MIRANDA SILVA	COMPANHEIRA	86509608391	3.004,48	Temporária por 20 anos (art. 6º, §5º, II, "e")

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 15 de julho de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 0847187/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ RODRIGUES CAJADO, CPF nº 048.754.603-25,



lotado(a) no(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará - TJ/CE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Oficial de Justiça Avaliador, nível/referência SPJNME08, matrícula nº 93680/1-9, com óbito em 03/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 15.978,98 (quinze mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), calculado com base na totalidade da remuneração do(a) falecido(a), até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 03/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 28/03/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Lucineide Silva Cajado	Cônjuge	358.480.493-00	15.978,95	art. 6º, §5º, III

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 22/05/2018, publicado no DOE nº 97, de 25/05/2018, que concedeu pensão à LUCINEIDE SILVA CAJADO, Cônjuge do(a) ex-servidor(a) Jose Rodrigues Cajado, falecido(a) em 03/12/2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nºs 130269441 e 168211629/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) VANDERLEI LOPES DE OLIVEIRA, CPF nº 324.478.173-04, lotado(a) no(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, atualmente Secretária de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos humanos - SPS, onde percebia a remuneração do(a) função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, matrícula nº 12310015000161X, com óbito em 13/02/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 781,28 (setecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente a totalidade da remuneração do falecido, a partir de 13/02/2013, a ser rateada conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E de 23/05/2018:

A partir de 13/02/2013 – data do óbito:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (RS)
Maria de Fátima Pereira de Oliveira	Cônjuge separada de fato com pensão alimentícia	828.379.373-04	45,55
Thais Pereira de Oliveira	Filha (Nascida em 18/08/1992)	604.939.023-17	183,93
Tatiane Pereira de Oliveira	Filha (Nascida em 18/08/1992)	604.938.943-81	183,93
Francisca Eveline Souza de Oliveira	Filha (Nascida em 17/01/1999)	611.071.443-70	183,93
Joana D'arc de Sousa Oliveira	Filha (Nascida em 09/07/2000)	072.668.573-92	183,93

A partir de 18/08/2013 – data em que as filhas Thais Pereira de Oliveira e Tatiane Pereira de Oliveira completaram 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (RS)
Maria de Fátima Pereira de Oliveira	Cônjuge separada de fato com pensão alimentícia	828.379.373-04	45,55
Francisca Eveline Souza de Oliveira	Filha (Nascida em 17/01/1999)	611.071.443-70	367,87
Joana D'arc de Sousa Oliveira	Filha (Nascida em 09/07/2000)	072.668.573-92	367,87

A partir de 13/12/2016 – Data do requerimento da companheira Francisca Ercília de Sousa Bandeira:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (RS)
Maria de Fátima Pereira de Oliveira	Cônjuge separada de fato com pensão alimentícia	828.379.373-04	51,01
Francisca Ercília de Sousa Bandeira	Companheira	166.247.183-15	386,49
Francisco Evandro Sousa de Oliveira	Filho (Nascido em 20/01/1998)	611.070.633-70	145,83
Francisca Eveline Souza de Oliveira	Filha (Nascida em 17/01/1999)	611.071.443-70	145,83
Joana D'arc de Sousa Oliveira	Filha (Nascida em 09/07/2000)	072.668.573-92	145,83

A partir de 20/01/2019 – Data em que o filho, Francisco Evandro Sousa de Oliveira completou 21 anos:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR (RS)
Maria de Fátima Pereira de Oliveira	Cônjuge separada de fato com pensão alimentícia	828.379.373-04	53,84
Francisca Ercília de Sousa Bandeira	Companheira	166.247.183-15	407,93
Francisca Eveline Souza de Oliveira	Filha (Nascida em 17/01/1999)	611.071.443-70	230,89
Joana D'arc de Sousa Oliveira	Filha (Nascida em 09/07/2000)	072.668.573-92	230,89

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3390767/2014 e 7635142/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO JOSÉ DE ABREU SOUZA, CPF nº 12244376320, lotado(a) no(a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Instrutor Educacional, nível/referência 30, matrícula nº 400901-1-8, com óbito em 01/05/2008, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.210,23 (dois mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos) calculado com base na totalidade da remuneração do falecido, a partir de 10/11/2016, conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 04/07/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
François Benjamim Coelho	Companheiro	93852630487	2.210,23

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6728018/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, parágrafo único, inciso (s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO EDBERSON DE FIGUEIREDO, CPF nº 688.385.573-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 10, matrícula nº 031015-1-7, com óbito em 06/07/2018 **pensão** mensal no valor de R\$ 646,22 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte dois centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir do óbito em 06/07/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisca Santiago de Figueiredo	Cônjuge	674.023.563-53	646,22	Art.6º,§1º,I e §5º,III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2600405/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ANTÔNIO CACAU SOBRINHO, CPF nº 025.932.973 - 87, aposentado(a) pelo(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços, classe V, nível ATA-5, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 06, matrícula nº 030525-2-4, com óbito em 23/02/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 392,56 (trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir do óbito, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 19/07/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Rosena Cacao de Castro	Cônjuge	744.295.903-20	392,56	Art. 6, § 5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento, respeitada, quanto ao salário mínimo estadual, à proporcionalidade de 90%, não podendo perceber, em nenhuma hipótese, valor inferior ao mínimo federal. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 128050152/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSE EROTIDIO FILGUEIRA DO AMARANTE, CPF nº 000.521.403-34, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo de Professor, classe E, nível 15, atualmente PROFESSOR, PLENO I, nível/referência 4, matrícula nº 221100104324714, com óbito em 14/10/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.262,36 (hum mil e duzentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) correspondente a totalidade dos proventos do falecido, a partir de 14/10/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no DOE de 10/07/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Francisca Nascimento do Amarante	Cônjuge	299.757.353-04	1.262,36

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 28/11/2016, publicado no DOE nº 226, de 01/12/2016, que concedeu pensão à Francisca Nascimento do Amarante, Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOSE EROTIDIO FILGUEIRA DO AMARANTE, falecido(a) em 14/10/2012. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 5156136/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso II, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ RUBERVAL FARIAS MACIEL, CPF nº 132.721.794-53, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 7, matrícula nº 403317-1-9, com óbito em 09.08.2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.980,88 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), calculada com base na totalidade no limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite da remuneração do(a) falecido(a), a partir de 09.08.2015, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 26.10.2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Roselia Formiga de Medeiros Maciel	Cônjuge	324.968.934-34	5.980,88

TORNANDO SEM EFEITO, em virtude da alteração do benefício, o ato datado de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 023, de 01 de fevereiro de 2018, que concedeu pensão mensal a Roselia Formiga de Medeiros Maciel, cônjuge do Sr. José Ruberval Farias Maciel, ex-servidor da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, falecido em 09/08/2015. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3007012/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA DE FÁTIMA BARROS PARENTE, CPF nº 220.910.763-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) do cargo de Professor, nível/referência F, matrícula nº 033721-1-1, com óbito em 13/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.220,84 (dois mil, duzentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 13/04/2016, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 23/08/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO
Ernesto Nicomedio Ribeiro Parente	Cônjuge	104.753.463-00	2.220,84	Art.6º,§ 5º,III

TORNAR SEM EFEITO o Ato datado de 21/06/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado em 27/06/2017, que concedeu pensão a Ernesto Nicomedio Ribeiro Parente, cônjuge ex-servidor(a) Maria de Fátima Barros Parente, com óbito em 13/04/2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2546871/2015 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO BARBOSA DE BRITO, CPF nº 163.990.053-53, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referência 21, matrícula nº 016998-1-4, com óbito em 08/04/2015, **pensão** mensal no valor de R\$ 832,20 (Oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/04/2015, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 14/08/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Raimunda Nonata Rocha de Brito	Cônjuge	167.007.593-15	832,20

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 07 de maio de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05824286/2019 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jonas Assunção de Aquino, CPF nº 01800418353, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda – SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal de Tributos Estaduais, referência 19, atualmente Fiscal da Receita Estadual, Classe 3, nível/referência A, matrícula nº 007004-1-X, com óbito em 11/04/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 10.783,10 (dez mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), até o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, a partir de 11/04/2019, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA AGLAIS MAIA DE AQUINO	CÔNJUGE	55552340310	10.783,10	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8853992/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 3º § único, EC nº 47/2005, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ AMÉRICO MARQUES, CPF nº 071.559.563-68, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias - DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Motorista, nível/referência 21, matrícula nº 009893-1-2, com óbito em 09/11/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.987,26 (Hum mil, novecentos e oitenta e sete reais, e vinte e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 09/11/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 31/01/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Aila Joana Pinto Marques	Cônjuge	655.131.423-68	1.987,26	Art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 25 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 1981076/2018 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ EUCLIDES GOMES ADEODATO, CPF nº 045.813.773 - 15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Agricultura e Reforma Agrária, atual Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Classificador, Classe VII, nível ANM-7, atualmente Classificador de Produtos Agrícolas, nível referência 34, matrícula nº 031350-1-2, com óbito em 24/02/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.343,32 (dois mil e trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir do óbito, em 24/02/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 27/04/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Aurea Lúcia Ponte Adeodato	Cônjuge	107.622.643-49	2.343,32	Art. 6º, § 5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6208704/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LENIRA QUEIROZ DE MENEZES, CPF nº 164.375.943-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Estatístico X, nível ANS10, atualmente Estatístico, Classe III, nível/referência 16, matrícula nº 043409-1-4, com óbito em 20/08/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.518,78 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e oito centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 20/08/2017, conforme descrição e duração abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 13/03/2018:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
José Dilson Vasconcelos de Menezes	Cônjuge	000.157.843-04	2.518,78	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6487430/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Raimundo Nonato da Rocha, CPF nº 03766039334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Ceará, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais III, nível ATA-3, atualmente Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 4, matrícula nº 046284-1-1, com óbito em 06/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 409,79 (Quatrocentos e nove reais e setenta e nove centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 06/09/2016, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 10/01/2017. Nome: Maria Adauta Rocha Parentesco: Cônjuge CPF: 568.355.823-91 Valor R\$: 409,79 Prazo Pensão: LC nº 12/1999 art.6º, §5º, III Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 117483460/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) LUIS DE SOUSA GIRÃO, CPF nº 001.009.353-20, aposentado(a) pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJ/CE, onde percebia os proventos do(a) cargo de EX-ESCRIVÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, nível AJU-NS-30, atualmente ESCRIVÃO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL, nível/referência AJ57, matrícula nº 9355910, com óbito em 16/01/2012, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.943,56 (quatorze mil e novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para o benefícios do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a partir de 16/01/2012, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(a) beneficiário(s) constantes no DOE de 30/04/2012: Nome: Teresinha Pereira Veras Parentesco: viúva CPF: 222.092.393-20 Valor R\$: 14.943,56. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 7733350/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE ALVES MEDEIROS, CPF: 057.025.423-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo de 1º Sargento, matrícula nº 022.068-2-X, com óbito em 28/07/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.307,82 (quatro mil trezentos e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 226, de 04/12/2018, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/07/2018: NOME: ANTONIA ALVES MEDEIROS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 241.752.343 - 49 VALOR: R\$ 4.307,82. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00536290/2019- VIPROC, com fundamento no art. 42, §1º da Constituição Federal, art. 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e art.32, alínea "a" da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950, e art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-SOLDADO do serviço ativo - ANTONIO MENDONÇA DOS SANTOS, falecido no dia 17/11/1969, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, falecida em 09/12/18, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 432, de 27/05/1976, no valor de R\$ 3.269,97 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 22/01/2019. NOME: MARIA DO CARMO MENDONÇA DA SILVA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 12/09/1957) CPF: 669 149 143 - 20 VALOR: R\$ 1.634,98 NOME: MARIA LUIZA MARILAC DOS SANTOS E SILVA PARENTESCO: FILHA (NASCIMENTO EM 16/07/1961) CPF: 023 988 173 - 77 VALOR: R\$ 1.634,98. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 25 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 0577265/2002 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada RAIMUNDO FERREIRA DE ALMEIDA, CPF: 057.686.403-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 019026-1-X, com óbito em 13/01/2002, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.241,98 (dois mil duzentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 201, de 25/10/2016, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 13/01/2002: NOME: FRANCISCA ILMA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 155 467 133 - 72 VALOR: R\$ 1.120,99 NOME: MARCIA PATRICIA DO NASCIMENTO ALMEIDA PARENTESCO: FILHA MENOR CPF: 003 958 143 - 83 VALOR: R\$ 1120,99 A partir da maioria de MÂRCIA PATRICIA DO NASCIMENTO ALMEIDA em 11/01/2003. NOME: FRANCISCA ILMA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 155 467 133 - 72 VALOR: R\$ 2.383,67. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de julho de 2019.

Flávio Jucá

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 5865933/2018, 6075030/2018 e 6327099/2018, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração no rol de dependentes, o Ato datado de 15 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 03/12/2018, que concedeu pensão provisória aos dependentes do(a) ex-servidor(a) **GLADSTON BEZERRA CARNEIRO**, CPF nº 03099253391, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 12, matrícula nº 1336171-1, com óbito em 07/07/2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de julho de 2019.

Carlos Mauro Benevides Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº25/2017

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n Ed. SEPLAG, Bairro Cambéa; IV - CONTRATADA: **RADIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA - EPP**; V - ENDEREÇO: Rua Vinte e Cinco de Março, nº 149, Bairro Centro, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 22 de setembro de 2019 até 21 de setembro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 29 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Luiz Carlos Bandeira de Mello - Representante Legal.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG; III - ENDEREÇO: Av Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n – Centro Adm Gov Virgílio Távora – Cambéa; IV - CONTRATADA: **DKM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI-EPP**; V - ENDEREÇO: Av Oliveira Paiva, 1600, Sl 3, ML Center, Bairro Cid dos Func, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: **prorrogação da vigência contratual** por mais 06 (seis) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global não sofre acréscimo; X - DA VIGÊNCIA: 25 de julho de 2019 e término em 24 de janeiro de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 24 de julho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Ronaldo Lima Moreira Borges - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Renata Romualdo dos Santos - Representante Legal.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEPLAG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento dos arts. 43, inciso VI, e 64 da Lei nº 8.666/93, e alterações, e conforme Processo nº 02666841/2019, **HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº20190016 SEPLAG/COAFI**, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização geral contra ratos, escorpiões, baratas, formigas, cupins, e outros insetos, em especial o Aedes Aegyptis nas áreas internas e externas da SEPLAG e Equipamentos (Centro de Convivência, PAI, CPREV, COPEM e ARQUIVO), e ADJUDICAR o objeto em favor da licitante vencedora, JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME, CNPJ nº 20.189.604/0001-35, com valor global de R\$ R\$ 22.384,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais). A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, oportunamente, convocará o licitante vencedor para assinar o competente contrato, nos termos da lei vigente.

Ronaldo Lima Moreira Borges
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0004/2015**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0004/2015; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo, Cambéa, Fortaleza-CE, CEP: 60.822-325; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CTIS TECNOLOGIA S.A.**; V - ENDEREÇO: Rua Contorno do Ceasa, 1500, Setor T. Bairro: Ancuri - Fortaleza/CE. CEP: 60.874-198; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 0004/2015, nos termos que constam no Processo nº 04420130/2019 e nos do Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II, § 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: Cidade de Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** por mais 12 (doze) meses, como também alterar o valor do Contrato nº 0004/2015; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 19.480,97 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Noventa e Sete Centavos); X - DA VIGÊNCIA: De 28 de Julho de 2019 até 27 de Julho de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 25 de Junho de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Lúcia Maria Gonçalves Siebra - Diretora da Escola de Gestão Pública do Estado do Ceará - EGPCE e Jorge David Ramirez Scott e Ricardo Scheffer de Figueiredo - Representantes Legais da CTIS Tecnologia S/A.

Inah Maria de Abreu
ASSESSORA JURÍDICA - ASJUR

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº36/2019 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **VIVIANE RAMOS DA COSTA**, ocupante do cargo de COORDENADORA, matrícula nº 30004914, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Brasília, no período de 25 à 28 de junho de 2019, a fim de participar da Negociação com o Governo Federal e o Banco Mundial, da Operação de Crédito Externo para Assistir o Projeto de Apoio à Segurança Hídrica e Fortalecimento da Inteligência na Gestão Pública do Estado do Ceará (IPF CEARÁ) e tem como objetivo ampliar as condições de infraestrutura hídrica e melhorar os serviços de água do Estado aperfeiçoando o sistema de regulação e fortalecendo a gestão pública responsável por monitorar e avaliar os efeitos desses investimentos, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60%, no valor total de R\$ R\$ 1.059,80 (hum mil cinqüenta e nove reais e oitenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.264,48 (dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 3.513,53 (três mil quinhentos e treze reais e cinqüenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

João Mário Santos de França
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº041/2019 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - Etice, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, tendo em vista o que consta no processo nº 06440155/2019 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE **NOMEAR FERNANDA BARREIROS ROCHA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador Jurídico, símbolo ETICE II, lotado na Procuradoria Jurídica, integrante da estrutura organizacional da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice, em SUBSTITUIÇÃO a titular ELAINE MARCIA TORRES POMPEU MAIA, em virtude de licença gestante no período de 29/07/2019 a 25/11/2019. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - Etice, em Fortaleza, 24 de julho de 2019.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

